



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 26/2015

Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 26/2015

Brasília-DF, 26 de junho de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.349-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de passaporte diplomático em favor de servidores e militares do Ministério da Defesa e das Forças Armadas..... 11

PORTARIA Nº 1.350-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designa a Marinha do Brasil para conduzir a contratação do transporte de tropas para a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH)..... 11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 707, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria e ativa a 8ª Companhia de Comunicações e dá outras providências..... 12

PORTARIA Nº 708, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria e ativa a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências..... 13

PORTARIA Nº 724-Cmt Ex, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Normas Reguladoras da Medalha do Pacificador e dá outras providências..... 13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 097/2015.

Autorização para pagamento e assinatura relativos a treinamento da tripulação dos helicópteros Uh-60l Black Hawk..... 14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Constitui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.... 15

PORTARIA Nº 123-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Assistência Social, e estabelece as suas condições de funcionamento..... 16

PORTARIA Nº 124-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Fisioterapia, e estabelece as suas condições de funcionamento..... 17

PORTARIA Nº 125-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Fonoaudiologia, e estabelece as suas condições de funcionamento..... 18

PORTARIA Nº 126-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Criar e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Nutrição, e estabelece as suas condições de funcionamento..... 19

PORTARIA Nº 127-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Terapia Ocupacional, e estabelece as suas condições de funcionamento..... 20

PORTARIA Nº 128-EME, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor, em uma visão prospectiva, a readequação da Aviação do Exército, em função das demandas atuais e futuras..... 21

PORTARIA Nº 131-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+ BR..... 21

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro” 33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 70-DECEX, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a seleção e a matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (IRISM/CIEC/11º BEC - EB60-IR- 49.001)..... 35

PORTARIA Nº 72-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Anexo “A” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEEx - EB60-IR-25.001)..... 46

PORTARIA Nº 73-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/CIOPMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001)..... 48

PORTARIA Nº 74-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/SSau - EB60-IR-17.001), 4ª Edição, 2015..... 68

PORTARIA Nº 75-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2016..... 68

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 024-COTER, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Norma Operacional para definição de níveis Operacionais, requisitos para as tripulações e funções a bordo e de controle de tráfego aéreo..... 74

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).....75

PORTARIA Nº 041-DCT, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Calendário Complementar do Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército para o ano de 2015.....76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Normas reguladoras do grupo de coordenação e acompanhamento das licitações e contratos de bens e serviços comuns no âmbito do QGEx.....76

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.357-MD/EMCFA, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.....79

PORTARIA Nº 1.376-MD/EMCFA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Alteração de portaria.....79

PORTARIA Nº 1.384-MD/SG/SEORI, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....79

PORTARIA Nº 1.721-MD/SG/SEORI, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....80

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.....80

PORTARIA Nº 539, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.....80

PORTARIA Nº 657, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....81

PORTARIA Nº 660, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.....81

PORTARIA Nº 661, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.....81

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.....82

PORTARIA Nº 663, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.....82

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| <u>PORTARIA Nº 664, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 82 |
| <u>PORTARIA Nº 665, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Exoneração de oficial..... | 83 |
| <u>PORTARIA Nº 666, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Nomeação de oficial..... | 83 |
| <u>PORTARIA Nº 667, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Nomeação de oficial..... | 83 |
| <u>PORTARIA Nº 668, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praça..... | 84 |
| <u>PORTARIA Nº 669, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praças..... | 84 |
| <u>PORTARIA Nº 670, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praças..... | 84 |
| <u>PORTARIA Nº 671, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praças..... | 85 |
| <u>PORTARIA Nº 672, DE 17 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praças..... | 85 |
| <u>PORTARIA Nº 673, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para realizar viagem de serviço no exterior..... | 85 |
| <u>PORTARIA Nº 674, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de oficial..... | 86 |
| <u>PORTARIA Nº 675, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de oficiais..... | 86 |
| <u>PORTARIA Nº 676, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para viagem ao exterior..... | 86 |
| <u>PORTARIA Nº 677, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar..... | 87 |
| <u>PORTARIA Nº 678, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de oficial..... | 87 |
| <u>PORTARIA Nº 679, DE 18 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 88 |
| <u>PORTARIA Nº 680, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para participar de evento no exterior..... | 88 |
| <u>PORTARIA Nº 681, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para participar de evento no exterior..... | 88 |
| <u>PORTARIA Nº 682, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para participar de evento no exterior..... | 89 |
| <u>PORTARIA Nº 683, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praça..... | 89 |
| <u>PORTARIA Nº 684, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para viagem ao exterior..... | 89 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <u>PORTARIA Nº 685, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 90 |
| <u>PORTARIA Nº 686, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para viagem ao exterior..... | 90 |
| <u>PORTARIA Nº 687, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de militar..... | 91 |
| <u>PORTARIA Nº 688, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para participar de evento no exterior..... | 91 |
| <u>PORTARIA Nº 689, DE 19 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação de praça..... | 91 |
| <u>PORTARIA Nº 690, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 691, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 692, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Dispensa de Encargo de Substituto Eventual de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército..... | 92 |
| <u>PORTARIA Nº 693, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 93 |
| <u>PORTARIA Nº 695, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para participar de evento no exterior..... | 93 |
| <u>PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para participar de evento no exterior..... | 94 |
| <u>PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Autorização para participar de evento no exterior..... | 94 |
| <u>PORTARIA Nº 698, DE 22 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para participar de evento no exterior..... | 94 |
| <u>PORTARIA Nº 699, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 95 |
| <u>PORTARIA Nº 700, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Designação para realizar viagem de serviço no exterior..... | 95 |
| <u>PORTARIA Nº 701, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina..... | 95 |
| <u>PORTARIA Nº 710, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo..... | 96 |
| <u>PORTARIA Nº 711, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo..... | 96 |
| <u>PORTARIA Nº 712, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo..... | 96 |
| <u>PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u> | |
| Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo..... | 97 |

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 249-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. (*)

Retificação.....97

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 88-DGP/DA Prom-CPQAO, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.....97

PORTARIA Nº 90-DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.....98

PORTARIA Nº 91-DGP, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Graduados.....98

PORTARIA Nº 128-DGP, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....100

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....101

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....102

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....103

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....105

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....106

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....107

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....109

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....110

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....110

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....111

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....111

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....113

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....116

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....117

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata..... 119

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro..... 121

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho..... 122

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho..... 123

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.349-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de passaporte diplomático em favor de servidores e militares do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista com o disposto no art. 6º do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, e na Portaria nº 98/MRE, de 24 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 60041.002548/2015-24, resolve:

Art. 1º Determinar que a solicitação de concessão de passaporte diplomático a servidores e militares do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, somente poderá o ser encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores pelo Ministro de Estado da Defesa.

Art. 2º O pedido de solicitação de concessão de passaporte diplomático deverá ser encaminhado formalmente ao Gabinete do Ministro de Estado da Defesa pela autoridade máxima do órgão ou unidade interessada, com a devida fundamentação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias) em relação ao início da missão oficial, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 18 JUN 15 - Seção 1)

PORTARIA Nº 1.350-MD, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designa a Marinha do Brasil para conduzir a contratação do transporte de tropas para a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/1999 e, considerando que o Brasil, desde 2004 vem participando da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), mediante o envio de tropas das três Forças Singulares, com o quantitativo atual aprovado em 970 militares;

Considerando que a ONU será responsável por custear as despesas de transporte de tropa de apenas um rodízio anual;

Considerando que o Brasil manteve a realização de dois rodízios anuais de suas tropas, ficando assim encarregado de custear o transporte do 22º e 23º contingentes, com período de execução estimado entre 12 de novembro e 4 de dezembro;

Considerando a indisponibilidade de meios orgânicos das Forças Singulares em quantitativos e capacidades suficientes para o transporte integral dos militares e do material necessário, no período supramencionado, bem como o elevado custo de suas manutenções, justificando a necessidade de contratação de aeronaves para a rotação da tropa brasileira, com esteio no inciso XXIX, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a contratação em questão não se encontra inserida no objeto da Lei nº 12.598/12;

Considerando a experiência já adquirida pela estrutura de abastecimento da Marinha do Brasil na realização do transporte de material para a Missão de Paz no Líbano (UNIFIL), resolve:

Art. 1º Determinar que Marinha do Brasil realize todos os trâmites necessários para a contratação do transporte de 972 militares para e do Haiti, na forma do inciso XXIX, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários necessários para efetivação da contratação mencionada no artigo anterior serão descentralizados por este Ministério, do programa 2057 - Política Externa (Defesa Nacional), ação 20X1 - Participação Brasileira em Missões de Paz.

Art. 3º Estabelecer que os requisitos, os dados e as demais informações para a correta definição do objeto a ser contratado, serão definidos e encaminhados como anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 18 JUN 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 707, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria e ativa a 8ª Companhia de Comunicações e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a 8ª Companhia de Comunicações, com sede em Bento Gonçalves-RS, subordinada à 8ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Ativar o Núcleo da 8ª Companhia de Comunicações, a partir 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 708, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Cria e ativa a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada, com sede em Bento Gonçalves-RS, subordinada à 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Art. 2º Ativar o Núcleo da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada, a partir 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 724-Cmt Ex, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Normas Reguladoras da Medalha do Pacificador e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; pelos incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; pelo art. 13 do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002; e consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras da Medalha do Pacificador, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 752, de 29 de novembro de 2011.

NOTA: As Normas Reguladoras da Medalha do Pacificador, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 097/2015.

Em de 15 de junho de 2015.

PROCESSO: PO nº 1503563/14-GAB CMT EX

EB: 64536.012744/2015-04

ASSUNTO: Autorização para pagamento e assinatura relativos a treinamento da tripulação dos helicópteros UH-60L *Black Hawk*.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico, visando obter autorização para:

a. o pagamento de recursos financeiros complementares relativos ao fornecimento de bens e prestação de serviços necessários a treinamento da tripulação dos helicópteros UH-60L *Black Hawk* da frota da Aviação do Exército, obtidos junto ao Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio do Programa *Foreign Military Sales (FMS)*; e

b. a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação do *Case* de treinamento da tripulação dos helicópteros *Black Hawk* BR-B-OBS (*Letter of Offer and Acceptance BR-B-OBS*), pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército Brasileiro.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *Foreign Military Sales (FMS)*;

c. que a aquisição da qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, para o fornecimento de material de defesa norte-americano, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação da linha de fornecimento BR-B-OBS, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 55-DMAVEx/COLOG, de 8 JUN 15;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** o pagamento do valor de US\$ 130.000,00 (cento e trinta mil dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação, por meio do Programa *FMS*.

2) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a firmar, em nome do Exército Brasileiro, a Carta de Oferta e Aceitação da linha de fornecimento BR-B-OBS.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 122-EME, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Constitui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro previsto na Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército (EB20D-01.016), aprovada pela Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 295, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro terá a seguinte constituição:

I - Assessor de Administração do Estado-Maior do Exército, que o presidirá;

II - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

III - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

IV - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

V - um oficial superior das Subchefias do Estado-Maior do Exército e do Escritório de Projetos do Exército.

Art. 3º O Presidente do Comitê Gestor estabelecerá, por meio da edição de um Plano de Racionalização Administrativa, a sistemática de trabalho, o cronograma de atividades, os indicadores a serem acompanhados, as metas a serem atingidas e o calendário de reuniões.

Art. 4º O Comitê Gestor deverá apresentar semestralmente ao Chefe do Estado-Maior do Exército os resultados alcançados pela Racionalização Administrativa do Exército.

Art. 5º Revogar a Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 296, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Assistência Social, e estabelece as suas condições de funcionamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área da atividade de Assistência Social, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não aperfeiçoado do QCO nessa respectiva área de atividade nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Assistência Social, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Fisioterapia, e estabelece as suas condições de funcionamento.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área da atividade de Fisioterapia, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não aperfeiçoado do QCO nessa respectiva área de atividade nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Fonoaudiologia, e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área da atividade de Fonoaudiologia, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não aperfeiçoado do QCO nessa respectiva área de atividade nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Fonoaudiologia, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Criar e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Nutrição, e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área da atividade de Nutrição, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não aperfeiçoado do QCO nessa respectiva área de atividade nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Nutrição, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII- tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127-EME, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Cria e normatiza as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais da área da atividade de Terapia Ocupacional, e estabelece as suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o artigo 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e normatizar as condições de funcionamento do Curso de Formação para Oficiais de Carreira do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) da área da atividade de Terapia Ocupacional, que tem por objetivo habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Primeiro-Tenente e de Capitão não aperfeiçoado do QCO essa respectiva área de atividade nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau superior e na modalidade de formação;

II - funcione na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), com a periodicidade de um curso por ano;

III - tenha a duração máxima de 37 (trinta e sete) semanas;

IV - possibilite a matrícula de alunos de acordo com o limite estabelecido pelo EME para a área de atividade;

V - tenha, como universo de seleção, os candidatos aprovados em processo seletivo público de âmbito nacional e possuidores de nível de escolaridade superior, devendo apresentar diploma de conclusão de curso da área de Terapia Ocupacional o, registrado no Ministério da Educação e expedido por instituição credenciada oficialmente pelo Governo Federal;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

VII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor, em uma visão prospectiva, a readequação da Aviação do Exército, em função das demandas atuais e futuras.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 028, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o art. 5º, parágrafo único, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, conforme proposta do Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor, em uma visão prospectiva, a readequação da Aviação do Exército, em função das demandas atuais e futuras.

I - 04 (quatro) oficiais superiores do Estado-Maior do Exército, representantes do EPEX e das 3ª, 4ª e 7ª Subchefias, este obrigatoriamente no posto de coronel, que exercerá a função de coordenador do GT;

II - 02 (dois) oficiais superiores do Comando de Operações Terrestres, um dos quais obrigatoriamente coronel, para a função de relator;

III - 01 (um) oficial superior do Gabinete do Comando do Exército;

IV - 01 (um) oficial superior do Comando Logístico (DMAvEx); e

V - 01 (um) oficial superior do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Conceder aos órgãos participantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação dos representantes ao EME, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Conceder ao Grupo de Trabalho o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a apresentação da proposta, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-EME, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+ BR.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 100, inciso X e art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada (VBCOAP) M109 A5+ BR.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIATURA BLINDADA DE COMBATE OBUS AUTOPROPULSADA (VBCOAP) M109 A5+ BR

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação das Viaturas Blindadas de Combate Obus Autopropulsadas (VBCOAP) M109 A5+ BR - Subsistema Linha de Fogo - e à aquisição do Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC) - Subsistemas Observação Comunicações, Direção e Coordenação - de simuladores e pacote de munição no Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

Decreto nº 5.484, de 30 JUN 05 - Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências.

Decreto nº 6.703, de 18 DEZ 08 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.

Plano Plurianual (PPA) 2012-2015.

Portaria Ministerial nº 271, de 13 JUL 1994 - Aprova o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12).

Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

Memória para Decisão da 4ª SCh EME, de 12 MAIO 12.

Memória para Decisão da 4ª SCh EME, de 12 OUT 12.

Carta de Oferta e Aceitação (*Letter of Offer and Acceptance* - LOA) referente ao case FMS BR-B-IAJ, de 28 MAR 13.

Carta de Oferta e Aceitação (*Letter of Offer and Acceptance* - LOA) referente ao case FMS BR-B-UUM, de 18 NOV 14.

Despacho decisório nº 199/Cmt Ex - Autorização para o pagamento da modernização de VBCOAP M109A5+ BR - COLOG, de 1º DEZ 14, publicado no BE 49, de 5 DEZ 14.

Portaria nº 075-EME, de 2 ABR 14 - Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais - CONDOP (EB20-IR-10.005).

Manual de Campanha C 6-1 (Emprego da Artilharia de Campanha), 3ª Edição, 1997.

Manual de Campanha C 6-40 - Volume I (Técnica de Tiro de Artilharia de Campanha), 5ª Edição, 2001.

Manual de Campanha C 6-86 (Serviço da Peça do Obuseiro 155 mm M109 A3), 1ª Edição, 2003.

3. OBJETIVOS DA DIRETRIZ

Orientar as atividades relativas à implantação das VBCOAP M109 A5+ BR e à aquisição do SISDAC, simuladores e munição correspondente, no EB.

Estabelecer as condições de execução do projeto de aquisição e implantação, de modo a orientar os órgãos envolvidos sobre o ciclo de trabalho, a origem dos recursos, o cronograma de entrega, o destino do material e prazos.

Definir as atribuições dos diferentes Órgãos e OM do Exército envolvidos no projeto.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 Antecedentes e Justificativas do Projeto

Na atual doutrina, a Artilharia de Campanha tem por missão apoiar a força pelo fogo, destruindo ou neutralizando os alvos que ameacem o êxito da operação. Para cumprir tal missão, realiza as seguintes ações: apoia os elementos de manobra, realiza fogos de contrabateria e, ainda, dá profundidade ao combate, com fogos sobre instalações de comando, logísticas, reservas e outros alvos na Zona de Ação da força.

O EB possui, em operação, dois modelos de obuses autopropulsados: o M108 (72 Vtr) e o M109 A3 (37 Vtr). A principal diferença entre eles está no calibre, 105 e 155 mm, respectivamente. Além destes, em 2013, o EB recebeu, como doação, 40 (quarenta) VBCOAP M109 A5, no estado, do excedente do Exército Americano. Os M109 A5 são obuseiros semelhantes aos M109 A3, excetuando-se, principalmente, o tubo e berço, mais modernos.

No final de 2014 foi assinado contrato com o Governo Americano, através do FMS (*Foreign Military Sales* - programa americano de venda de produtos de defesa), para a revitalização e modernização de 32 (trinta e dois) M109 A5. Foram alocados para o projeto, já em 2014, 39,4 milhões de reais para o contrato, oriundos da Ação Orçamentária 156N (OCOP), item 1.10 (Artilharia de Campanha), previstos no Contrato de Objetivos Estratégicos/2014, celebrado entre o EME e COLOG.

Além de retornarem ao estado de novo, os obuses M109 A5 receberão equipamentos eletrônicos de navegação e direção de tiro, obtendo, por isso, o símbolo “+” e a denominação: VBCOAP M109 A5+ BR.

No combate moderno, em situação de conflito no amplo espectro, os novos desafios para a Artilharia são executar fogos cada vez mais precisos e rápidos, evitando-se danos colaterais indesejáveis e fogos de contrabateria inimigos. Pensando nisso, algumas indústrias de defesa criaram sistemas de gerenciamento de dados dedicados à Artilharia de Campanha. A instrumentação dos obuseiros com radares de medição de velocidade inicial (V_0), equipamentos de navegação inercial (INS, no idioma inglês) e GPS, tal como previsto para os M109 A5+ BR, possibilita a automação de grande parte dos procedimentos descritos anteriormente e, ainda, a integração, em tempo real, com cartas digitais. Para gerenciar estas informações e também os dados recebidos pelos Observadores Avançados (OA) e pelos meios de busca de alvos, utilizam-se programas de computador, normalmente instalados nas C Tir (Bia e/ou GAC), Centros/Elementos de Coordenação de Apoio de Fogo (C/ECAF), nos escalões táticos de combate (Unidade/Brigada/DE) e superiores. As informações passam a circular não só por voz ou papel mas, principalmente, por transmissão de dados digitais (via rádio). A este sistema de gerenciamento da Artilharia de Campanha, desde os OA, passando pela coordenação e até as peças, deu-se o nome de: Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC).

Os obuseiros M109 A5+ BR se constituem em um armamento com histórico de uso no Brasil e no mundo. A entrega dos obuses está prevista para 2016 (1º lote = 16 Vtr) e para 2018 (2º lote = 16 Vtr). Contudo, embora existam componentes no M109 A5+ BR específicos para utilização no SISDAC, este ainda não foi adquirido. Seu emprego, como artilharia orgânica das brigadas blindadas, em organização quaternária (04 Bia O a 04 peças, por GAC) proporcionará apoio de fogo mais adequado àquelas GU, pelo maior alcance e poder de fogo do calibre 155 mm; além disso, a automação dos obuseiros, somada ao SISDAC, permitirá, por exemplo, a uma Bia O M109 A5+BR partindo de uma coluna de marcha, realizar 02 (duas) missões de tiro, em posições de tiro afastadas 500 m entre si, em menor tempo do que uma Bia O M108 ou M109 A3 cumpriria uma única missão.

A aquisição de um SISDAC representa enorme avanço na doutrina militar e um diferencial estratégico para a Força Terrestre. A opção de aproveitar a revitalização dos M109 A5 e modernizá-los incorporando o SISDAC foi tomada levando-se em conta a oportunidade de introdução desta tecnologia na doutrina da Força Terrestre, nos moldes do que se usa atualmente no mundo. A aquisição do SISDAC, contudo, depende de estudos, testes e pareceres quanto à compatibilidade e adequação às interfaces adotadas pelo Exército Brasileiro.

O Exército Americano emprega há mais de 20 anos o sistema AFATDS (*Advanced Field Artillery Tactical Data System*) nos seus obuses M109 A6 (Paladin). O AFATDS é uma opção ao SISDAC, produzido pelos mesmos fabricantes e disponível para aquisição via FMS.

4.2 Objetivos Gerais do Projeto VBCOAP M109 A5+ BR / SISDAC

- a. Aumentar a já estabelecida frota de obuseiros calibre 155 mm M109, padronizando este modelo como a Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada do EB.
- b. Dotar os GAC orgânicos da 5ª Bda Cav Bld e da 6ª Bda Inf Bld com VBCOAP M109 A5+ BR.
- c. Adquirir sistema digital de dados táticos que atenda às necessidades da Artilharia Autopropulsada, que seja compatível com o sistema de comando e controle (C²) em uso no EB.
- d. Possibilitar o início do processo de desfazimento e/ou reutilização dos obuses M108, armamento de projeto antigo (início da década de 1960) e calibre em desuso para a Artilharia Autopropulsada.

4.3 Objetivos Específicos de Projeto VBCOAP M109 A5+ BR / SISDAC

- a. Revitalizar e modernizar as viaturas M109 A5.
- b. Acompanhar a revitalização e modernização das VBCOAP M109 A5+ BR, criando uma Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material (COMFIMA) M109 A5+ BR.
- c. Acompanhar, fiscalizar e propor, se necessário, modificações nos contratos firmados.
- d. Receber, distribuir e transportar o material adquirido e/ou remanejado até as OM de destino.
- e. Testar as VBCOAP M109 A5+ BR no recebimento.
- f. Propor mudanças do QO no que se fizer necessário.
- g. Propor adequações das instalações das OM envolvidas no projeto.
- h. Adequar o sistema logístico do EB para atender os novos MEM.
- i. Adquirir a documentação do sistema VBCOAP M109 A5+ BR e traduzir para o português.
- j. Qualificar recursos humanos ao emprego e à manutenção das VBCOAP M109 A5+ BR.
- k. Adquirir simuladores das VBCOAP M109 A5+ BR.
- l. Adquirir suprimento sobressalente para três anos de emprego das VBC.
- m. Contratar suporte técnico durante o primeiro ano de uso.
- n. Planejar e propor o Ciclo de Vida das VBCOAP M109 A5+ BR.
- o. Realizar apreciação técnica do SISDAC.
- p. Adquirir SISDAC adequado às necessidades da Força Terrestre.
- q. Qualificar recursos humanos ao emprego e à manutenção do SISDAC.
- r. Acompanhar a instalação do SISDAC.
- s. Executar testes de recebimento.

- t. Acompanhar, fiscalizar e propor, se necessário, modificações nos contratos firmados.
- u. Implantar o SISDAC nas 5ª Bda Cav Bld e 6ª Bda Inf Bld.
- v. Contratar suporte técnico durante o primeiro ano de uso.
- w. Planejar e acompanhar o Ciclo de Vida do SISDAC.
- x. Adquirir a munição específica para atender o recebimento das VBCOAP M109 A5+ BR.

4.4 Prioridade do Projeto

A aquisição dos obuseiros M109 A5, no estado, do Governo Americano foi definida na Memória para Decisão/EME, de 12 de maio de 2012. A versão “Plus” do obus (M109 A5+ BR) foi confirmada na Memória para Decisão/EME, de 12 de outubro de 2012.

Devido à importância do Projeto e aos compromissos internacionais assumidos, os recursos orçamentários correspondentes, inscritos na Ação 156N (OCOP), item Artilharia de Campanha, não devem ser passíveis de bloqueio, de contingenciamento ou de inclusão em restos a pagar, sem consulta prévia ao EME.

4.5 Premissas para implantação do M109 A5+ BR e aquisição do SISDAC, Simulador e Munição

a. M109 A5+ BR

1) Os contratos negociados pelo COLOG serão assinados pelo Ordenador de Despesas (OD) da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

2) A Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material (COMFIMA) designada pelo EME, por proposta do COLOG, acompanhará a revitalização e modernização dos M109 A5+ BR nos EUA. Os integrantes da COMFIMA devem ser substituídos periodicamente e, quando do retorno ao Brasil, atuar em OM ligada ao projeto M109 A5+ BR.

3) Distribuição das VBCOAP M109 A5+ BR:

| OM | M109 A5+ BR | | M109 A5 não revitalizadas | Simulador (previsão) | TOTAL |
|--------------|-------------|---------|---------------------------|----------------------|-------|
| | 1º LOTE | 2º LOTE | | | |
| 3º GAC AP | 4 | 12 | 3 | 1 | 20 |
| 5º GAC AP | 12 | 4 | 3 | 1 | 20 |
| TOTAL | 16 | 16 | 6 | 2 | 40 |

4) OM de Manutenção:

| VBCOAP M109 A5+ BR | 1º Esc Mnt | 2º Esc Mnt | 3º Esc Mnt | 4º Esc Mnt |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| 3º GAC AP | 3º GAC AP | 4º B Log | Pq R Mnt/5 | Pq R Mnt/5 |
| 5º GAC AP | 5º GAC AP | 5º B Log | Pq R Mnt/5 | Pq R Mnt/5 |

5) Recebimento do material

a) O recebimento provisório do material adquirido será efetuado preferencialmente por comissão constituída por integrantes da COMFIMA, antes do embarque do mesmo para o Brasil. Na impossibilidade deste procedimento, será constituída comissão específica para recebimento no porto de destino.

b) O recebimento definitivo e a confecção do respectivo Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do material adquirido serão realizados de acordo com as disposições contratuais, após a comprovação do funcionamento operacional pleno de todos os sistemas, inclusive a realização de tiro técnico, por meio de Comissão de Recebimento designada pelo COLOG, em coordenação com o DCT e CMS.

c) O recebimento nas OM de destino e a confecção do respectivo TREM serão realizados com o apoio do Pq R Mnt/5.

6) Adequação das OM envolvidas no Projeto M109 A5+ BR

a) As OM contempladas com os novos MEM, bem como as OM que prestarão o apoio logístico, devem apresentar ao Gerente do Projeto suas necessidades logísticas e em obras de adequação.

b) A fim de que não haja entraves no recebimento, na operação e na manutenção do material, as obras necessitam estar concluídas com oportunidade.

7) Qualificação dos recursos humanos

A necessidade de criação e/ou adaptação de cursos e estágios gerais deve ser proposta conforme o prescrito na Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, ou mediante solicitação do Gerente do Projeto, considerando que as referidas propostas devem dar entrada no EME no 1º semestre de A, para funcionamento em A+1.

Para a montagem da estrutura de qualificação dos recursos humanos, devem ser observados os seguintes aspectos:

a) As atividades de capacitação previstas nos contratos devem ser inseridas no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), mediante solicitação do Gerente do Projeto, por intermédio do COLOG e de acordo com a Portaria nº 080-EME de 20 de julho de 2000.

b) A fim de facilitar o aprendizado, os cursos e estágios nos EUA serão acompanhados por intérpretes designados ou contratados pelo EB.

c) O C I Bld realizará os cursos de operação e manutenção com o apoio das OM detentoras das VBCOAP M109 A5+ BR e OM Log Mnt.

d) Ressalvada a legislação referente ao plano de carreira, o período de aplicação dos conhecimentos adquiridos em cursos e estágios realizados no exterior e no Centro de Instrução de Blindados será de, no mínimo, 5 (cinco) anos nas OM envolvidas no Projeto, contados após a data de conclusão dos cursos e estágios.

e) O pessoal selecionado para o treinamento no exterior deve, em princípio, satisfazer os seguintes requisitos:

a) estar no exercício de função ligada à área de operação, manutenção ou ensino das Vtr Bld da família M108/109.

b) se mecânico, ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como mecânico de M108/109.

f) Os militares designados para compor a COMFIMA referente aos trabalhos de revitalização/modernização dos novos MEM nos EUA, assim como os militares indicados para realizar cursos na área de manutenção nos EUA, em seu retorno devem ser classificados nas OM integrantes da estrutura de apoio aos novos MEM, ou serem aproveitados como instrutores dos cursos/estágios correspondentes.

g) A estrutura de capacitação de recursos humanos deverá estar estabelecida até 2018. Para tanto, o Gerente de Projeto coordenará diretamente com os ODS/OAS as ações que se fizerem necessárias. Nesse interim, as demandas emergenciais para a especialização de pessoal serão atendidas por meio de cursos presenciais nos EUA e no Brasil.

8) Instalações e Equipamentos de Manutenção

a) A estrutura de apoio de manutenção aos novos MEM, aí incluídos ferramental, equipamentos, garagens e demais instalações de manutenção das OM logísticas e OM detentoras do material, deve ser concluída até o final de 2017.

b) SISDAC

A viabilidade técnica e operacional do SISDAC deve ser avaliada antes da sua aquisição, de modo a permitir sua desejável integração na linha de produção.

Para tal, o Gerente do Projeto, em coordenação com o EME, DCT, COLOG e CMS, elaborará as especificações doutrinárias e técnicas do SISDAC, proporcionando oportunidade de apreciação de modelos de sistemas disponíveis.

c) Simuladores

Serão adquiridos 2 (dois) simuladores das VBCOAP M109 A5+ BR, a fim de serem empregados para certificar as guarnições na técnica de tiro, diminuir o desgaste do MEM e reduzir os custos da instrução.

d) Munição

Será adquirido um lote de munição 155mm, a fim de serem empregados nos testes de recebimento das VBCOAP M109 A5+ BR no Brasil;

5. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

5.1 Equipe de Gestão do Projeto (EGP) M109 A5+ BR

a) O Gerente do Projeto VBOAP M109 A5+ BR será o Comandante da Artilharia do Exército.

b) O Supervisor do Projeto VBOAP M109 A5+ BR será o Chefe da Seção de Gestão e Projetos do C Art Ex.

c) Os demais integrantes serão indicados pelo Gerente do Projeto, ouvidos os ODS e os C Mil Área envolvidos, e nomeados pelo COLOG.

d) Os integrantes da EGP atuarão cumulativamente com as funções que já exercem.

5.2 Ações e responsabilidades

| Nº | AÇÃO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | ÓRGÃOS ENVOLVIDOS |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 01 | Início da COMFIMA M109 A5+ BR | COLOG | Gab Cmt Ex, EME, DGP e CEBW |
| 02 | Início da linha de revitalização dos VBCOAP M109 A5+ BR | Governo dos EUA (FMS) | COLOG e ELEB/FMS |
| 03 | Acompanhamento da boroscopia e medição da usura dos tubos | COMFIMA | COLOG e ELEB/FMS |
| 04 | Remessa dos kits de instalação dos rádios e intercomunicadores para todas as 32 Vtr e de 3 (três) rádios Falcon III | COLOG | DCT, EGP e COMFIMA |
| 05 | Apreciação dos sistemas candidatos a SISDAC | EGP | COLOG e DCT |
| 06 | Aquisição do SISDAC | COLOG | EGP e ELEB/FMS |
| 07 | Apreciação dos sistemas candidatos a Simulador | EGP | COLOG |
| 08 | Aquisição dos Simuladores | COLOG | EGP e ELEB/FMS |
| 09 | Aquisição de munição para os testes de recebimento do 1º e 2º lotes de Vtr | COLOG | EGP e ELEB/FMS |
| 10 | Curso na linha de revitalização dos M109 A5+ BR (empresa <i>BAE Systems - York/EUA</i>) | COMFIMA | COLOG e EGP |
| 11 | Curso de manutenção (EUA) | COMFIMA | COLOG e EGP |
| 12 | Curso da guarnição (EUA) | COMFIMA | COLOG e EGP |
| 13 | Transporte dos EUA para o Brasil do primeiro lote de 16 (dezesseis) M109 A5+ BR | CEBW (a definir) | COLOG, ELEB/FMS e COMFIMA |

| Nº | AÇÃO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | ÓRGÃOS ENVOLVIDOS |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| 14 | Teste de recebimento com tiro real do 1º lote de 16 (dezesseis) M109 A5+ BR (Campo de Instrução Barão de São Borja - SAICÃ) | EGP | COLOG, C I Bld, 3º e 5º GAC AP |
| 15 | Recebimento definitivo do 1º lote: 16 (dezesseis) M109 A5+ BR | COLOG | EGP, 3º e 5º GAC AP |
| 16 | Curso da guarnição (C I Bld - Brasil) | EGP | C I Bld, 3º e 5º GAC AP |
| 17 | Curso da Linha de Fogo (C I Bld - Brasil) | EGP | C I Bld, 3º e 5º GAC AP |
| 18 | Curso de manutenção (Pq R Mnt/5 - Brasil) | Pq R Mnt/5 | COLOG e EGP |
| 19 | Curso da guarnição (C I Bld - Brasil) | EGP | C I Bld, 3º e 5º GAC AP |
| 20 | Transporte dos EUA para o Brasil do segundo lote de 16 (dezesseis) M109 A5+ BR | CEBW (a definir) | COLOG, ELEB/FMS e COMFIMA |
| 21 | Teste de recebimento com tiro real do 2º lote de 16 (dezesseis) M109 A5+ BR (Campo de Instrução Barão de São Borja - SAICÃ) | EGP | C I Bld, 3º e 5º GAC AP |
| 22 | Recebimento definitivo do 2º Lote: 16 (dezesseis) M109 A5+ BR | COLOG | EGP, 3º e 5º GAC AP |

CEBW: Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*.

COMFIMA: Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material M109 A5+ BR.

EGP: Equipe de Gestão do Projeto

ELEB/FMS: Escritório de Ligação do Exército Brasileiro com o FMS (*Foreign Military Sales*).

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 Estado-Maior do Exército (EME)

a. Disponibilizar, anualmente, os recursos financeiros previstos para o projeto no Contrato de Objetivos do EME com os ODS.

b. Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos destinados ao Projeto.

c. Propor ao Cmdo Ex a criação da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material (COMFIMA) M109 A5+ BR.

d. Fazer a previsão, em coordenação com o DEC, no contrato de Objetivos, dos recursos necessários às obras de adequação das OM operadoras e de apoio logístico, apresentados pelo gerente de projeto.

e. Propor os novos padrões, inclusive de incorporação, que os militares devem satisfazer para desempenho das funções ligadas à operação e manutenção dos M109 A5+ BR.

f. Estudar as implicações e propor as modificações nos Quadros Organizacionais (QC e QDM) dos GAC AP e OM Log envolvidos no Projeto.

g. Rever o percentual de cargos de NB das OM dotadas de VBCOAP.

h. Estudar e, se for o caso, autorizar a contratação de militares temporários para operação das Vtr M109 A5+ BR.

i. Acompanhar todas as atividades de implantação do Projeto M109 A5+ BR.

j. Priorizar, de acordo com as possibilidades orçamentárias, os recursos necessários para a manutenção dos M109 A5+ BR solicitados pelo COLOG.

k. Estudar, em coordenação com o COLOG e o COTER, caso necessário, a adoção de sistemática de preservação de VBCOAP, emitindo diretrizes sobre o seu emprego.

l. Estudar e, se for o caso, criar estágios gerais (ou cursos) que possibilitem o melhor desempenho de cargos e funções relacionados com a implantação das VBCOAP M109 A5+ BR, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

m. Elaborar Portaria que defina as OM de destino de militares que realizarem atividades de ensino no exterior, relacionadas com a capacitação de pessoal para a implantação das VBCOAP M109 A5+ BR, mediante proposta do Gerente do Projeto.

n. Inserir no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) as atividades de capacitação de pessoal oferecidas pelo Governo dos EUA e por empresas americanas, mediante solicitação do Gerente do Projeto e de acordo com a Portaria nº 080-EME de 20 de julho de 2000.

o. Atualizar os QC/QCP das OM dotadas com blindados da família M109 A5+ BR, no que diz respeito às habilitações obrigatórias e desejáveis conferidas pelos novos cursos e estágios.

p. Contemplar o QC/QCP do Centro de Instrução de Blindados, mediante proposta do CMS, com módulos de ensino para os cursos e estágios de manutenção.

6.2 Comando Logístico (COLOG)

a. Nomear os membros da Comissão de Fiscalização de Manutenção do Material (COMFIMA) M109 A5+ BR, em coordenação com o DGP.

b. Orientar os trabalhos da COMFIMA.

c. Planejar, em conjunto com a CEBW e COMFIMA, o transporte do material dos EUA até o Porto de Rio Grande (RS).

d. Orientar e acompanhar as apreciações que se fizerem necessárias para a avaliação do SISDAC.

e. Nomear a Comissão de Recebimento dos MEM adquiridos, que será encarregada de receber e inspecionar as viaturas e emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

f. Propor ao EME as alterações que se fizerem necessárias nos escalões de manutenção e na estrutura logística para atender às peculiaridades dos M109 A5+ BR, se for o caso.

g. Incluir as necessidades de munição, suprimento e manutenção das VBCOAP M109 A5+ BR no Plano Básico de Logística, incluindo no orçamento anual.

h. Exercer função orientadora e fiscalizadora das atividades de manutenção de 1º, 2º, 3º e 4º escalões das VBCOAP M109 A5+ BR.

i. Providenciar a tradução, reprodução e divulgação da documentação técnica das VBCOAP M109 A5+ BR.

j. Providenciar e distribuir a coletânea de documentação técnica, com vistas a orientar os trabalhos de preparação da COMFIMA e dos militares que frequentarão os cursos no exterior.

k. Providenciar a aquisição de munição prevista para ser usada nos testes de recebimento.

l. Estudar, em coordenação com o EME e o COTER, caso necessário, a adoção de sistemática de preservação dos VBCOAP, emitindo diretrizes sobre o seu emprego.

m. Planejar a aquisição de munição prevista para ser usada nos testes de recebimento.

6.3 Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

Elaborar em coordenação com o CMS e com o Gerente do Projeto, o Plano de Adequação das Instalações das OM Logísticas e das OM a serem dotadas com as VBCOAP M109 A5+ BR, estabelecendo custos e cronograma para conclusão de obras.

6.4 Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

a. Acompanhar e apoiar o COLOG nas atividades de aquisição e implantação das VBCOAP M109 A5+ BR, em sua área de competência.

b. Propor ao EME os equipamentos rádio e intercomunicadores que mobiliarão as VBCOAP M109 A5+ BR.

c. Especificar os conjuntos (kits) necessários à instalação dos rádios e intercomunicadores.

d. Apoiar o COLOG e a Equipe de Gestão do Projeto na remessa dos kits de instalação dos rádios e intercomunicadores para a linha de produção das VBCOAP M109 A5+ BR.

e. Apoiar a Equipe de Gestão do Projeto na negociação para aquisição e análise técnica do SISDAC.

f. Emitir, dentro do prazo previsto, Relatórios de Apreciação do SISDAC, observando as potencialidades, limitações e possíveis restrições pertinentes ao emprego deste sistema na estrutura da Força Terrestre.

6.5 Departamento Geral do Pessoal (DGP)

a. Providenciar a transferência dos militares que realizarem os cursos nos EUA para as OM operadoras e de apoio logístico, quando necessário.

b. Providenciar mediante indicação do Gerente do Projeto, a transferência do pessoal com curso de manutenção das VBCOAP M109 A5+ BR para e entre as OM envolvidas no Projeto.

c. Adotar medidas para que o pessoal concludente dos cursos da 1ª fase, nos EUA, e da 2ª fase, no Brasil, permaneçam na função por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

d. Propor um plano de movimentação especial para militares capacitados na operação e na manutenção das VBCOAP M109 A5+ BR.

6.6 Comando de Operações Terrestres (COTER)

a. Adequar, em coordenação com o CMS, os programas de instrução dos GAC AP às novas tecnologias das VBCOAP M109 A5+ BR.

b. Acompanhar o processo de implantação dos novos VBC, avaliando sua repercussão nos processos de instrução das OM blindadas.

c. Estudar, em coordenação com o EME e o COLOG, caso necessário, a adoção de sistemática de preservação das VBCOAP M109 A5+ BR, emitindo diretrizes sobre o seu emprego.

d. Autorizar em coordenação com o Gerente do Projeto, o início da utilização das Vtr Bld para o adestramento, após cumprida a necessária capacitação das guarnições das VBC.

6.7 Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

a. Cooperar com o COLOG, no âmbito de sua competência, com as atividades relativas ao(s) contrato(s) de aquisição, de revitalização e modernização das VBCOAP M109 A5+ BR.

b. Providenciar as medidas necessárias para permitir a execução financeira, em consonância com o Desembolso dos Créditos do Projeto.

6.8 Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

a. Estudar por meio dos EE subordinados e em coordenação com o CMS, os reflexos na técnica de tiro e no emprego do material motivados pela incorporação das VBCOAP M109 A5+ BR, propondo ao EME as modificações que julgarem necessárias.

b. Determinar, em coordenação com o CMS, ao CI Bld que proceda às modificações curriculares necessárias decorrentes da implantação da VBCOAP M109 A5+ BR.

c. Ficar ECD, em coordenação com o CMS, criar cursos e estágios gerais decorrentes da implantação da VBCOAP M109 A5+ BR, mediante determinação do EME.

6.9 Comando Militar do Sul (CMS)

a. Supervisionar as atividades das OM subordinadas no tocante à implantação das VBCOAP M109 A5+ BR, coordenando-as com o EME, COLOG, DEC e COTER.

b. Determinar às OM detentoras do MEM que somente iniciem a utilização das Vtr Bld para o adestramento, mediante ordem.

c. Planejar, em conjunto com o Gerente do Projeto, o transporte do material desde a chegada ao porto de Rio Grande até as OM de destino.

d. Determinar que as 5ª Bda Cav Bld e a e 6ª Bda Inf Bld executem o planejamento do recebimento dos carros, em conjunto com o COLOG, os testes de aceitação do material, treinamento inicial das guarnições e deslocamentos necessários.

e. Encaminhar ao DEC, em coordenação com o Gerente do Projeto, a lista de necessidades de obras de adequação das instalações das OM operadoras e de apoio logístico, para trabalho com as VBCOAP M109 A5+ BR, com as respectivas prioridades de execução.

f. Propor ao EME, em coordenação com o Gerente de Projeto, as alterações de QCP consideradas necessárias para as OM envolvidas no Projeto.

g. Enviar ao EME, em coordenação com o Gerente do Projeto, caso julgado necessário, o Formulário de Solicitação de Curso e Estágio em Nação Amiga, conforme a Port nº 080-EME, de 20 JUL 00, considerando a data-limite de 31 JAN de A, para a realização de curso em A+1.

h. Propor ao EME, em coordenação com o Gerente do Projeto, as OM de destino dos militares que realizarem Curso ou Estágio no Exterior.

i. Enviar ao EME propostas de alteração de QC/QCP das OM dotadas com blindados M109 A5+ BR, no que diz respeito às novas habilitações conferidas pelos cursos e estágios.

j. Enviar ao EME propostas de alteração de QC/QCP do CI Bld, tendo em vista as novas atribuições de ensino na área de manutenção de blindados.

6.10 Equipe de Gestão do Projeto (EGP)

6.10.1 Gerente do Projeto

a. Designar os integrantes da Equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

b. Solicitar, formalmente, aos ODS, C Mil A e OM envolvidos no projeto a indicação de representantes para compor a Equipe do Projeto.

c. Elaborar a Declaração de Escopo, o Plano do Projeto e os Anexos julgados necessários.

d. Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

e. Realizar reuniões de coordenação com o Supervisor e com representantes dos ODS, C Mil A e OM envolvidos no Projeto.

- f. Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.
- g. Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se, também, daquelas que são conduzidas por outros órgãos.
- h. Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.
- i. Promover a avaliação da implantação do Projeto.
- j. Propor ao EME, caso necessário, o aperfeiçoamento do Projeto.
- k. Encaminhar, semestralmente ao EME, via canal de comando, o Relatório de Situação do Projeto, de acordo com o modelo constante das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no EB.
- l. Delegar competência ao Supervisor, caso necessário.
- m. Propor ao DGP, via canal de comando, a movimentação dos oficiais e praças possuidores de cursos/estágios de operação e de manutenção de M109 para os GAC AP e B Log das Bda Bld.
- n. Orientar e acompanhar as apreciações que se fizerem necessárias para a avaliação do SISDAC.
- o. De posse dos Relatórios de Apreciação, propor Reunião Decisória (RD) para tomada de decisão sobre a aquisição do SISDAC.

6.10.2 Supervisor do Projeto

- a. Representar o Gerente do Projeto, quando necessário.
- b. Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.
- c. Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item anterior.
- d. Exercer controle e reportar-se ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.
- e. Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.
- f. Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no plano do projeto.
- g. Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela autoridade que determinou a implantação do Projeto.
- b. Cabe, ainda, aos ODS e C Mil A envolvidos:
 - 1) atendendo à solicitação formal do Gerente do Projeto, designar um oficial superior como seu representante;
 - 2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do Projeto, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Projeto;
 - 3) encaminhar ao Gerente do Projeto, atendendo sua solicitação formal, os respectivos custos necessários envolvidos, apresentando os valores estimados por ano orçamentário;
 - 4) se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do Projeto; e
 - 5) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.
- c. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o Gerente e os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro”.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 060-EME, de 23 de março de 2015.

**DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE
ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

1. FINALIDADE

- a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.
- b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Implantar uma Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, no Hospital Central do Exército, que atenda às demandas administrativas e logísticas das OMS situadas nas Guarnições do Rio de Janeiro-RJ e Niterói-RJ, a saber: Hospital Central do Exército, Hospital Geral do Rio de Janeiro, Policlínica Militar do Rio de Janeiro, Policlínica Militar da Praia Vermelha, Policlínica Militar de Niterói, Odontoclínica Central do Exército, Instituto de Biologia do Exército, Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército e Escola de Saúde do Exército.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- a. Este projeto contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE-10): “Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2015-2018).
- b. O projeto encontra-se alinhado sob a estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa e sob a ação estratégica 10.2.1 - Implantar e racionalizar as estruturas administrativas comuns, e dentro do Projeto Gestão e Inovação.

4. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

Comandante da 1ª Região Militar

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. Fatores legais

1) Portaria Nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

2) Portaria Nº 122-EME, de 16 de junho de 2015 - Institui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

3) Memória para decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 de junho de 2013, da Secretaria de Economia e Finanças.

4) Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (Port Nº 1265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013).

5) Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (Port Nº 1507-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2014).

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) Deverá ser publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto, pela autoridade patrocinadora, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

b) O Estudo de Viabilidade do projeto deverá ser realizado e remetido a este ODG para análise no prazo de 60 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, por Grupo de Trabalho a ser nomeado pela autoridade patrocinadora.

c) Deverá ser enviado semestralmente para o EME, ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela AP, um resumo das atividades desenvolvidas, para acompanhamento do projeto.

2) Amplitude do projeto

A abrangência do projeto pretende englobar as OMS das Guarnições do Rio de Janeiro e Niterói, compreendendo o Hospital Central do Exército, o Hospital Geral do Rio de Janeiro, a Policlínica Militar do Rio de Janeiro, a Policlínica Militar da Praia Vermelha, a Policlínica Militar de Niterói, a Odontoclínica Central do Exército, o Instituto de Biologia do Exército, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército e a Escola de Saúde do Exército.

3) Premissas

a) As premissas para a execução do projeto estão calcadas na Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, que tem, dentre os principais objetivos: alcançar a efetividade dos processos; racionalizar o emprego dos recursos humanos, priorizando o emprego militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares vocacionados para a atividade fim em atividades administrativas; e conduzir a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com efetividade e lisura.

b) Outra premissa é a economia de recursos humanos, materiais e financeiros obtida por intermédio da eliminação de tarefas executadas concomitantemente pelas diversas OMS sediadas na área abrangida pelo projeto.

c) Não deverá haver aumento de efetivos e deverão ser aproveitadas as instalações atualmente em uso, com as adequações necessárias.

4) Riscos visualizados

a) A conjuntura econômica atual poderá impactar a disponibilidade de recursos para a execução do projeto, tornando necessário o levantamento de outras alternativas.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar retardo nos trabalhos atinentes ao projeto.

c) A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército, Parcerias Público-Privadas (PPP - Plataforma Logística) e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

7. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal.

b. Centralização das atividades administrativas das OMS das Guarnições do Rio de Janeiro e Niterói na Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, permitindo economia de pessoal na administração dessas OMS e evitando desvio de pessoal técnico para ações administrativas.

c. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e emprego mais judicioso dos recursos financeiros, elaborando e conduzindo os processos de aquisição que atenderão às OMS, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).

d. Centralização das aquisições de insumos básicos, de materiais de consumo médico-hospitalar e de serviços específicos, como a limpeza técnica e serviços de lavanderia hospitalar, buscando a economia de recursos financeiros e humanos envolvido nas atividades licitatórias.

e. Centralização de todos os contratos com as Organizações Cívicas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) das Guarnições abrangidas pelo projeto.

f. Redução de efetivos empregados na atividade meio.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 70-DECEX, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a seleção e a matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (IRISM/CIEC/11º BEC - EB60-IR- 49.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção/11º BEC (IRISM/CIEC-EB 60 - IR - 49.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 98-DEP, de 19 de outubro de 2007.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

| | Art. |
|------------------------------------------------|-------------|
| CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 1º |
| CAPITULO II - DOS CURSOS E ESTÁGIOS..... | 2º |
| CAPITULO III - DOS REQUISITOS..... | 3º/5º |
| CAPITULO IV - DA INSCRIÇÃO..... | 6º/8º |
| CAPITULO V - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA..... | 9º/13 |
| CAPITULO VI - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE..... | 14 |
| CAPITULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES..... | 15/20 |
| CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 21/25 |
| ANEXO A - CALENDÁRIO DOS CURSOS | |
| ANEXO B - CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS | |

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos e estágios gerais, conduzidos pelo Centro de Instrução de Engenharia de Construção do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (CIEC/11ºBEC).

CAPÍTULO II DOS CURSOS E ESTÁGIOS

Art. 2º O CIEC/11º BEC conduz os seguintes cursos e estágios gerais, regulados por estas IR:

I - Curso de Equipamento de Engenharia para Oficiais;

II - Curso de Equipamento de Engenharia para Sargentos;

III - Estágio de Gerenciamento de Atividades de Construção para Oficiais; e

IV - Estágio Técnico de Atividades Construção para Sargentos.

Parágrafo único: o CIEC também conduzirá estágios setoriais, que são regulados pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 3º Anualmente, após o Estado-Maior do Exército (EME) fixar as vagas dos cursos regulados por estas IR, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) irá distribuí-las e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) divulgará, por portaria, o calendário que estabelecerá, para cada curso e estágio geral a funcionar no ano seguinte, as datas de apresentação, início e término dos mesmos.

Art. 4º As vagas previstas para cada curso, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas a oficiais e sargentos do Exército Brasileiro (EB) que atendam os seguintes requisitos gerais:

I - Para os Cursos de Equipamento de Engenharia:

- a) ser voluntário ou compulsado, no caso de número insuficiente de voluntários;
- b) ter requerido sua inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo “A” a estas IR);
- c) ter sido considerado “apto” em Inspeção de Saúde (IS);
- d) ter obtido no mínimo o conceito “B” no último Teste de Avaliação Física (TAF) válido;
- e) não estar relacionado para desempenho de missão no exterior, nem relacionado para outro curso de extensão, especialização ou aperfeiçoamento, e nem fora da Força, no ano de realização do curso;
- f) não estar indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM) ou na situação de *sub judice*; e
- g) se sargento, deve estar, no mínimo, no comportamento “BOM”.

II - Para os Estágios Gerais:

- a) ser relacionado ou designado; e
- b) ter requerido sua inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo “B” a estas IR).

Art. 5º Os requisitos específicos para oficiais e sargentos do Exército Brasileiro (EB) estão previstos nas portarias de normatização, criação e/ou alteração e nas condições de funcionamento dos referidos cursos e estágios gerais.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição para os Cursos de Equipamento de Engenharia será feita, mediante requerimento do militar voluntário, elaborado de acordo com modelo previsto nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), apresentado a seu Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) de sua Organização Militar (OM), para fins de emissão de parecer e demais providências previstas nestas IR;

Art. 7º O Cmt, Ch ou Dir OM, após acolher o requerimento:

I - verificará se o candidato atende aos requisitos gerais e específicos exigidos para a inscrição;

II - providenciará a IS do candidato, de acordo com legislação vigente;

III - verificará a condição física do candidato, de acordo com o estabelecido nestas IR;

IV - instruirá o requerimento, preenchendo as informações necessárias, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001); e

V - determinará a inscrição eletrônica do requerente como voluntário para o curso, por meio do sítio <http://dcem.dgp.eb.mil.br> ou <http://sucemnet.dgp.eb.mil.br>, no prazo estabelecido no calendário de eventos (Anexo "A" a estas IR), fazendo constar se foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do requerimento, conforme o Plano de Inscrição Eletrônica para Cursos e Estágios Gerais da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), e se há ou não inconveniência para o serviço.

Art. 8º O Comando enquadrante da OM do requerente deverá comunicar diretamente à DCEM, com a maior brevidade possível, as situações de inconveniência para o serviço, bem como o descumprimento de exigências legais, que venha a ser verificados.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 9º A seleção dos candidatos aos cursos obedece à seguinte sequência:

a) IS realizada na OM do candidato, de acordo com o prescrito nestas IR; e

b) apreciação dos requerimentos pelo DGP/DCEM e designação dos candidatos a serem apresentados no CIEC/11ºBEC.

Art. 10. A inscrição e seleção dos militares para os estágios gerais obedecerão a seguinte sequência:

I - seleção e remessa da relação de inscritos pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

II - remessa da relação de inscritos pelo DEC ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

III - designação, em Boletim/Aditamento do DGP, para matrícula dos militares selecionados.

Art. 11. Após a designação para a matrícula no curso, o militar somente poderá pleitear a revogação desse ato, por intermédio de um requerimento de reconsideração de ato, conforme as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

Art. 12. O CIEC/11º BEC efetuará a matrícula dos militares designados para os cursos e estágios gerais, mediante a apresentação dos mesmos, tomando por base as relações publicadas pelo DGP e de acordo com o calendário do DECEX.

Art. 13. As vagas destinadas ao EB, não ocupadas por voluntários, poderão ser preenchidas, compulsoriamente, pelo DGP, de acordo com a legislação vigente, ouvido o DEC.

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 14. Para os Cursos de Equipamento de Engenharia, as inspeções de saúde deverão atender às prescrições contidas nas IGPME_x, nas IRPME_x, nas NTPME_x, nas Normas do DECE_x e nestas IR.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - remeter ao DEC, anualmente, a relação nominal dos candidatos da Marinha do Brasil indicados para matrícula nos cursos do CIEC/11^o BEC, previstos no Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras (PCEOBR);

II - remeter ao DEC, anualmente, a quantidade de vagas destinadas a militares das Nações Amigas indicados para a matrícula nos cursos do CIEC/11^o BEC, previstos no Plano de Cursos para Militares das Nações Amigas (PCEMEEB);

III - encaminhar aos órgãos interessados as informações recebidas do CIE (Centro de Inteligência do Exército) sobre os candidatos da Marinha do Brasil e de Nações Amigas matriculados, concludentes e desligados durante os cursos; e

IV - fixar, anualmente, as vagas para os cursos que funcionarão no ano A+1.

Art. 16. Compete ao DGP/DCEM:

I - analisar os requerimentos eletrônicos de inscrição dos candidatos do EB para os Cursos de Equipamento de Engenharia do CIEC/11^o BEC, estipulando os critérios que julgar necessários para o estabelecimento das prioridades, em função das vagas disponíveis;

II - publicar a relação de candidatos à matrícula; e

III - autorizar os deslocamentos.

Art. 17. Compete ao DECE_x:

I - aprovar e alterar estas IR, quando necessário; e

II - publicar, anualmente, portaria com o calendário, contendo a relação dos cursos e estágios gerais que funcionarão no ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação dos alunos.

Art. 18. Compete ao DEC, indicar, ao DGP, militares para a realização dos estágios gerais, segundo o interesse do serviço.

Art. 19. Compete à DOC, indicar, ao DEC, militares, já selecionados nas OM do Sistema de Obras de Cooperação (SOC), para a realização dos estágios gerais, segundo o interesse do serviço.

Art. 20. Compete ao Comandante do 11º BEC/ Diretor de Ensino do CIEC:

I - matricular os candidatos selecionados;

II - enviar ao DGP, pelo canal de comando, e à DETMil, para fins estatísticos, a relação dos militares matriculados nos cursos e estágios gerais; e

III - propor à DETMil, quando for o caso, pelo canal de comando, as alterações julgadas necessárias nas presentes IR.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O processamento para a inscrição nos estágios gerais dos militares que estejam servindo nas OM do Sistema de Obras de Cooperação (SOC) será realizado pela Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), devendo esse Órgão Técnico Normativo encaminhar a relação de candidatos ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que por sua vez a encaminhará ao DGP, conforme os quantitativos de vagas previstos.

Art. 22. Os candidatos da Marinha do Brasil, mediante autorização do EME, poderão ser matriculados nos cursos do CIEC/11º BEC, devendo satisfazer às mesmas condições de seleção estabelecidas nestas IR.

Art. 23. Os Cmt OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP e ao Cmt do 11º BEC, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos para a matrícula de seus subordinados nos cursos.

Art. 24. Caberá ao DGP o cancelamento do requerimento, por solicitação do interessado.

Art. 25. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelo Cmt do 11º BEC, pelo Dir Tec Mil, Ch DEC ou pelo Ch DECEX, conforme a natureza e o grau de complexidade de cada caso.

| ANEXO A CALENDÁRIO DOS CURSOS | | |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RESPONSÁVEL | EVENTO | DATA |
| DEC/DOC | Proposta de datas de início e término dos cursos. | MAR A-1 |
| DETMil | Proposta ao DECEX de datas de início e término dos cursos. | ABR A-1 |
| Candidato | Entrada dos requerimentos na OM de origem | De 2 JAN a 21 ABR A-1 |
| OM dos Candidatos | Inscrição Eletrônica no SUCEMNet dos requerimentos dos candidatos voluntários aos cursos. Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNet, localizado no sítio da DCEM. | De 8 JAN a 30 ABR A-1 |
| | Geração do Relatório | De 1º a 31 MAIO A-1 |
| C Mil A | Entrada, no DGP/DCEM, do relatório de cadastramento. | JUN A-1 |
| DGP/DCEM | Solução dos requerimentos eletrônicos e das indicações, e verificação do número de oficiais e sargentos a serem indicados para matrícula compulsória. | AGO A-1 |
| | Solicitação, aos C Mil A e ODS, da indicação dos militares a serem matriculados compulsoriamente. | SET A-1 |
| DEC | Entrada, no DGP/DCEM, da indicação dos militares a serem matriculados compulsoriamente. | OUT A-1 |
| DGP/DCEM | Publicação das relações dos candidatos designados para matrícula, das datas de início e de término dos cursos, da data de apresentação no CIEC/11º BEC e autorização para deslocamento. | NOV A-1 |
| OM dos Candidatos | Informação ao CIEC/11º BEC dos dados dos candidatos designados. | MAR A |
| Candidato e OM do Candidato | Apresentação dos militares designados no CIEC/11º BEC para o início do curso. | D - 2 |
| Candidato e CIEC 11º BEC | Início do curso. | D |

LEGENDA:

A - ano de início do curso.

D - data de início do curso.

| ANEXO B CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS GERAIS | | |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| RESPONSÁVEL | EVENTO | DATA |
| DEC/DOC | Proposta de datas de início e término dos estágios. | MAR A-1 |
| DETMil | Proposta ao DECEX de datas de início e término dos estágios. | ABR A-1 |
| EME | Informar ao DEC a relação dos militares das Nações Amigas. | DEZ A-1 |
| Candidato | Entrada da Ficha de Inscrição na OM | D-90 |
| OM do Candidato | Entrada na DOC das indicações de militares, em condições de realizar o estágio. | D-80 |
| DOC | Entrada no DEC das indicações de militares, em condições de realizar o estágio. | D-70 |
| DEC | Remessa ao DGP/DCEM da relação dos militares, bem como dos militares das Nações Amigas em condições de realizar o Estágio. | D-50 |
| DGP/DCEM | Publicação das relações dos militares selecionados para matrícula, incluindo os das Nações Amigas e autorização para deslocamento dos militares. | D-40 |

| ANEXO B CALENDÁRIO DOS ESTÁGIOS GERAIS | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Estagiários e OM dos estagiários | Apresentação dos militares designados para matrícula no CIEC 11º BEC para o início do estágio. | Até D-2 |
| Estagiário | Início do estágio. | D |

LEGENDA:

A - ano de início do estágio.

D - data de início do estágio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2.** Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Boletim do Exército nº 7.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184.** Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. **Portaria nº 785, de 8 de dezembro de 1998.** Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Portaria nº 513, de 26 de março de 2008.** Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02. **Boletim do Exército nº 14.** Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000.** Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000.** Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). **Boletim do Exército nº 42.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 256, de 29 de maio de 2001.** Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2001.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 994, de 18 de dezembro de 2008.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009**. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2009.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 803, de 30 de julho de 2014**. Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB 10-IG-01.004). **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.494, de 11 de dezembro 2014**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB 10-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998**. Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 53**. Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000**. Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101 - Res, de 25 de outubro de 2000**. Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEE BMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002**. Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 89, de 7 novembro de 2002**. Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005**. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45**. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 37, de 10 de maio de 2006**. Normatiza o Estágio de Gerenciamento de Atividades de Construção para Oficiais. **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2006.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 38, de 10 de maio de 2006**. Estabelece novas condições de funcionamento do Estágio de Gerenciamento de Atividades de Construção para Oficiais. **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2006.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 41, de 10 de maio de 2006**. Cria o Estágio Técnico de Atividades de Construção para Sargentos. **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2006.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 42, de 10 de maio de 2006**. Estabelece condições de funcionamento do Estágio Técnico de Atividades de Construção para Sargentos. **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2006.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006**. Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 1**. Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007**. Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 32, de 31 de março de 2008**. Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2008**. Altera a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 144, de 30 de setembro de 2011**. Normatiza o Curso de Equipamento de Engenharia para Sargentos. **Boletim do Exército nº 41**. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 19 de junho de 2012**. Normatiza o Curso de Equipamento de Engenharia para Oficiais. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 106, de 9 de julho de 2012**. Altera dispositivo Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1998, que aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 110, de 12 de junho de 2013**. Dispõe sobre a Diretriz Reguladora das atividades de ensino para militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014**. Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento, relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6**. Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 92, de 23 de maio de 2008**. Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército e suas alterações. **Separata ao Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2008.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009**. Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009**. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010**. Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010**. Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011** - Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícia Médica no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V). **Boletim do Exército nº 19**. Brasília, 2011.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2013**. Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001). **Boletim do Exército nº 50** Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de Dezembro de 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 102, de 30 de abril de 2015**. Altera dispositivos das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2015.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003** - Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003** - Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004**. Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006** - Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010**. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 10**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 26 abril de 2010**. Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio de 2011** - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos EstbEns subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 junho de 2011** - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução e suas alterações (EB 60-IR 57.002). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - 2ª edição (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182, de 2 de dezembro de 2014** - Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEX, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

PORTARIA Nº 72-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Anexo “A” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “A” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001), aprovadas pela Portaria nº 052-DECEEx, de 11 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CI e CM

| Nº | RESPONSÁVEL | EVENTO | DATA |
|----|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1 | Candidato | Entrada do requerimento na OM de origem para os candidatos ao CI e CM. | De 02 JAN a 21 Abr A-1 |
| 2 | OM do Candidato | Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNet, localizado no sítio da DCEM. | De 08 JAN a 30 Abr A-1 |
| 3 | Candidatos e OM | Entrada no CCFEx/FSJ dos currículos desportivos dos candidatos ao CI e CM. | Até 05 MAIO A-1 |
| 4 | DGP/DCEM | Informação aos C Mil A dos candidatos voluntários ao CI e CM e solicitação de designação das Comissões de Exames no âmbito das RM. | Até 10 MAIO A-1 |
| 5 | RM e CCFEx/FSJ | Designação das Comissões de EAF e do MPGu/JISE para IS. | Até 20 MAIO A-1 |
| 6 | CCFEx/FSJ | Entrada, no DECEEx, da relação de candidatos à matrícula no CI e CM, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular. | Até 25 MAIO A-1 |
| 7 | DECEEx | Entrada, no DGP/DCEM, da relação de candidatos à matrícula no CI e CM, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular. | Até 05 JUL A-1 |
| 8 | RM e CCFEx/FSJ | Aplicação do EAF e realização da IS nos candidatos ao CI e CM. | IS: até 05 JUL A-1 EqAF: 2ª semana de JUL A-1 |
| 9 | RM | Informação ao C Mil A, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos ao CI e CM. | Até 30 JUL A-1 |
| 10 | C Mil A e CCFEx/FSJ | Informação ao DGP/DCEM, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos ao CI e CM. | Até 10 AGO A-1 |
| 11 | DGP/DCEM | Seleção dos candidatos ao CI e CM indicados compulsoriamente pelos C Mil A e ODS. | Até 20 AGO A-1 |
| 12 | | Publicação das relações dos candidatos selecionados e aptos para o CI e CM. | Até 26 AGO A-1 |
| 13 | EsEFEx | Matrícula e início da 2ª fase na modalidade de Ensino a Distância (EAD) do CI. | 2ª semana de SET A-1 |
| 14 | | Término da 2ª Fase (EAD) do CI. | DEZ A-1 |
| 15 | | Atividade complementar de ensino presencial, referente à 1ª Fase do CI. (1) (2) | 1º trimestre de A |
| 16 | | Início da 3ª Fase na modalidade de ensino presencial do CI. | |
| 17 | | Matrícula e início do CM. | |
| 18 | EsEFEx/ OM de destino | Início da 4ª fase na modalidade de ensino à distância do CI | MAR A+1 |
| 19 | | Término da 4ª fase do CI | SET A+1 |

Legenda: A - Ano de realização do curso.

Observações:

(1) a 1ª Fase deve ser realizada no estabelecimento de ensino superior de graduação do candidato, na modalidade de ensino presencial, pelo aproveitamento dos créditos dos cursos de formação/graduação; e

(2) a atividade complementar visa a ministrar as disciplinas Anatomia Humana, Fisiologia Humana e Saúde e Qualidade de Vida para o CI, até 2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/CIOpMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/ CIOpMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 34-DEP, de 30 de março de 2006, a Portaria nº 113-DEP, de 15 de agosto de 2006 e a Portaria nº 014-DECEX, de 28 de fevereiro de 2011.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

| | Art. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... | 1º |
| CAPITULO II - DOS CURSOS | 2º |
| CAPITULO III - DOS REQUISITOS E DAS VAGAS..... | 3º/5º |
| CAPITULO IV - DA INSCRIÇÃO..... | 6º /8º |
| CAPITULO V - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA..... | 9º /12 |
| CAPITULO VI - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE..... | 13 /21 |
| CAPITULO VII - DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (EAF)..... | 22/30 |
| CAPITULO VIII - DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (TCM)..... | 31/34 |
| CAPITULO IX - DAS ATRIBUIÇÕES..... | 35/40 |
| CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 41/45 |
| ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS | |
| ANEXO B - CONDIÇÕES DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO PARA OS DIVERSOS CURSOS DO CI Op Mth/11º BI Mth. | |
| ANEXO C - NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (NREAF). | |
| ANEXO D - NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (NRTCM). | |

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos conduzidos pelo 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) por intermédio do Centro de Instrução de Operações de Montanha (CIOPMth).

CAPÍTULO II

DOS CURSOS

Art. 2º O 11º BI Mth é o responsável por conduzir os seguintes cursos de especialização e extensão:

- I - Curso Básico de Montanhismo (CBM) para Oficiais;
- II - Curso Básico de Montanhismo (CBM) para Sargentos;
- III - Curso Avançado de Montanhismo (CAM) para Oficiais; e
- IV - Curso Avançado de Montanhismo (CAM) para Sargentos.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 3º Anualmente, após o Estado-Maior do Exército (EME) fixar as vagas dos cursos regulados por estas IR, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) irá distribuí-las e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) divulgará, por portaria, o calendário que estabelecerá para cada curso e estágio geral a funcionar no ano seguinte, as datas de apresentação, de início e término dos mesmos.

Art. 4º As vagas previstas para cada curso, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas a candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I - ser voluntário;
- II - não estar indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM) ou na situação de *sub judice*;
- III - ter sido considerado “APTO” em Inspeção de Saúde (IS) e no Exame de Avaliação Física (EAF);
- IV- se sargento, estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
- V - ao término do curso, satisfazer as condições estabelecidas no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), a fim de poder ser transferido para a 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) [4ª Bda Inf L (Mth)], para que aplique os conhecimentos adquiridos;
- VI - para os candidatos aos CAM, ter concluído com aproveitamento o CBM;

VII - não ter sido desligado em curso do 11º BI Mth por motivo disciplinar; e

VIII - ser voluntário para permanecer em Organização Militar (OM) da 4ª Bda Inf L (Mth), por, pelo menos, 1 (um) ano após a conclusão do curso para aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Art. 5º Os candidatos pertencentes à 4ª Bda Inf L (Mth) poderão, em caráter excepcional, realizar os cursos do 11º BI Mth em seu primeiro ano de Guarnição.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição no curso será feita:

I - mediante requerimento do militar;

II - mediante indicação do Estado-Maior do Exército (EME) ao DECEX, para os oficiais e sargentos da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e das Nações Amigas; e

III - mediante indicação do Comando de Operações Terrestres (COTER) ao DECEX, para os oficiais e sargentos das Forças Auxiliares.

Parágrafo Único. Os candidatos das Forças Auxiliares não poderão realizar o CAM.

Art. 7º O processamento da inscrição ocorrerá da seguinte forma:

I - o candidato elaborará o seu requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001) e o entregará em sua OM; e

II - o Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) da OM após acolher o requerimento:

a) verificará se o candidato atende aos requisitos gerais e específicos exigidos para a inscrição;

b) providenciará a Inspeção de Saúde (IS) do candidato, de acordo com legislação vigente;

c) verificará se o candidato está apto no Exame de Avaliação Física (EAF);

d) instruirá o requerimento, preenchendo as informações necessárias, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001);

e) determinará a inscrição eletrônica do requerente como voluntário para o curso, por meio do sítio: <http://dcem.dgp.eb.mil.br> ou <http://sucemnet.dgp.eb.mil.br>, no prazo estabelecido no calendário de eventos (Anexo “A” a estas IR), fazendo constar se foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do requerimento, conforme o Plano de Inscrição Eletrônica para Cursos e Estágios Gerais da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), e se há ou não inconveniência para o serviço;

f) durante o prazo de inscrição, determinará ao encarregado pela inscrição dos cursos da OM que execute as seguintes ações:

1. excluir a inscrição (por solicitação escrita do interessado, por erro no preenchimento dos campos obrigatórios ou por alteração de dados nos campos obrigatórios); e

2. realizar nova inscrição, após corrigir ou atualizar os campos obrigatórios.

g) concluída a etapa prevista na alínea “f” deste inciso, a OM deverá adotar as seguintes providências:

1. arquivamento do requerimento na OM, visto que o comprovante de inscrição eletrônica serve apenas para a conferência da inscrição; e

2. geração de 2 (duas) vias do relatório final, disponibilizado no dia seguinte ao prazo final para inscrição eletrônica do curso em questão (conforme calendário de eventos, Anexo A, a estas IR), remetendo uma via ao escalão imediatamente superior e arquivando a outra na OM.

Art 8º O Comando enquadrante da OM do requerente deverá comunicar diretamente à DCEM, com a maior brevidade possível, as situações de inconveniência para o serviço, bem como o descumprimento de exigências legais, que venham a ser verificados.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 9º No processo seletivo realizado pelo DGP, deverá ser dada prioridade aos oficiais e sargentos que estejam servindo nas Organizações Militares da 4ª Bda Inf L (Mth).

Art. 10. Todos os candidatos designados para matrícula nos cursos, ao se apresentarem no 11º BI Mth, serão submetidos a uma seleção complementar antes da matrícula, constante de uma IS definitiva, de um EAF definitivo e de um Teste de Conhecimentos Militares (TCM), todos de caráter eliminatório. Apenas os candidatos julgados aptos em todas essas etapas serão matriculados no curso.

Art. 11. Após a designação para a matrícula no curso, o militar somente poderá pleitear a revogação desse ato, por intermédio de um requerimento de reconsideração de ato, conforme as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

Art. 12. As vagas destinadas ao EB, não ocupadas por voluntários, poderão ser preenchidas, compulsoriamente, pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com a legislação vigente, preferencialmente com militares que estejam servindo na 4ª Bda Inf L (Mth).

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 13. Serão realizadas duas IS a primeira, preliminar, na Guarnição do candidato, pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou pelo Médico Perito de Guarnição (MPGu), quando a Guarnição não dispuser de junta médica, e a segunda, definitiva, realizada no 11º BI Mth, pelo MPGu.

Art. 14. A JISE será composta de 3 (três) médicos e um dentista. No caso da IS realizada pelo MPGu, este deverá estar acompanhado de um dentista.

Art. 15. As IS deverão atender às prescrições contidas nas Instruções Gerais para Perícias Médicas do Exército (IGPMEx), nas Instruções Reguladoras para Perícias Médicas do Exército (IRPMEx), nas Normas Técnicas sobre Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), nas normas do DECEX, nestas IR e no seu ANEXO “B”.

Art. 16. Ao término da IS preliminar, deverá ser lavrada uma Ata para cada candidato com os resultados individuais, a qual será publicada no BI OM. Uma cópia da Ata, juntamente dos exames, deverão ser conduzidos pelo candidato relacionado para o curso e entregue no 11º BI Mth, por ocasião de sua apresentação para realização da IS definitiva.

Art. 17. Por ocasião da IS preliminar e definitiva, os seguintes exames médicos com os seus laudos deverão ser apresentados:

I - radiografia de tórax (postero-anterior e perfil - pulmões e coração) e dos seios da face;

II - sorologia para Lues e HIV (*human immunodeficiency vírus*);

III - reação de Machado Guerreiro (sorologia para doença de Chagas);

IV - hemograma completo, VHS (velocidade de hemossedimentação) e tipagem sanguínea;

V - marcadores virais para hepatite (Anti HCV, HBs, HBc, HBsAg);

VI - glicemia em jejum;

VII - uréia e creatinina;

VIII - EPF (parasitologia de fezes);

IX - EAS (sumário de urina);

X - ECG (eletrocardiograma em repouso);

XI - teste ergométrico;

XII - eletroencefalograma;

XIII - Transaminase Glutâmico Oxaloacético (TGO) e Transaminase Glutâmico Pirúvico (TGP);

XIV - bilirrubinas (total, direta e indireta);

XV - inspeção dentária (ausência de problemas que comprometam a saúde do militar durante a realização do curso); e

XVI - TIG (sexo feminino), realizado 15 (quinze) dias antes do início do EAF definitivo.

Art. 18. Por se constituir em ato de serviço, os exames realizados não deverão ser indenizados pelos candidatos;

Art. 19. O prazo para o candidato solicitar inspeção de saúde em grau de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da data em que tomar conhecimento do resultado, de acordo com o previsto nas IRPMEEx. Somente haverá grau de recurso por ocasião da IS preliminar.

Art. 20. Após a realização da IS preliminar, os candidatos serão submetidos ao EAF preliminar. O mesmo procedimento deverá ser tomado por ocasião da IS e EAF definitivos.

Art. 21. Os candidatos pertencentes às Forças Singulares, às Forças Auxiliares e às Nações Amigas deverão realizar a IS em suas respectivas Forças/Instituições, atendendo às exigências previstas nestas IR, cujas atas ou documentos similares, acompanhados dos exames, deverão ser apresentados no 11º BI Mth, por ocasião de sua apresentação para realização da IS definitiva.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

Art. 22. Serão realizados dois EAF, o primeiro, preliminar, na OM do candidato, e o segundo, definitivo, no 11º BI Mth. Ambos serão executados conforme as Normas para Realização do Exame de Avaliação Física (NREAF), ANEXO C, a estas IR. A principal finalidade do EAF é selecionar os candidatos que estão em condições físicas adequadas para suportar o desgaste exigido ao longo do curso, visando manter a integridade física do militar. Em hipótese alguma um candidato inapto no EAF poderá ser matriculado nos cursos do 11º BI Mth.

Art. 23. Compete à OM do candidato submetê-lo ao EAF preliminar, perante uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) constituída por, no mínimo, 3 (três) Of/STen/Sgt de carreira, preferencialmente possuidores do CAM e, sempre que possível, um deverá possuir o Curso de Instrutor ou Monitor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx). O presidente da CAF, obrigatoriamente, deverá ser um oficial.

Art. 24. A CAF do EAF preliminar será nomeada em BI pelo Cmt OM do candidato e deverá executar, rigorosamente, o previsto nas Normas para Realização do Exame de Avaliação Física (NREAF), ANEXO C, a estas IR.

Art. 25. O resultado do EAF preliminar será registrado em Ata de Exame de Avaliação Física assinada por todos os membros da CAF e publicada no BI OM do candidato. Ao se apresentar no 11º BI Mth, o candidato deverá apresentar a cópia do BI que publicou o resultado do EAF preliminar.

Art. 26. O EAF definitivo será aplicado por uma CAF nomeada pelo Cmt 11º BI Mth, constituída por, no mínimo, 3 (três) Of/STen/Sgt de carreira, preferencialmente possuidores do CAM e, sempre que possível, um deverá possuir o Curso de Instrutor ou Monitor de Educação Física da EsEFEx. O presidente da CAF, obrigatoriamente, deverá ser um oficial.

Art. 27. O resultado do EAF definitivo será registrado em Ata de EAF assinada por todos os membros da CAF e publicada no BI do 11º BI Mth.

Art. 28. Nos EAF preliminar e definitivo, não haverá grau de recurso.

Art. 29. Os candidatos pertencentes às Forças Singulares, às Forças Auxiliares e às Nações Amigas deverão realizar o EAF preliminar em suas respectivas Forças/Instituições, atendendo às exigências previstas nestas IR, cujos resultados publicados em BI ou documentos similares, deverão ser apresentados no 11º BI Mth, por ocasião de sua apresentação.

Art. 30. O EAF definitivo, de caráter eliminatório, será aplicado em todos os candidatos pelo 11º BI Mth, antes da efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VIII DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (TCM)

Art. 31. O TCM terá o caráter eliminatório e será executado por uma CAF, nomeada em BI pelo Cmt 11º BI Mth, constituída por, no mínimo, 03 (três) Of/STen/Sgt integrantes do CIOpMth, preferencialmente possuidores do CAM. O presidente da CAF, obrigatoriamente, deverá ser um oficial.

Art. 32. No TCM, não haverá grau de recurso.

Art. 33. A CAF deverá lavrar, ao término do TCM, uma ata com os resultados individuais, para publicação em BI.

Art. 34. O TCM será aplicado de acordo com as Normas para Realização do Teste de Conhecimentos Militares (NRTCM), ANEXO D, a estas IR.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 35. Compete ao EME:

I - remeter ao DECEX, anualmente, a relação nominal dos candidatos das Forças Singulares e de outras organizações brasileiras, indicados para matrícula no curso, previsto no Plano de Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras do Exército Brasileiro (PCEOBR);

II - remeter ao DECEX, anualmente, a relação nominal dos militares das Nações Amigas, indicados para a matrícula no curso, previsto no Plano de Cursos para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (PCEMEEB);

III - encaminhar aos órgãos interessados as informações recebidas do DECEX sobre os candidatos de Nações Amigas matriculados, concluintes e desligados durante o curso; e

IV - fixar, anualmente, as vagas para os cursos que funcionarão em A+1.

Art. 36. Compete ao DGP/DCEM:

I - analisar os requerimentos eletrônicos de inscrição dos candidatos do EB para os cursos, priorizando os militares que estejam servindo em OM da 4ª Bda Inf L (Mth) e estipulando os critérios que julgar necessários para o estabelecimento das demais prioridades, em função das vagas disponíveis;

II - solicitar aos C Mil A e ODS a indicação de candidatos para matrícula compulsória, quando for o caso;

III - publicar a relação de candidatos aptos à matrícula;

IV - relacionar e publicar em boletim os candidatos habilitados à matrícula nos cursos e autorizar os respectivos deslocamentos; e

V - cadastrar nas fichas individuais de cada concluinte do EB o código de curso correspondente.

Art. 37. Compete ao DECEX:

I - aprovar e alterar estas IR, quando necessário;

II - publicar, anualmente, portaria com o calendário para o ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação dos alunos para os cursos de que tratam estas IR; e

III - prestar a orientação técnico-pedagógica dos cursos, por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

Art. 38. Compete ao COTER:

I - receber do EME e divulgar as Forças Auxiliares a relação de vagas disponíveis;

II - emitir parecer ao EME e coordenar a participação de integrantes das Forças Auxiliares;

III - consolidar as necessidades das Forças Auxiliares, remetendo-as ao EME; e

IV - divulgar às Forças Auxiliares as vagas concedidas, após o recebimento do extrato do PCEOBR.

Art. 39. Compete aos C Mil A:

- indicar, por solicitação do DGP/DCEM, candidatos que satisfaçam aos requisitos previstos nestas IR, particularmente a IS e à condição física, para serem matriculados, compulsoriamente no curso, se for o caso, e

Art. 40. Compete ao Comandante do 11º BI Mth:

I - propor à DETMil:

a) quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IR; e

b) anualmente, as datas de início e término dos cursos que deverão funcionar no ano seguinte.

II - remeter à DETMil:

a) as informações, referentes aos candidatos matriculados, concludentes e desligados durante os cursos; e

b) os relatórios finais dos cursos;

III - matricular os candidatos selecionados e apresentados nesse Estb Ens.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Após a designação dos militares para matrícula em um dos cursos, divulgada em aditamento DCEM, e em razão da exiguidade de tempo e da economia de recursos, militares do 11º BI Mth aprovados na IS e EAF preliminares, que não tiverem sido contemplados com a designação para matrícula, poderão permanecer como reservas e realizar a IS e EAF definitivos, bem como o TCM, ficando em condições de substituir algum candidato reprovado nesta fase, ou que não se apresente, desde que autorizado pelo DGP/DCEM.

Art. 42. Os militares designados para os cursos deverão se apresentar no 11º BI Mth, de acordo com o prescrito no calendário anual publicado pelo DECEX, trazendo a folha de suas alterações, com a publicação do resultado da ata de IS e do EAF realizados em sua OM, ou na impossibilidade, de cópia autenticada do boletim com as respectivas publicações.

Art. 43. Os Cmt OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos para a matrícula de seus subordinados nos cursos.

Art. 44. Caberá ao DGP o cancelamento do requerimento, por solicitação do interessado.

Art. 45. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelo Cmt 11º BI Mth, Dir Tec Mil, Comandante Militar do Leste e Ch DECEX, conforme suas competências e o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

| Nº ordem | Responsável | Eventos | Datas | |
|----------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| | | | Cursos no 1º Semestre | Cursos no 2º Semestre |
| 1 | 11º BI Mth | Proposta de alteração destas IRISM, quando for o caso. | AGO A-2 | |
| 2 | | Proposta a DETMil de datas de início e término dos cursos. | Até 14 FEV A-1 | |
| 3 | DETMil | Proposta ao DECEX de alteração destas IRISM, quando for o caso. | MAR A -1 | |
| 4 | | Proposta ao DECEX de datas de início e término dos cursos. | | |
| 5 | DECEX | Alteração destas IRISM. | JAN A-1 | |
| 6 | | Publicação das datas de início e término dos cursos. | Até 7 ABR A-1 | |
| 7 | Candidato | Entrada do requerimento na OM de origem. | De 2 JAN a 21 ABR A-1 | |
| 8 | OM do Candidato | Inscrição Eletrônica no SUCEMNet dos requerimentos dos candidatos voluntários aos diversos cursos. Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNET, localizado no sítio da DCEM. | De 8 JAN a 30 ABR A-1 | |
| 9 | | Geração do Relatório Final das inscrições eletrônicas dos candidatos voluntários aos diversos cursos. | De 1º a 31 MAIO A-1 | |
| 10 | DGP/DCEM | Solução dos requerimentos eletrônicos e das indicações. | Até 5 AGO A-1 | Até 5 MAR A |
| 11 | | Solicitação, aos C Mil A e ODS, da indicação dos militares a serem matriculados compulsoriamente, se for o caso. | Até 5 SET A-1 | Até 5 ABR A |
| 12 | C Mil A | Entrada, no DGP/DCEM, da indicação dos militares a serem matriculados compulsoriamente, se for o caso. | Até 5 OUT A-1 | Até 5 MAIO A |
| 13 | DGP/DCEM | Publicação das relações dos candidatos designados para matrícula e autorização para o deslocamento. | Até FEV A | Até JUN A |
| 14 | Candidato e OM do Candidato | Apresentação no 11º BI Mth para o início do curso. | Conforme o calendário do DECEX. | |
| 15 | CIOpMth/ 11º BI Mth | Aplicação da IS e EAF definitivos. | Até um dia antes da data de início do curso. | |
| 16 | Candidato e CIOpMth/ 11º BI Mth | Início do curso. Efetivação da matrícula dos candidatos relacionados e apresentados. | Conforme o calendário do DECEX. | |

LEGENDA:

A - Ano de realização do curso.

ANEXO B

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE EXIGIDAS NA SELEÇÃO PARA OS CURSOS

1. Causas de incapacidade para matrícula nos Cursos Básicos e Avançados de Montanhismo:
 - a. todas as doenças, afecções e síndromes que motivam a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;
 - b. reações sorológicas positivas para Sífilis, Doença de Chagas, Hepatite e HIV, sempre que afastadas as demais causas da positividade que confirmem a existência daquelas doenças;
 - c. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
 - d. hérnias, quaisquer que sejam suas sedes ou volumes;
 - e. albuminúria ou glicosúria persistentes, observadas através do EAS ou exame de rotina da urina;
 - f. hidrocele e varicocele;
 - g. cicatrizes que, por sua natureza e sede possam, em que face dos exercícios, vir a comprometer o uso de equipamento de escalada;
 - h. pés planos, espásticos com artroses das articulações intrínsecas dos pés, quando reveladas radiologicamente;
 - i. hipertrofia acentuada da glândula tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
 - j. varizes acentuadas de membros inferiores;
 - k. área cardíaca em desacordo com o biótipo;
 - l. hipertensão arterial, caracterizada por índices superiores a 140mm Hg (sistólica) e 90mm Hg (diastólica), ou evidências clínicas de hipertensão arterial sistêmica;
 - m. taquicardia permanente superior a 100 batimentos por minuto, desde que acompanhada de outras perturbações clínicas e arritmias cardíacas;
 - n. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
 - o. imperfeições na mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas anteriores, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;
 - p. anemia acentuada, com hemoglobinometria inferior a 60%;
 - q. acuidade visual inferior a 7/10 (sete décimos), em ambos os olhos, sem correção;
 - r. dosagem da glicemia anormal;
 - s. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;
 - t. desvio do septo, pólipos nasais, hipertrofias dos cornetos ou outras afecções que impeçam o livre trânsito do ar nas vias aéreas superiores;
 - u. deficiência auditiva para voz cochichada de 3 (três) metros em cada ouvido, ou seja, 3/5 (três quintos) ou combinações 4/5 (quatro quintos) e 2/5 (dois quintos) ou 5/5 (cinco quintos);
 - v. dentadura insuficiente:
 1. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética; e
 2. menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.
 - x. cáries, lesões periapicais, paradentosas ou afecções que comprometam os tecidos de sustentação dos dentes;
 - z. periodontopatias, desde que não passíveis de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso;
 - a.a. doenças infecto-contagiosas;
 - a.b. frequência respiratória superior a vinte incursões respiratórias por minuto;
 - a.c. exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas;
 - a.d. reações psicológicas anormais (“testes” de *Roschach* e outros);

- a.e. alterações no eletrocardiograma (ECG), contra-indicado por parecer de especialista;
a.f. alterações no eletroencefalograma (EEG), contra-indicado por parecer de especialista;
a.g. audibilidade com perda tolerável de até 35 db (trinta e cinco decibéis);
a.h. ausência de sinal evidente de sensibilidade anormal ao ruído;
a.i. resultado positivo para teste de gravidez (TIG) - (sexo feminino);
a.j. taxa glicemia anormal; e
a.k. desvio de coluna configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus).

ANEXO C

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (NREAF) PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DO 11º BI Mth

1. Os EAF preliminar e definitivo somente serão realizados após o candidato ter sido considerado apto na Inspeção de Saúde.

2. O EAF preliminar e definitivo para o sexo masculino constará das seguintes provas:

| DIA | PROVAS | CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO | PADRÃO MÍNIMO |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1º | 1. Corrida | - Uniforme: 5º A ou correspondente para militares de outras Forças, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida de cor diferente da preta. - Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância mínima de 8 km, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo da corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou estrada de terra) com aclives e declives ao longo do percurso. | 45 minutos |
| | 2. Flexão na barra fixa | - Uniforme: 5º A ou correspondente para militares de outras Forças. - Posição inicial: pegada na barra em pronação e braços distendidos. O militar, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Após a ordem de iniciar, o militar deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do militar, e sem limite de tempo. | 12 flexões de braço na barra fixa |
| 2º | 3. Subida em corda vertical | - Uniforme: 4º B (sem camiseta para o sexo masculino) ou correspondente para militares de outras Forças. - É permitido o auxílio dos pés somente quando ambas as mãos ultrapassarem 3 (três) metros da marca inicial, que deverá ser previamente demarcada. - Para iniciar a subida, as duas mãos deverão estar abaixo da marca inicial, demarcada a 1,90 m do solo, não sendo permitido saltar para segurar a corda. - O padrão mínimo será considerado atingido depois da ultrapassagem das 2 (duas) mãos após a marca superior dos 6 metros. | 6 metros |
| | 4. Sustentar-se na barra fixa | - Uniforme: 4º B (sem camiseta para o sexo masculino) ou correspondente para militares de outras Forças - Posição inicial: pegada na barra em pronação e braços distendidos. A contagem do tempo iniciará quando o candidato, realizando uma flexão de braço, ultrapassar a barra com o queixo, estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço. - A posição deverá ser mantida sem apoiar o queixo na linha da barra. | 30 segundos |

3. O EAF preliminar e definitivo para o sexo feminino constará das seguintes provas:

| DIA | PROVAS | CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO | PADRÃO MÍNIMO |
|------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1º | 1. Corrida | - Nas mesmas condições de execução do sexo masculino | 55 minutos |
| | 2. Flexão de braço | - Uniforme: 5º A ou correspondente para militares de outras Forças. - Posição inicial: Em terreno plano e liso, a militar deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo. Os joelhos também deverão apoiar sobre o solo. A militar deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. - A militar deverá executar as flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da militar e não há limite de tempo. | 30 flexões de braço |
| 2º | 3. Subida em corda vertical | - Uniforme: 4º B ou correspondente para militares de outras Forças. - Para iniciar a subida, as duas mãos deverão estar abaixo da marca inicial, demarcada a 1,90 m do solo, não sendo permitido saltar para segurar a corda. - O tempo todo poderá ser utilizado os pés para auxiliar na subida. - O padrão mínimo será considerado atingido quando as duas mãos ultrapassarem a marcação de 6 metros. | 6 metros |
| | 4. Sustentar-se na barra fixa | - Uniforme: 5º A. ou correspondente para militares de outras Forças. - Posição inicial: pegada na barra em supinação e braços estendidos. A contagem do tempo iniciará quando a candidata, realizando uma flexão de braço ultrapassar a barra com o queixo, estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço a posição deverá ser mantida sem apoiar o queixo na barra. | 28 segundos |

4. Todas as provas do EAF têm caráter eliminatório e impeditivo para a matrícula, no caso de não serem atingidos quaisquer dos padrões mínimos exigidos.

5. Os candidatos ao Curso Avançado de Montanhismo realizarão, também, no segundo dia, um deslocamento a pé, de caráter eliminatório, nas condições a seguir:

| DIA | PROVA | CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO | PADRÃO MÍNIMO |
|------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2º | 5. Deslocamento de 10 km | - Uniforme: 4º A ou correspondente. - Fardo de Combate pesando 15 Kg. - O candidato deverá percorrer toda a distância em circuito misto, com aclives e declives. - Serão admitidas paradas ou a execução de trechos no passo acelerado. | 85 min |

6. Aos candidatos que não atingirem o padrão mínimo em apenas uma das provas, será facultada uma segunda tentativa, com intervalo mínimo de 24 horas, nas mesmas condições de execução.

7. Aos candidatos que não atingirem o padrão mínimo em mais de uma prova, não será permitido uma segunda tentativa, sendo automaticamente considerado inapto para fins de matrícula nos cursos do 11º BI Mth.

ANEXO D

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (NRTCM)

1. O TCM deverá ser realizado em duas partes:

1ª parte: teórica; e

2ª parte: prática.

2. O candidato será considerado apto se obtiver índice de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto no resultado final do TCM.

3. Todos os assuntos poderão ser avaliados em ambas as partes do TCM.

4. Assuntos e objetivos a serem avaliados no TCM do CBM:

| ASSUNTOS | OBJETIVOS | REFERÊNCIAS |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fuzil 7,62 mm Para-Fal | 1) Citar as características do armamento; | Manual Técnico do Armamento. |
| | 2) Desmontar em 1º escalão o armamento (tempo máximo 2 mim). | |
| | 3) Montar o armamento (tempo máximo 2 mim). | |
| Mtr 7,62 mm M972 | 1) Citar as características do armamento; | |
| | 2) Desmontar em 1º escalão o armamento (tempo máximo 4 mim). | |
| | 3) Montar o armamento (tempo máximo 4 mim). | |
| | 4) Municiar fitas. | |
| | 5) Emendar fitas. | |
| | 6) Municiar um cofre de assalto. | |
| | 7) Alimentar a Mtr com o cofre de assalto. | |
| | 8) Carregar e executar rajada. | |
| Topografia | 1) Calcular a escala de equivalência de uma carta topográfica. | C 21-26 - Leitura de Cartas e Fotografias Aéreas. |
| | 2) Realizar a conversão entre unidades de medida angular (grau e milésimos). | |
| | 3) Identificar os ângulos formados pelas direções base num diagrama de orientação. | |
| | 4) Diferenciar Norte Verdadeiro, Norte Magnético e Norte de Quadricula. | |
| | 5) Atualizar o diagrama de orientação de uma carta. | |
| | 6) Calcular o Azimute Magnético, Azimute Verdadeiro, Lançamento e Contra-Azimute entre pontos em uma carta topográfica. | |
| | 7) Calcular o Azimute Magnético, Lançamento e Contra-Azimute entre pontos utilizando bússola. | |
| | 8) Determinar e local pontos numa carta pelas coordenadas geográficas, retangulares e polares. | |
| | 9) Transformar uma coordenada geográfica em retangular e vice-versa. | |
| | 10) Identificar as principais convenções cartográficas. | |
| Orientação | - Executar uma pista de orientação, em carta topográfica na escala de 1:25.000, com auxílio de bússola, com distância medida em linha reta entre os pontos de até 7 Km. | - C 21-74 - Instrução Individual para o Combate. - C 21-26 - Leitura de Cartas e Fotografias aéreas. |

| ASSUNTOS | OBJETIVOS | REFERÊNCIAS |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Comunicações | 1) Confeccionar antenas improvisadas (Dipolo e Plano de terra elevado). | - C 30-24 - Criptologia; - C 24-50 - Segurança das Comunicações. |
| | 2) Empregar uma IECOM Elt. | |
| | 3) Criptografar e decifrar mensagens pelos processos da Chave Simples e Dupla e processo de Substituição. | |
| | 4) Autenticar mensagens utilizando o Sistema de um e de dois Alfabetos e do Sistema de Alfabeto Retangular. | |
| Patrulhas | 1) Classificar as patrulhas (Pa) quanto à finalidade e extensão da missão. | - CI 21 - 75/1 - Patrulhas. |
| | 2) Citar a organização geral das Pa e a missão de seus escalões. | |
| | 3) Citar a organização de uma Patrulha de Reconhecimento de Ponto, Itinerário e Área. | |
| | 4) Citar a organização de uma Patrulha de Combate. | |
| | 5) Identificar os diversos tipos de formação para o movimento. | |
| | 6) Citar os tipos e as missões das Patrulhas de Reconhecimento. | |
| | 7) Citar os tipos e as missões das Patrulhas de Combate. | |
| | 8) Citar as atribuições dos principais integrantes de uma patrulha. | |
| Nós e Amarrações | - Confeccionar os principais nós e amarrações: Nós de extremidade: simples, duplo, frade e oito; Nós alceados: azelha simples, azelha dupla e azelha em oito; Nós para junção: pescador simples, pescador duplo, nó direito, de fita, escota simples e escota dupla; Nós de ancoragem: mola, de porco, sambo e lais de guia; Nós autobloqueantes: prússico, marchard monodirecional e bidirecional e manija; Nós de encordamento: assento americano e atadura de peito; e Outros: guarda e meio porco. | O candidato receberá orientações gerais, quando da sua designação para o curso. |
| Técnica de Escalada livre | - Escalar rotas com grau de dificuldade cobrado no EBCM. | |

5. Os assuntos e objetivos a serem avaliados no TCM do CAM serão os mesmos no TCM do CBM, somados aos listados abaixo:

| ASSUNTOS | OBJETIVOS | REFERÊNCIAS |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Explosivos e Destruições | 1) Citar as propriedades dos explosivos militares. | C 5-25 - Explosivo e Destruições |
| | 2) Citar as características dos principais explosivos de uso militar, particularmente o PETN, PÓLVORA NEGRA e TNT. | |
| | 3) Calcular a distância de segurança para manuseio de explosivos. | |
| | 4) Identificar os equipamentos de destruição. | |
| | 5) Identificar os equipamentos para a colocação de cargas. | |
| | 6) Escorvar e preparar uma carga pelo processo pirotécnico. | |
| | 7) Escorvar e preparar uma carga pelo processo elétrico. | |
| | 8) Preparar uma carga empregando cordel detonante. | |
| | 9) Preparar uma carga pelo processo duplo de lançamento de fogo. | |
| | 10) Citar os tipos de cargas. | |
| | 11) Calcular cargas para cortar madeiras. | |
| | 12) Calcular a carga para realizar uma Abatiz. | |
| | 13) Calcular a carga para realizar corte de aço de estrutura. | |
| | 14) Calcular a carga para realizar corte de placas de aço. | |
| | 15) Calcular a carga para realizar corte de trilhos de ferrovias. | |
| | 16) Calcular a carga para destruir uma ponte de lance simples de laje de concreto. | |
| | 17) Calcular a carga para destruir uma ponte de lance simples de laje e vigas em "T". | |
| | 18) Calcular a carga de ruptura para romper concreto, alvenaria e rocha. | |
| Escalada em Cordada | - Encordar-se corretamente para realizar uma escalada. - Montar uma reunião (equalização) durante a escalada para realizar a segurança ao 2º escalador. | O candidato receberá orientações gerais, quando da sua designação para o curso. |
| Equipagem de vias | - Montar e tracionar um comando crow. - Montar passa-mão e corda fixa. - Montar e liberar pessoal em rapel. - Montar a escada em uma rota. | |
| Autorresgate | - Realizar o autorresgate durante a escalada em cordada; e - Realizar o autorresgate durante a transposição de uma via equipada. | |
| Resgate | - Montar os diversos tipos de sistemas de força para içar uma carga em terreno de montanha. | |
| Operações Ofensivas | - Conhecer os principais tipos de Operações Ofensivas. - Conhecer as principais Formas de Manobra, suas características e suas principais medidas de coordenação e controle. - Conhecer a constituição, o emprego, possibilidades e limitações do ERS durante uma operação de infiltração em montanha. | - C 7 - 10 - Cia Fuz. - C 7 - 20 - Batalhão. de Infantaria. - C 100 - 5 - Operações. -EB20-MF-10.103-operações. |
| Operações Defensivas | - Conhecer os principais tipos de Operações Defensivas. - Conhecer as principais Formas de Manobra, suas características e suas principais medidas de coordenação e controle. | |

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2.** Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Boletim do Exército nº 7**. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria nº **785, de 8 de dezembro de 1998**. Aprova as - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria nº **513, de 26 de março de 2008**. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02. **Boletim do Exército nº 14**. Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **325, de 6 de julho de 2000**. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **256, de 29 de maio de 2001**. Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2001.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **994, de 18 de dezembro de 2008**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **566, de 13 de agosto de 2009**. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2009.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **803, de 30 de julho de 2014**. Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB 10-IG-01.004). **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº **1.494, de 11 de dezembro de 2014**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 dezembro de 2014.** Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria Nº 73, de 21 de julho de 1997.** Cria o Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais. **Boletim do Exército nº 31.** Brasília, 1997.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria Nº 074, de 21 de julho de 1997.** Cria o Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos. **Boletim do Exército nº 31.** Brasília, 1997.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria Nº 075, de 21 de julho de 1997.** Cria o Curso Básico de Montanhismo para Oficiais. **Boletim do Exército nº 31.** Brasília, 1997.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria Nº 076, de 21 de julho de 1997.** Cria o Curso Básico de Montanhismo para Sargentos. **Boletim do Exército nº 31.** Brasília, 1997.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998.** Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército e suas alterações **Boletim do Exército nº 53.** Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000.** Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44.** Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101 - Res, de 25 de outubro de 2000.** Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEEBMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11.** Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002.** Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37.** Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 89, de 7 novembro de 2002.** Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. **Boletim do Exército nº 46.** Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006.** Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 1.** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007.** Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 32, de 31 de março de 2008.** Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 186, de 30 de novembro de 2011.** Cria o Centro de Instrução de Operações em Montanha e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 49.** Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014.** Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 92, de 23 de maio de 2008.** Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército. **Separata ao Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2008.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 8, de 24 de março de 2009**. Nota Informativa - Normatiza os procedimentos referentes ao requerimento eletrônico para cursos e estágios.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009**. Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009**. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010**. Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010**. Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011** - Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícia Médica no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V). **Boletim do Exército nº 19**. Brasília, 2011.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2013**. Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001). **Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 102, de 30 de abril de 2015**. Altera dispositivos das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Boletim do Exército nº 20**. Brasília, 2015.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003**. Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003** - Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004**. Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006** - Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010**. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 26 abril de 2010**. Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 2010).

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011** - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 junho de 2011** - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.002) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - 2ª edição (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182-DECEX, de 2 de dezembro de 2014** - Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEX, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

PORTARIA Nº 74-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/SSau - EB60-IR-17.001), 4ª Edição, 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/SSau - EB60-IR-17.001), 4ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 89-DECEX, de 30 de junho de 2014.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/SSau - EB60-IR-17.001), 4ª Edição, 2015, estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 75-DECEX, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde em 2016, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 90-DECEX, de 30 de junho de 2014.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE EM 2016 (CA/2015-16).

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual e a relação das guarnições de exame e organizações militares sedes de exame referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde, destinado à matrícula em 2016 (CA/2015-2016), a cargo da Escola de Saúde do Exército (EsSEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 85-EME, de 14 ABR 15 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/S Sau - EB60-IR-17.001), aprovadas pela Portaria nº 74 -DECEx, de 19 JUN 15.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

4. VAGAS PARA A MATRÍCULA EM 2016

a. São as estabelecidas pela Portaria nº 85-EME, de 14 ABR 15, com as alterações decorrentes da aplicação dos critérios de reversão de vagas, apresentados no subitem “b”, a seguir.

b. As vagas não preenchidas em qualquer especialidade ou habilitação, por falta de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), serão revertidas para outras, da seguinte forma:

1) inicialmente, a cada especialidade ou habilitação que possua excedente de candidatos aprovados que não foram classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades (habilitações) estabelecida no subitem “4)”, a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) persistindo vagas a serem revertidas, o processo será repetido até que sejam esgotadas as vagas;

3) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade ou habilitação, de acordo com os critérios acima, contemplarão o(s) candidato(s) melhor classificado(s) no concurso, nessa(s) especialidade(s); e

4) ordem de prioridade para a reversão das vagas:

As vagas revertidas (destinadas inicialmente a especialidades ou habilitações que não forem preenchidas em virtude de número insuficiente de candidatos aprovados) serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) Área de Medicina:

- 1º) Anestesiologia; 2º) Pediatria; 3º) Cirurgia Vascular; 4º) Ginecologia e Obstetrícia; 5º) Ortopedia/Traumatologia; 6º) Cardiologia; 7º) Radiologia; 8º) Oftalmologia; 9º) Medicina Intensiva; 10º) Medicina Legal; 11º) Infectologia; 12º) Neurocirurgia; 13º) Neurologia; 14º) Cancerologia; 15º) Endoscopia Digestiva; 16º) Medicina Nuclear; 17º) Nefrologia; 18º) Patologia; 19º) Otorrinolaringologia; 20º) Psiquiatria; 21º) Urologia; 22º) Cirurgia Geral; 23º) Hematologia e Hemoterapia; 24º) Cirurgia Cardiovascular; 25º) Clínica Médica.

b) Área de Odontologia:

- 1º) Cirurgia Bucomaxilofacial; 2º) Dentística Restauradora; 3º) Odontopediatria; 4º) Prótese Dentária; 5º) Ortodontia; 6º) Periodontia; 7ª) Endodontia.

5. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO/2015-16

| Nº de ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1 | EsSEx | Elaboração e publicação, pelo sítio da EsSEx na <i>Internet</i> (http://www.essex.ensino.eb.br), do Manual do Candidato. | Até 3 JUL 15 |
| 2 | | Elaboração, impressão e remessa do material de divulgação do concurso aos C Mil A, RM, Gu Exm, OMSE, Instituições de Ensino Superior e outros órgãos de interesse da EsSEx. | |
| 3 | EsSEx | Envio do edital do CA/2015-16 para publicação no DOU. | |
| 4 | C Mil A | Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF e a constituição das JISE e JISR, para o CA/2015-16. | |
| 5 | OMSE | Informar à EsSEx o total de salas disponibilizadas no local de realização do EI, dentro da prioridade de ocupação desejada, bem como o número de carteiras existentes e em condições de uso em cada sala. | |
| 6 | CCOMSEx | Divulgação do concurso por meio da mídia imprensa, <i>Internet</i> e emissoras de rádio e televisão. | De 6 JUL a 4 AGO 15 |
| 7 | - C Mil A - RM - Gu Exm | - Realizar a divulgação do CA junto às organizações militares subordinadas e em suas respectivas sedes. - Dentro de suas possibilidades, divulgar o CA, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis. | |
| 8 | - Candidatos - EsSEx | Processamento das inscrições. | |
| 9 | Candidatos | - Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX. | De 6 a 17 JUL 15 |
| 10 | | - Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos que não solicitarem isenção de taxa por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX. | De 6 JUL a 5 AGO 15 |
| 11 | Gu Exm | Designação das CAF do EI, de acordo com as propostas encaminhadas por suas OMSE, e informação dos dados dos respectivos presidentes à EsSEx. | Até 17 JUL 15 |
| 12 | EsSEx | - Divulgação da relação dos requerimentos de isenção deferidos. | Até 24 JUL 15 |
| 13 | Candidatos | Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar, endereçado diretamente à Seção de Concursos, utilizando preferencialmente o SEDEX. | De 24 a 28 JUL 15 |
| 14 | | Envio dos documentos necessários à inscrição para os candidatos cuja solicitação de isenção foi indeferida, por meio dos Correios, utilizando preferencialmente o SEDEX. | De 24 JUL a 5 AGO 15 |

| Nº de ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|--------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 15 | EsSEx | Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Superior Militar. | Até 3 AGO 15 |
| 16 | | Remessa às OMSE das Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do EI (ICAF/EI), e da informação relativa a quantidade de candidatos inscritos na Gu Exm e OMSE, por especialidade ou modalidade profissional e sexo. | Até 4 SET 15 |
| 17 | | Disponibilização na <i>Internet</i> dos Cartões de Confirmação de Inscrição, para os candidatos cuja inscrição for deferida ou Boletins Informativos para os candidatos cujas inscrições forem indeferidas. | Até 18 SET 15 |
| 18 | | Elaboração, impressão e remessa às OMSE, das provas e demais materiais necessários à aplicação do EI. | |
| 19 | - Candidatos - OMSE | <u>Realização da prova do EI</u> : entrada dos candidatos nos locais de prova até 0800h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; horário de realização da prova das 0900 às 1300h. | 27 SET 15 |
| 20 | OMSE | Remessa, diretamente à EsSEx, dos cartões de respostas, relatórios e documentos referentes à aplicação do EI. | 28 SET 15 |
| 21 | EsSEx | Divulgação dos gabaritos pela <i>Internet</i> . | 30 SET 15 |
| 22 | Candidatos | Término do prazo para a postagem (SEDEX), nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão. | 2 OUT 15 |
| 23 | EsSEx | - Correção das provas do EI e análise dos pedidos de revisão. - Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados. - Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados no EI e classificados dentro do número de vagas; dos aprovados, não classificados e incluídos na lista de reservas (majoração), e dos aprovados, não classificados e não incluídos na lista de reservas (majoração). | Até 26 OUT 15 |
| 24 | | Divulgação na <i>Internet</i> do resultado do CA (candidatos aprovados no EI) e providências para a sua publicação no DOU. | Até 30 OUT 15 |
| 25 | EsSEx | Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), contendo os endereços e os telefones de contato fornecidos pelos mesmos, a fim de possibilitar a convocação destes para a realização da IS e do EAF. | Até 30 OUT 15 |
| 26 | Gu Exm | Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por especialidade ou habilitação, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. | Até 13 NOV 15 |
| 27 | Candidatos | Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade. | Até 27 NOV 15 |
| 28 | Gu Exame Candidatos | - Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas que se apresentarem grávidas na IS. | De 30 NOV a 18 DEZ 15 |
| 29 | Gu Exm | Remessa dos originais das atas da IS e do EAF para a EsSEx, com os respectivos resultados, devendo, ainda, informar a relação dos faltosos. | Até 11 JAN 16 |
| 30 | EsSEx | Remessa à DESMil da relação dos candidatos convocados para se apresentarem na EsSEx. | Até 5 FEV 16 |

| Nº de ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|-------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 31 | Gu Exm | - Convocação dos candidatos aprovados no EI, na IS e no EAF para a última etapa do CA 2015-16, na EsSEx. - Prazo Limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas, quando for o caso. | 7 MAR 16 |
| 32 | - Candidatos - EsSEx | Apresentação dos candidatos para a última etapa do concurso de admissão. | De 7 a 11 MAR 16 |
| 33 | | Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/Sau dos candidatos convocados. | |
| 34 | Candidatos habilitados | - Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula. - Encerramento do CA. | Até 11 MAR 16 |
| 35 | EsSEx | Matrícula e início do ano letivo. | 14 MAR 16 |
| 36 | | Publicação no DOU da homologação do CA 2015-16 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/S Sau referentes a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de recompletamento de vagas ociosas ou de trancamento). | Até 14 MAR 16 |
| 37 | | Remessa à DESMil do relatório final do CA 2015-16. | Até 15 ABR 16 |
| 38 | DESMil | Análise e remessa ao DECEX do relatório final do CA 2015-16. | 29 ABR 16 |

LEGENDA:

- CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército
- CFO/Sau: Curso de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde
- CA: Concurso de Admissão
- CAF: Comissões de Aplicação e Fiscalização
- C Mil A: Comando Militar de Área
- DESMil: Diretoria de Educação Superior Militar
- DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército
- DGP: Departamento-Geral do Pessoal
- DOU: Diário Oficial da União
- EsSEx: Escola de Saúde do Exército
- EAF: Exame de Aptidão Física
- EI: Exame Intelectual
- Gu Exm: Guarnição de Exame
- IS: Inspeção de Saúde
- ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
- JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial
- JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos
- OM: Organização Militar
- OMSE: Organização Militar Sede de Exame
- RM: Região Militar

6. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

Observações:

a. Os endereços dos locais de prova serão informados no edital de abertura do concurso de admissão e no Manual do Candidato.

b. As organizações militares assinaladas com asterisco (*) acumulam as funções de Gu Exm e OMSE.

| Nº | Guarnição de Exame | OMSE |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIO DE JANEIRO | | |
| 1 | Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias nº 25 - Centro Rio de Janeiro-RJ - CEP 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 - Fax: (21) 2519-5481 / 5478 | Escola de Saúde do Exército (EsSEx) Rua Francisco Manuel, nº 44, Benfica Rio de Janeiro-RJ - CEP 20911-270 Tel: (21) 3878-9410 - Fax: (21) 3878-9448 |

| Nº | Guarnição de Exame | OMSE |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SÃO PAULO | | |
| 2 | Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM) Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222 - Paraíso São Paulo-SP - CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5659 / 5372 | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) Rua Alfredo Pujol, nº 681 - Santana - São Paulo-SP CEP: 02017-011 Tel: (11) 2977-1732 / 5272 / 5055 |
| CAMPINAS | | |
| 3 | Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão CEP: 13.070-000 - Campinas-SP Tel: (19) 3241-6252 - Fax: (19) 3241-6343 | 2ª Companhia de Comunicações Leve (2ª Cia Com L) Av. Soldado Passarinho, S/N, Fazenda Chapadão CEP 13066-710, Campinas-SP, Tel (19) 3243-1466 / 0635 Fax: (19) 3243-3650 |
| PORTO ALEGRE | | |
| 4 | Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562 - Centro Porto Alegre-RS - CEP: 90029-900 Tel: (51) 3220-6255 e 3220-6358 | Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Rua José Bonifácio, nº 363 - Bom Fim - Porto Alegre-RS CEP: 90040-130 Tel: (51) 3219-3613 - Fax: (51) 3226-4809 |
| SANTA MARIA | | |
| 5 | 3ª Divisão de Exército (Cmdo / 3ª DE) Rua Dr Bozano, nº 15 - Centro Santa Maria-RS - CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250 - Ramal 4310 e 4388 | 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC-AP) Rua Marechal Hermes s/ nº - Passo da areia Santa Maria-RS - CEP: 97010-320 Tel: (55) 3212-3282 / 3388 |
| BELO HORIZONTE | | |
| 6 | Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) Av. Raja Gabaglia, nº 450 - Gutierrez Belo Horizonte-MG - CEP: 30380-090 Te: (31) 3508-9519 - Fax: (31) 3508-9593 | 4ª Companhia de Polícia do Exército Rua Juiz de Fora, nº 900 - Barro Preto Belo Horizonte-MG CEP: 30180-060 Tel: (31) 3508-9838 |
| JUÍZ DE FORA | | |
| 7 | Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Mth) (4ª Bda Inf L) Rua Mariano Procópio, nº 970 Bairro: Mariano Procópio - Juiz de Fora-MG - CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 Fax: (32) 3690-4856 | 17º Batalhão Logístico Leve Rua General Deschamps - Juiz de Fora-MG CEP:36080-220 Tel: (32) 3215-1929 Fax: 3216-1047 |
| CURITIBA | | |
| 8 | Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM) Rua 31 de Março, s/nº - Pinheirinho Curitiba - PR-CEP: 81150-290 Tel: (41) 3316-4867 / 4813 / 4800 | 27º Batalhão Logístico (27º B Log) Rua Erasto Gaetner nº 1874 Bacacheri - Curitiba-PR CEP: 82515-000 Tel: (41) 3256-2044 FAX: (41) 3256-1352 |
| FLORIANÓPOLIS | | |
| 9 | Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz) * Rua Bocaiúva, nº 1858 - Centro Florianópolis-SC - CEP: 88015-530 Tel: (48) 3722-4452 / 4400 e Fax (48) 3722-4428 | |
| SALVADOR | | |
| 10 | Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) * Praça Duque de Caxias - Mouraria Salvador-BA - CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814 | |

| Nº | Guarnição de Exame | OMSE |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECIFE | | |
| 11 | Comando da 7ª Região Militar (Cmnd 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311 - Fax: (81) 2129-6279 | 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) Av Estilac, nº 439, Bairro Cabanga, Recife-PE CEP: 50090-450 Tel: (81) 3428-2151 |
| BELÉM | | |
| 12 | Comando Militar do Norte (CMN) Rua João Diogo, 458, Campina, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3639 Fax: (91) 3211-3630 | Comando da 8ª Região Militar (Cmnd 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro - Belém-PA CEP: 66015-160 Tel: (91) 3211-3630 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 13 | Comando Militar do Oeste (CMO) Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai Campo Grande-MS - CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4000 | Comando da 9ª Região Militar (Cmnd 9ª RM) * Av. Duque de Caxias, 1628 - Amambai Campo Grande-MS - CEP: 79090-010 Tel: (67) 3368-4961 - Fax: (67) 3368-4075 |
| FORTALEZA | | |
| 14 | Comando da 10ª Região Militar (Cmnd 10ª RM) Av Alberto Nepomuceno - s/nº - Centro Fortaleza-CE - CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1642 - Fax: (85) 3255-1644 | Parque Regional de Manutenção da 10ª Região Militar (Pq R Mnt / 10ª RM) Av Eduardo Girão, 1533 - Fátima - Fortaleza-CE CEP: 60415-540 Tel: (85) 3444-7853 Fax: (85) 3444-7560 |
| BRASÍLIA | | |
| 15 | Comando da 11ª Região Militar (Cmnd 11ª RM)* Quartel-General do Comando Militar do Planalto, Av. do Exército, s/nº, 3ª Seção da 11ª RM, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF -CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357 - (61) 2035-2358 - (61) 2035-2359 | |
| MANAUS | | |
| 16 | Comando da 12ª Região Militar (Cmnd 12ª RM) Av. dos Expedicionários, 6155 - Ponta Negra Manaus-AM - CEP: 69037-000 Tel: (92) 3659-1213 | 7º Batalhão de Polícia do Exército Avenida Coronel Teixeira nº 1944 Compensa I Manaus-AM CEP 69030-480 Tel: (92) 3625-5025 FAX (92)3671-5222 |

7. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será publicada na página eletrônica da EsSEX, no endereço eletrônico: <http://www.essex.ensino.eb.br/>.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 024-COTER, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Norma Operacional para definição de níveis Operacionais, requisitos para as tripulações e funções a bordo e de controle de tráfego aéreo.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, art. 1º da Port. nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional nº 5 - Níveis Operacionais, Requisitos para as Tripulações e Funções a Bordo e de Controle de Tráfego Aéreo.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 006, de 28 de maio de 2013, do Comandante do COTER.

NOTA: A Norma Operacional para definição de níveis Operacionais, requisitos para as tripulações e funções a bordo e de controle de tráfego aéreo, está publicada em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 034-DCT, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 050-DCT, de 9 de junho de 2014, e a Portaria nº 084-DCT, de 9 de setembro de 2014.

NOTA: As Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.002), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 041-DCT, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Calendário Complementar do Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército para o ano de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 017-DCT, de 22 de maio de 2013, que aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Complementar das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001) para o ano de 2015, que com esta baixa.

| Nº de Ordem | Responsável | Evento | Prazo |
|-------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | CIGEx | Início da 1ª Fase do Estágio (Ensino a Distância) | 24 AGO 15 |
| 2 | | Término da 1ª Fase do Estágio | 25 SET 15 |
| 3 | Candidato | Apresentação no Estabelecimento de Ensino para Fase Presencial | 30 SET 15 |
| 4 | CIGEx | Matrícula dos candidatos | 5 OUT 15 |
| 5 | | Início da 2ª Fase do Estágio (Presencial) | |
| 6 | | Aula inaugural da Fase Presencial | |
| 7 | | Término da Fase Presencial | 20 NOV 15 |
| 8 | Desligamento do Estabelecimento de Ensino | | |

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

**NORMAS REGULADORAS DO GRUPO DE COORDENAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS
COMUNS NO ÂMBITO DO QGEX.**

Art. 1º As presentes Normas destinam-se a regular o funcionamento do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos de bens e serviços de uso comuns no âmbito do Quartel-General do Exército (GCALC - QGEx).

Art. 2º As licitações de bens e serviços de uso comuns para as Unidades Gestoras do Quartel-General do Exército serão realizadas de forma centralizada, na Modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e normatizado no âmbito do Exército Brasileiro pela Portaria nº 001 - SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º A missão do GCALC - QGEx é coordenar, orientar e acompanhar a realização das licitações de bens e serviços comuns no âmbito do Quartel-General do Exército, visando a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das aquisições das Unidades Gestoras Participantes.

Art. 4º As aquisições dos bens e serviços comuns são atribuições de cada UG.

Art. 5º O GCALC - QGEx é formado pelos Ordenadores de Despesas das seguintes Unidades Gestoras deste aquartelamento:

- Comando de Operações Terrestres - COTER;
- Comando Logístico - COLOG;
- Departamento-Geral do Pessoal - DGP;
- Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT;
- Departamento de Engenharia e Construção - DEC;
- Estado-Maior do Exército - EME;
- Secretaria de Economia e Finanças - SEF;
- Secretaria-Geral do Exército - SGEx;
- Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias - EGGCF;
- Indústria de Material Bélico - IMBEL;
- Prefeitura Militar de Brasília - PMB; e
- Base Administrativa do Quartel-General do Exército - B Adm QGEx

Art. 6º São atribuições do GCALC:

- definir os objetos das licitações que serão realizadas centralizadamente;
- definir a UG Gerenciadora de cada licitação;
- estabelecer um calendário para a execução das licitações, priorizando a execução do certame no 1º semestre de cada Exercício Financeiro;
- orientar as atividades das UG Gerenciadoras e das UG Participantes em cada licitação, facilitando as ligações e entendimentos entre os integrantes do GCALC;
- acompanhar o andamento de cada processo;

- propor as devidas adaptações e melhorias nos procedimentos adotados;
- manter o calendário das atividades atualizado;
- medir os benefícios das licitações centralizadas nos aspectos relacionados a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- levantar as necessidades de capacitação dos integrantes das UG;
- levantar questionamentos técnicos e outras necessidades em nome do GCALC e apresentar aos Órgãos competentes;
- fomentar a análise e melhoria dos processos licitatórios e da gestão da Ata de Registro de Preços, por meio da troca de experiências e observações sobre os aspectos positivos e negativos de cada licitação e das respectivas entregas de bens e prestações de serviços;
- fomentar a Gestão do Conhecimento, difundindo informações e atualizações sobre legislações, Acórdãos e Súmulas do TCU, Orientações Normativas da AGU, Instruções Normativas, boas práticas, e outros assuntos relacionados aos certames licitatórios; e
- zelar para a segurança dos processos administrativos por meio de orientações, instruções e fomento de discussões.

Art. 7º É proibida a participação de vendedores, representantes ou consultores de empresas nas atividades do GCALC;

Art. 8º O Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército deverá manter o Secretário-Geral do Exército informado sobre o planejamento dos trabalhos, as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 9º A segurança processual em todos os procedimentos administrativos deve ser objeto de atenção constante dos integrantes do GCALC e de todos integrantes da Administração para o bom funcionamento das atividades das UG, demonstrando a transparência dos certames realizados pelas UG do QGEx e a probidade da Administração Militar.

Art. 10 Para as contratações de serviços continuados, que exigem uma efetiva fiscalização contratual, deve ser considerada a possibilidade da contratação de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) para exercer essa tarefa específica - Fiscalização Contratual - evitando a sobrecarga de trabalho da administração da UG e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 11 As UG poderão realizar suas próprias licitações de bens e serviços de uso comuns caso julguem que sua realização individual seja mais vantajosa para a Administração.

Art. 12 Os casos não previstos nestas Normas serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Exército.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.357-MD/EMCFA, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS, instrutor do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, a participar do Seminário Internacional sobre a implementação dos Manuais de Unidades Militares das Nações Unidas, a ser realizado na cidade de *Oberstaufen*, Alemanha, no período de 24 a 30 de junho de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 115, de 19 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.376-MD/EMCFA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, modificada pela Portaria nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.332-EMCFA, de 15 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 112, de 16 de junho de 2015, Seção 2, página 12, referente ao Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES e o Cel ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA, **onde se lê** "9 a 18 de junho de 2015", **leia-se** "período de 9 a 18 de julho de 2015".

(Portaria publicada no DOU nº 116, de 22 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.384-MD/SG/SEORI, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:
Cel Eng GUILHERME JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, a contar de 13 de junho de 2015; e
1º Sgt Com CRISTIANO SALLES DA SILVA, a contar de 22 de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 117, de 23 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.721-MD/SG/SEORI, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:
Cel Inf GILSON HERMINIO ROCHA JUNIOR, a contar de 12 de junho de 2015;
Cap Art RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO, a contar de 10 de junho de 2015; e
3º Sgt QE EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA, a contar de 3 de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 18 JUN 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 522, de 26 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 23 de 5 de junho de 2015, relativa à designação do 1º Ten Art PAULO GALLERT, do Cmdo 3ª Bda C Mec, e do S Ten SEBASTIÃO BARROS LIMA, da 2ª Cia Intlg, para realizar o Curso Básico de Inteligência (PCENA Atv V15/367/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...1ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de seis meses...", **LEIA-SE**: "...2ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de cinco meses...".

PORTARIA Nº 539, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 539, de 26 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 5 de junho de 2015, relativa à designação do Cel Eng ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO, da DPIMA, para participar da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua destruição (Atividade PVANA X15/242), em Genebra, na Confederação Suíça, no período de 2 a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 2 a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE:** "... no período de 23 a 28 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos ...".

PORTARIA Nº 657, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ORLANDO SIQUEIRA NUNES, do CCOPAB, para realizar o Curso de Proteção à Criança (Atv PCENA V15/393), na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 27 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias no exterior e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 660, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel QCO Mag Bio VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR.

PORTARIA Nº 661, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten QCO Infor DENIS LUCIO DE LIMA.

PORTARIA Nº 662, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf HIDENOBU YATABE.

PORTARIA Nº 663, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QAO Adm G MAURICIO SANTOS DA CRUZ.

PORTARIA Nº 664, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Cart RAPHAEL HELENO PINHO PERRUT, do CIGEx, para frequentar o Curso de Processamento de Imagens de Abertura Sintética - SAR (PCENA Atv V15/395/Gab Cmt Ex/2015), no *Microwaves and Radar Institute of the German Aerospace Center*, em *Oberpfaffenhofen*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 665, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cap QAO MB ÁLVARO ANTÔNIO DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 666, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficiais do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

2º Ten QAO MB ROGERIO FERREIRA DE SOUZA;
2º Ten QAO Adm G MARCO AURÉLIO MENEZES BARBOSA;
2º Ten QAO Adm G JÚLIO ADILSON DA SILVA;
2º Ten QAO Adm G JOSÉ MARCONE DE LIMA; e
2º Ten QAO Adm G EZEQUIEL ARAUJO DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 667, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficiais do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G NELSON COSTA PEREIRA;
2º Ten QAO Adm G DANIEL PROCÓPIO;
2º Ten QAO Adm G CÁSSIO NEY MOREIRA BARROS;
2º Ten QAO Adm G SAMUEL PAES DA COSTA; e
2º Ten QAO Adm G ELAIR DE JESUS SANTOS.

PORTARIA Nº 668, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 2º Sgt Sau QUÊNIA MARIA ALBUQUERQUE SOUZA VASCONCELOS.

PORTARIA Nº 669, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Sau ADILSON BERTÃO;
S Ten Sau MARCELO CRISTIANO GERBER;
S Ten Sau SEBASTIAO INACIO PEREIRA; e
1º Sgt Sau WELLIGTON SUETE MACIEL.

PORTARIA Nº 670, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre-RS), os seguintes militares:

1º Sgt Inf DÉCIO FREIRE DE MENEZES;
2º Sgt Cav ROBERTO CZREMETA; e
2º Sgt Cav VLADSON PAIM MIRANDA.

PORTARIA Nº 671, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Sgt Inf RICHARDSON COSTA DE ALMEIDA; e

2º Sgt Inf PAULO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 672, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

S Ten Inf GELSON DE MELO MAGALHÃES; e

S Ten MB KILBER DE BARROS DA COSTA VEIGA.

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art AMADEU MARTINS MARTO, da ECEME, para realizar o reconhecimento para a viagem de Estudos ao Exterior do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército - CPEAEx (Atv PVANA X15/132), na cidade de Paris, na República Francesa; e, em prosseguimento, em Genebra, na Confederação Suíça; em Berlim e Munique, na República Federal da Alemanha; e em Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 5 a 14 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cap QCO Infor DEMOCLYDES DIVINO PEREIRA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS; e
2º Ten QAO Adm G ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA.

PORTARIA Nº 676, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País das servidoras civis IARA DE PAULA SOARES, matrícula SIAPE nº 1.196.846, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D IV, nível 3, e SYLVIA MARIA DE SANT’ANNA REIS DE AQUINO MELLO, matrícula SIAPE nº 1.324.154, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D IV, nível 1, lotadas no Colégio Militar do Rio de Janeiro, a fim de participarem do segundo módulo do curso de Mestrado em Ciências da Educação, a realizar-se na *Universidad Autónoma de Asunción*, na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 11 de julho a 2 de agosto de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do CAADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA;
do CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES;
do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;
do CEP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf ÁLVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA;
do CMB (Brasília-DF), o Cel Inf JOÃO DENISON MAIA CORREIA;
do CMJF (Juiz de Fora-MG), o Cel Art ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO;
do CMPA (Porto Alegre-RS), o Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR;
do CMRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com ALEX VANDER LIMA COSTA;
do CMSM (Santa Maria-RS), o Cel Cav RICARDO MARCOS;
do CPOR / CM - BH (Belo Horizonte-MG), o Cel Cav NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR;
do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel Art PAULO ANTÔNIO NAHON PENIDO MONTEIRO;
do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf MARCELO NASCIMENTO GOMES;
do CPOR / SP (São Paulo-SP), o Cel Inf HEBER GARCIA PORTELLA;
da EASA (Cruz Alta-RS), o Cel Cav PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES;
da EsFCEx (Salvador-BA), o Cel Cav MARCOS SOUTO DE LIMA;
da EsPCEEx (Campinas-SP), o Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;
da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB IVAN FERREIRA NEIVA FILHO;
da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel Art ADILSON CARLOS KATIBE;
da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav EDUARDO SCALZILLI PANTOJA; e
do MHEx / FC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art LUIZ ANTONIO FORTES.

PORTARIA Nº 678, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a Cap Med JACIREMA SIMONE MACIEL FLÔR.

PORTARIA Nº 679, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Art GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS, do CComSEx, para frequentar o Curso Superior de Estado-Maior Interforças (Atv PCENA V15/394/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Centro de Altos Estudos de Defesa (CASD), em Roma, na República Italiana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de oito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 680, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Cav EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA, do CCFEx/FSJ, e o 2º Ten QAO Sau ANTONIO MOISÉS CORRÊA, do H Gu PORTO VELHO, para participar do Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno (Atv PVANA Inopinada X15/430), na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, no período de 27 de junho a 6 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 681, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Cav WILSON MENDES LAURIA, do EME, para participar de visita exploratória de comitiva do Exército Brasileiro ao Exército de Libertação do Povo Chinês (Atv PVANA Inopinada W15/095), na cidade de *Pequim*, na República Popular da China, no período de 10 a 19 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 682, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int OTHILIO FRAGA NETO, do CCIEx, para participar da 74ª Conferência Internacional Anual do Instituto dos Auditores Internos - IIA GLOBAL (Atv PVANA Inopinada X15/418), na cidade de Vancouver, no Canadá, no período de 3 a 10 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante a passagens e diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 683, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf RUITER GOMES PEREIRA.

PORTARIA Nº 684, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil ANDERSAN DOS SANTOS PAULA, matrícula SIAPE nº 1727309, Professora do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 3, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de desenvolver experiências laboratoriais e participar de discussão de trabalhos conjuntos, a ser realizado no Centro de Investigação de Materiais da Universidade Nova Lisboa, na cidade de Caparica, na República Portuguesa, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 685, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, do 7º BEC, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Engenharia (PCENA Atv V15/055/Gab Cmt Ex/2015), em *Hürth, Saarlouis e Dresden*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 686, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil LUIZ CARLOS CASTRO GUEDES, matrícula SIAPE nº 0311409, Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do *TRIZ Fundamentals Course*, na cidade de *Enschede*, na Holanda, no período de 4 a 19 de julho de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 687, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel Farm LUIS ANTONIO SCHNEIDER.

PORTARIA Nº 688, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER, para participar do Seminário de Proteção à Criança (Atv PVANA Inopinada X15/426), na Escola Nacional de Operações de Paz, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 27 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 689, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf WAGNER SANTOS CURTZ.

PORTARIA Nº 690, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO, da ECEME, para frequentar o Curso de Estudos de Defesa e Estratégia (Atv PCENA V15/029/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no *College of Defense Studies of National Defense University*, na cidade *Changping*, na República Popular da China; com início previsto para a 2ª semana de agosto de 2015 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração e Nomeação de cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

1. EXONERAR

EDILCE CASTORINA MELO MENDES, matrícula SIAPE nº 0078081, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil, código DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 18 de junho de 2015.

2. NOMEAR

ELIANE VITOR NEVES, matrícula SIAPE nº 0071421, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil, código DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 692, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de Encargo de Substituto Eventual de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o contido no Ofício-Circular nº 01-SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005, resolve

DISPENSAR

ELIANE VITOR NEVES, matrícula SIAPE nº 0071421, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil, código DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército, em seus afastamentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

PORTARIA Nº 693, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MARCILIO MUNIZ DA SILVA, do COTER, para frequentar o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares - CPOG (Atv PCENA V15/397/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), em Lisboa, na República Portuguesa; com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 695, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Com FERNANDO MARQUES PINTO, do CD Ciber, para participar da IX Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) Argentina-Brasil e XV Reunião de Consultas entre os Estados-Maiores Conjuntos (Atv PVANA Inopinada X15/432), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 29 de junho a 4 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e passagens custeado com recursos do MD.

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Inf JOSÉ RICARDO HAIKEL, do EME, para participar da IX Reunião do Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) Argentina-Brasil (Atv PVANA W15/010), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e passagens custeado com recursos do MD.

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Art ANDRÉ MORGADO RIBEIRO, da CDE, e o Cap Inf RAFAEL PEREIRA BEZERRA, da EsEFEx, para participar do “*Grand Slan*” e treinamento de Judô (Atv PVANA Inopinada X15/428), na cidade de *Tyumen*, na Federação Russa, no período de 12 a 25 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e passagens custeado com recursos da CDMB.

PORTARIA Nº 698, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO, do 1º BAC, para participar da *Special Operations Forces Conference 2015* (Atv PVANA Inopinada W15/086), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 28 de junho a 4 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 699, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica ao Destacamento Diamante e à Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo - MONUSCO (Atv PVANA Inopinada X15/383), na cidade de *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, no período de 19 a 25 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf GUILHERME JOSE DA COSTA NASCIMENTO, do MD;

Ten Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES, do COTER; e

Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 700, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Cav JOSÉ RICARDO PINTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, do EME, para realizar visita ao Comando do Exército de Portugal, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, e, em prosseguimento, visita ao Comando da Força de Defesa de Israel, na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel (Atv PVANA Inopinada W15/104), no período de 10 a 20 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 701, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Bda (023685992-2) SERGIO LUIZ GOULART DUARTE, por haver completado, em 26 de fevereiro de 2015, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 710, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), o Gen Ex R/1 (023196001-4) SINCLAIR JAMES MAYER, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de junho de 2015, para exercer a tarefa de Assessorar o Estado-Maior do Exército, na cidade de São Paulo-SP, como gerente do Projeto Nova IMBEL, na supervisão do Projeto Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) e como ligação entre o Exército Brasileiro e as entidades representativas da Indústria de Defesa.

PORTARIA Nº 711, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Comandante Logístico (COLOG), o Gen Bda R/1 (010200241-7) NELSON CALVOSO PINTO HOMEM, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º de junho de 2015, para exercer a tarefa de Assessorar o Comandante Logístico, Brasília-DF.

PORTARIA Nº 712, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Comandante Logístico (COLOG), o Gen Div R/1 (028818481-5) EDUARDO DA SILVA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de julho de 2015, para exercer a tarefa de Assessorar o Comandante Logístico, Brasília-DF.

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio

a partir de 1º de agosto de 2015, o Gen Bda R/1 (056392891-0) HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor para Assuntos Patrimoniais e de Gestão da 1ª Região Militar.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 249-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014. (*)

Retificação.

Na Portaria nº 249-EME, de 20 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 24 de outubro de 2014, na página 39, relativa à ação de aquisição de simuladores para o ano de 2015, local de emprego 1ª DE, fonte de recursos financeiros RECOP, **ONDE SE LÊ**: “destinação 5 lotes do módulo seriado.”, **LEIA-SE**: “destinação 5 lotes do módulo piloto”.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 88-DGP/DA Prom-CPQAO, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição “*ex-officio*”, ao posto imediato, a contar de 1º de junho de 2015, o oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionado:

AO POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

O SEGUNDO-TENENTE

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

| Nome | Identidade | OM |
|-----------------------------------------|------------|---------|
| CÉLIO ANDERSON MARQUES (CÉLIO ANDERSON) | 0134370725 | MIN DEF |

PORTARIA Nº 90-DGP, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com a letra e) do art. 19 do Regulamento de ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais - RIPQAO, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, em ressarcimento de preterição “*ex officio*”, a contar de 1º de junho de 2015, os subtenentes a seguir relacionados:

AO POSTO DE 2º TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

OS SUBTENENTES DA:

QMS ARTILHARIA

| Nome | Identidade | OM |
|------------------------------------------|------------|---------|
| MARCELO DE MAGALHÃES ZAMURAYM (ZAMURAYM) | 0419766449 | CCOMSEX |

QMS MNT DE COMUNICAÇÕES

| Nome | Identidade | OM |
|--------------------------------------|------------|------|
| ADRIANO MAGNO CEZAR DE SOUZA (MAGNO) | 0184383933 | CTEX |

PORTARIA Nº 91-DGP, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição prevista no artigo 22 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 60 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o inciso V do art. 37 do R-196, resolve.

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição “*ex-officio*”, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

O 1º SARGENTO

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

| Nome | Identidade | OM |
|-------------------------------|------------|-----------|
| CLAUCIR ANTONIO WEIBER JUNIOR | 0196796239 | 15º B Log |

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

OS 2º SARGENTOS

INFANTARIA

| Nome | Identidade | OM |
|--------------------------------|------------|------------------------------|
| LEANDRO CARVALHAL FERREIRA | 0111198743 | 26º BI Pqdt |
| PAULO CESAR TEIXEIRA | 0331754945 | Cmdo Fron RONDONIA 6º BIS |
| RODRIGO LUIZ DE FREITAS CORTEZ | 0113754246 | 34º BI Mtz |

CAVALARIA

| Nome | Identidade | OM |
|---------------------------|------------|----------------|
| VALDINEI DA SILVA MENEZES | 0112828249 | 1º Esqd C Pqdt |

ENGENHARIA

| Nome | Identidade | OM |
|-----------------|------------|---------|
| DIONI AZI COSTA | 0521767343 | 10º BEC |

COMUNICAÇÕES

| Nome | Identidade | OM |
|-----------------------|------------|------------|
| LORIVAL CARGNIN FACCO | 0318638541 | 1º B Av Ex |

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

COMUNICAÇÕES

| Nome | Identidade | OM |
|-------------------------|------------|------------------|
| WILLIAMS JARDIM CARDOSO | 0400377255 | 4ª Cia E Cmb Mec |

SAÚDE APOIO

| Nome | Identidade | OM |
|----------------------------|------------|------------|
| JEAN CARLOS OLIVEIRA SILVA | 0100253756 | H Mil A CG |

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

OS 3º SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL

| Nome | Identidade | OM |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| JOACY ANTONIO DA SILVA | 0183149434 | 1º GAA Ae |
| RONALDO VIEIRA DA SILVA | 0111961942 | 57º BI Mtz (Es) |
| JAIRO BATISTA | 0192462836 | EsAO |
| MAURÍCIO TERTULIANO RODRIGUES | 0926091042 | 30º BI Mec |
| FRANCISCO LÚCIO LIBERATO DA SILVA | 1010642641 | 10º D Sup |

PROMOVER

pelo critério de merecimento, em ressarcimento de preterição “*ex-officio*”, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO

OS 2º SARGENTOS

INFANTARIA

| Nome | Identidade | OM |
|-----------------------------------|------------|--------------------------|
| DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA | 1028791646 | Cmdo Fron ACRE/ 4º BIS |
| FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS | 1028792842 | Cmdo Fron AMAPA/ 34º BIS |
| CLEWERTON MONTEIRO VILA NOVA | 0215764341 | CPOR/R |

ENGENHARIA

| Nome | Identidade | OM |
|--------------------------------|------------|-------------|
| CLAUDIO EDUARDO DA SILVA CUNHA | 0114270440 | CI Pqdt GPB |

MNT DE VIATURA AUTO

| Nome | Identidade | OM |
|--------------------------|-------------|----------------|
| LUCIANO CARVALHO MOREIRA | 013070634-4 | H Ge FORTALEZA |

PORTARIA Nº 128-DGP, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de janeiro de 2015, o Maj Inf (0204718340) VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-------------------------|-------------|------------------------------------------|--------------------------|
| Ten Cel Inf | 056307673-6 | MAURÍCIO QUINTAS MAGIOLI | Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| Ten Cel Cav | 036822683-3 | VILMAR CARLOTTO JÚNIOR | 19º RC Mec |
| Maj Inf | 019428543-3 | EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SÁ | Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) |
| Maj Inf | 020473014-7 | FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO | Cmdo CML |
| Maj QMB | 011480694-6 | OSCAR DE ALMEIDA MACHADO | Gab Cmt Ex |
| Maj Inf | 011480734-0 | RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA | Cia Cmdo 10ª RM |
| Maj Inf | 112694884-1 | ROBERTO MENEZES DE OLIVEIRA | 6º BIM |
| Maj QEM | 011538034-7 | ROGERIO RICARDO DA SILVA | 5ª DL |
| Cap QMB | 011534224-8 | ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR | 25º B Log (Es) |
| Cap Art | 013088304-4 | IGOR SOARES SALES | 32º GAC |
| Cap Art | 013091414-6 | LUIZ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR | 1º Btl DQBRN |
| Cap Inf | 021646184-8 | ORLEANS RODRIGUES LIRA | 72º BI Mtz |
| Cap Inf | 112673474-6 | PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 19º BI Mtz |
| Cap Int | 101093664-7 | SYLVIO RODRIGUES NUNES NETO | 3º RCG |
| S Ten Com | 041962694-0 | JOSÉ RIBAMAR RÊGO LOPES | 12ª Cia Com L |
| 1º Sgt Mnt Com | 031798614-9 | EDENILSON ANTERO ROSA | 11º CT |
| 1º Sgt Com | 043475254-9 | IVONIR ZÔRZO | C Fron Rondônia/6º BIS |
| 1º Sgt Int | 011466484-0 | WILKER VANTIER CHAVES BEZERRA | 10º D Sup |
| 2º Sgt Com | 040003625-7 | ADALTO VELOSO DE OLIVEIRA | 11º BI Mth |
| 2º Sgt Sau | 013143954-9 | ALESSANDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA | 47º BI |
| 2º Sgt Art | 040001435-3 | ALEXANDRE VERARDO KLUGE | 5ª Bia AAAe L |
| 2º Sgt Int | 013184224-7 | ANDERSON JOSÉ CINEGOSKI | 27º B Log |
| 2º Sgt MB | 093866094-1 | ANTONIO MARCOS VIEIRA COSTA | 16ª Ba Log |
| 2º Sgt Inf | 040012625-6 | AUGUSTO CESAR NOVAIS | 9ª Cia Gd |
| 2º Sgt MB | 010102295-2 | BRUNO GOMES BORGES | 28º B Log |
| 2º Sgt Eng | 040016965-2 | BRUNO MATOS DOS SANTOS | 1º BE Cmb (Es) |
| 2º Sgt QE | 112726474-3 | DEUSYVAN FERREIRA DA SILVA | DGO |
| 2º Sgt Eng | 062356274-1 | DIEGO DE SOUZA BARBOZA | 4º BEC |
| 2º Sgt MB | 010021965-8 | DIOGO DA SILVA NIZ | 6ª Bia AAAe AP |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 2º Sgt Com | 040003495-5 | EDER TANOHIRA | 5ª Cia Com Bld |
| 2º Sgt Topo | 013068984-7 | EDGAR DOS SANTOS | 1ª DL |
| 2º Sgt MB | 010020795-0 | FRANCISCO MACDOWER SILVA PIRES | 21º D Sup |
| 2º Sgt Com | 040031645-1 | GIOVANI FERNANDO MARTINS | 1º B Com |
| 2º Sgt Eng | 043508224-3 | GLÁUCIO RICARDO DE SOUZA CARLOTO | CPOR/PA |
| 2º Sgt Com | 043540624-4 | HERNANI XAVIER DE SÁ | 52º BIS |
| 2º Sgt Sau | 010025905-0 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FLORES | BGP |
| 2º Sgt Sau | 010025275-8 | JOSÉ TAVARES DOS SANTOS | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Art | 040010775-1 | JULIO CEZAR DO CARMO ALVES | 3º GAC AP |
| 2º Sgt Mnt Com | 010196095-3 | LEANDRO DANIEL SILVA | ECT |
| 2º Sgt Eng | 040003995-4 | MARCOS AURÉLIO CARNEIRO DO NASCIMENTO | Cia Cmdo 1º Gpt E |
| 2º Sgt Cav | 040004625-6 | MARIEL VINÍCIUS GIORDANI | 19º RC Mec |
| 2º Sgt MB | 010190515-6 | RAFAEL UGARELLI LIMA | 18º B Log |
| 2º Sgt Inf | 040000565-8 | RICARDO SCOLARI LEAL | Cia Cmdo 3ª DE |
| 2º Sgt Cav | 040028775-1 | ROGÉRIO GOULART TOLEDO | 4º RCC |
| 2º Sgt Com | 040018435-4 | ROGÉRIO MARONESE | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| 2º Sgt Art | 040011535-8 | TIAGO DOS SANTOS COGO | 19º GAC |
| 2º Sgt Eng | 043534004-7 | VENILTON ELIAS DOS SANTOS | 4º BEC |

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|----------------------|
| Ten Cel Inf | 020095714-0 | AGENOR LOBO DE LIMA JUNIOR | Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| 1º Ten QAO | 101402063-8 | PAULO JOSÉ DE ARAÚJO DUARTE | 2º BEC |
| 2º Ten QAO | 020346054-8 | ROGÉRIO RENATO SCHUMACHER | Cia Cmdo 3ª DE |
| S Ten Com | 041957434-8 | MARCELO DOS SANTOS RANGEL | Cia Cmdo 4ª RM |
| S Ten Eng | 041979404-5 | NILTON CESAR RODRIGUES DE MATOS | 7º BEC |
| 1º Sgt Com | 043476084-9 | ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA | 22º BI |
| 1º Sgt Cav | 043462744-4 | BENITO TEIXEIRA GOMEZ JÚNIOR | 1º RCG |
| 1º Sgt Art | 018728553-1 | CÉSAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO | Bia Cmdo 1ª Bda AAAe |
| 1º Sgt Inf | 052157534-0 | CHRISTYAN SARTORATO | 11º CT |
| 1º Sgt Inf | 102858734-1 | FABIANO SÁ BELO | 35º BI |
| 1º Sgt Art | 043475204-4 | FRANCISCO DE ASSIS TONETO | 9ª Bia AAAe (Es) |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1º Sgt Com | 031841514-8 | JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE | C Fron Rondônia/6º BIS |
| 1º Sgt Mnt Com | 011203594-4 | JOSE GERALDO DA SILVA JUNIOR | 2º GAA Ae |
| 1º Sgt Inf | 102879474-9 | MÁCIO GOMES DAMASCENO | Cia Cmdo 6ª RM |
| 1º Sgt Sau | 011203934-2 | MARCELO NOGUEIRA ALUSIAR | H Ge Juiz de Fora |
| 1º Sgt Inf | 043442314-1 | MARCONDES RODRIGUES BRANDÃO | C Fron Rondônia/6º BIS |
| 1º Sgt Com | 043474674-9 | PAULO ROGERIO MASTELOTO | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Inf | 043415314-4 | ROGÉRIO LUZ DA SILVA | 20ª CSM |
| 1º Sgt Com | 011309434-6 | SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JUNIOR | 31º GAC (Es) |
| 1º Sgt MB | 011288654-4 | VALENTINO MACHADO XAVIER | Cia Cmdo 12ª RM |
| 2º Sgt MB | 030999004-2 | ALCIONE INÁCIO NUNES | 23º B Log SI |
| 2º Sgt Inf | 011452224-6 | ANTONIO ANDRÉ SALGADO DA SILVA | 23º BI |
| 2º Sgt MB | 013068374-1 | ARTHUR PERES LIMA | AGR |
| 2º Sgt Int | 013068574-6 | CELIO ROBERTO DA SILVA SANTANA | 21º D Sup |
| 2º Sgt MB | 013068994-6 | EDILSON PEREIRA RODRIGUES | C Fron Amapá/34º BIS |
| 2º Sgt MB | 013069694-1 | GILDÁZIO TIMBÓ PORTELA | 2ª Cia Com L |
| 2º Sgt Cav | 043493454-3 | GUSTAVO BARCELOS COGO | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| 2º Sgt MB | 093775874-6 | HELICIO D AVILA MORALES | 18º B Log |
| 2º Sgt Inf | 092618954-9 | HENRIQUE ROLDON PEREIRA SOARES | 18º BI Mtz |
| 2º Sgt Int | 013070464-6 | LAÉRCIO LÉCIO DE MEDEIROS | 7º D Sup |
| 2º Sgt Cav | 043491604-5 | MARCOS INACIO KREWER | 19º RC Mec |
| 2º Sgt Int | 013071254-0 | MOISÉS CARLOS DIAS | 1º RCG |
| 2º Sgt Art | 043475484-2 | PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PASSOS | 5ª Bia AAAe L |
| 2º Sgt Com | 043491634-2 | RAFAEL DE ASSUNÇÃO MONTEIRO | 20º RCB |
| 2º Sgt Mnt Com | 013072284-6 | ZÓZIMO LUTIANO NUNES DA CUNHA | 28º B Log |
| 3º Sgt QE | 110099585-9 | ERIVALDO SANTOS DA SILVA | BGP |
| 3º Sgt QE | 073688824-9 | RICARDO ANTÔNIO ALVES DA SILVA | 19º BC |

PORTARIA Nº 214-SGEx, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------|-------------------------|
| 2º Ten QAO | 049893493-4 | MÁRCIO FERREIRA DE MORAIS | Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI |
| S Ten MB | 019507893-6 | ADAILTON SALUSTIANO DA SILVA | AMAN |
| S Ten Art | 041953164-5 | ALEXANDRE FARIA CARLOS | 18º GAC |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------|
| S Ten Topo | 011202214-0 | ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS | 3ª DL |
| S Ten Inf | 041949914-0 | AMOS ESTANEK LOURENCO | Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz |
| S Ten Com | 031781094-3 | ANTONIO REVIL DE LIMA | 10º RC Mec |
| S Ten Inf | 047636043-3 | ENÉAS TITO DA SILVA FILHO | 2º BIL |
| S Ten Inf | 099951383-1 | FRANCISCO FELIX DA SILVA | B Adm Ap/CMO |
| S Ten MB | 011203324-6 | IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| S Ten Cav | 036745303-2 | JOACÍ RIBEIRO | Pol Mil Porto Alegre |
| S Ten Mnt Com | 011204194-2 | MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR | 22º B Log L |
| S Ten Art | 042017814-7 | ROCI MEDEIROS DO NASCIMENTO | Cia Cmdo 10ª RM |
| S Ten Inf | 101044734-8 | VICENTE WOLNEY ALVES NETO | 24º BIL |
| 1º Sgt Av Ap | 019461953-2 | ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO | B Mnt Sup Av Ex |
| 1º Sgt Art | 042016464-2 | CESAR MARCIANO DE PAIVA | 4º GAA Ae |
| 1º Sgt Cav | 043416754-0 | CLAIR BORGES ALBERNAZ | 4º RCC |
| 1º Sgt Eng | 072514494-3 | ENOK BALBINO DE ARAÚJO NETO | 28º B Log |
| 1º Sgt Eng | 042018414-5 | FERNANDO JORGE CARNEIRO | Cia Cmdo 6ª RM |
| 1º Sgt Inf | 042041384-1 | FRANCISCO ARTANHAN LIMA SARAIVA | 23º BC |
| 1º Sgt Cav | 092615314-9 | JACKSON MEIRA LOBATO | 28º B Log |
| 1º Sgt Av Ap | 019646393-9 | JOÃO RICARDO BANDEIRA SALES | Cmdo CML |
| 1º Sgt Sau | 019680603-8 | JOSÉ GLAUCIANO DO NASCIMENTO | 15º B Log |
| 1º Sgt Inf | 113826234-8 | JOSÉ NILSON NOVAIS DE JESUS | 10º BIL |
| 1º Sgt Art | 042042424-4 | MARCELO ALCANTARA COUTO | Cia Cmdo CML |
| 1º Sgt Art | 020428354-3 | MARCELO GEPP SOARES DIAS | DC Mun |
| 1º Sgt Inf | 042043294-0 | MARCOS PAULO DA FONSECA | BGP |
| 1º Sgt Sau | 112737804-8 | MARCOS PAULO RODRIGUES | 23ª Cia E Cmb |
| 1º Sgt Inf | 042041804-8 | SERGIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA | 16º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 043415374-8 | SÉRGIO MARLON IGNACIO | 19º RC Mec |
| 1º Sgt Art | 042042624-9 | TENISON DA COSTA VIEIRA | 1º GAC SI |
| 1º Sgt Int | 030986334-8 | WALTER GABE | 8º B Log |
| 1º Sgt Mnt Com | 011204864-0 | WIL HERLON DO NASCIMENTO BEZERRA | 18º B Log |
| 2º Sgt Mus | 052230244-7 | CLAUDENILSON PINHEIRO DA COSTA | BGP |
| 2º Sgt QE | 031927204-3 | CLAUDIO ALVES SOUZA | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 2º Sgt Mus | 031776494-2 | EDISON RENI LIMA DOS SANTOS | 59º BI Mtz |
| 2º Sgt QE | 020451214-9 | ELEONAI JOSIAS VIEIRA | 21º D Sup |
| 2º Sgt QE | 020375684-6 | GEORGES DE JESUS SOUSA COSTA | 21º D Sup |
| 2º Sgt QE | 127577603-5 | GUTEMBERG PAVÃO DOS SANTOS | 31ª CSM |
| 2º Sgt QE | 020432394-3 | HELIO ALEXANDRE GRUNEWALD | 21º D Sup |
| 2º Sgt Mus | 092623254-7 | ISAAC LINO RAMÃO | 71º BI Mtz |
| 2º Sgt QE | 085896033-9 | KLEVERSON JOSÉ MARTINS DUARTE | 24º BIL |
| 2º Sgt Mus | 113829344-2 | MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES | BGP |
| 2º Sgt QE | 020439704-6 | MARCELO GOMES DE SOUZA | 21º D Sup |
| 2º Sgt Mus | 101083404-0 | MÁRCIO REGINO DA SILVA | 71º BI Mtz |
| 2º Sgt QE | 031927784-4 | PAULO EDISON FALCÃO LOPES | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 2º Sgt QE | 118031643-0 | RONALDO MOREIRA DA SILVA | 1º RCG |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------------------|
| 2º Sgt QE | 020447314-4 | WILSON JOSÉ BETO DA SILVA | 21º D Sup |
| 3º Sgt QE | 020427334-6 | AILTON PEREIRA DOS SANTOS | 21º D Sup |
| 3º Sgt QE | 031927344-7 | EUCLIDES ALBERTO DA SILVA RAMOS | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 3º Sgt QE | 113875544-0 | JACSON KLEY ALVES CARDOSO | BGP |
| 3º Sgt QE | 127597653-6 | PEDRO WILSON DOS REIS TAVARES | Cia Cmdo 12ª RM |

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|
| Cel Inf | 028816223-3 | JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA | COTer |
| Ten Cel QMB | 020290614-5 | ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO | Ba Ap Log Ex |
| Maj Inf | 011483134-0 | GUSTAVO MOREIRA MATHIAS | 61º BIS |
| Maj Inf | 011398934-7 | RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO | Cmdo 2ª Bda Inf SI |
| Maj Int | 118257813-6 | STANLEY FROTA DA SILVA | 23º B Log SI |
| Maj Inf | 011157884-5 | WAGNER REIS TRINDADE | CAAdEx |
| Cap Inf | 021646904-9 | BRUNO TEIXEIRA LIMA | 25º BI Pqdt |
| Cap QEM | 013128344-2 | LEANDRO WATANABE OLIVEIRA | AGSP |
| Cap QMB | 013089014-8 | LEONARDO FREITAS DE ALMEIDA | 18º B Log |
| S Ten MB | 019559193-8 | OLIVAR CORRÊA FERREIRA | CAEx |
| 1º Sgt MB | 031878534-2 | ANSELMO RODRIGUES PLETSCH | AGGC |
| 1º Sgt Int | 062330884-8 | GIOVANI SILVA DE ANDRADE | 8º B Log |
| 1º Sgt Topo | 011286574-6 | JOÃO SALGADO DE AZEVEDO FILHO | 18ª CSM |
| 1º Sgt Art | 052151884-5 | MIGUEL PAULO DELLAZARI | 22º GAC AP |
| 1º Sgt Int | 011372804-2 | PERICLES GIULIANI DA SILVA | 6º D Sup |
| 2º Sgt Cav | 043506194-0 | ALENCAR HECK | 4º RCB |
| 2º Sgt Art | 040010575-5 | ALOÍZIO PEREIRA DE LIMA | 2ª Bia AAAe |
| 2º Sgt Cav | 043506314-4 | CLEBER RODRIGUES | 1º Esqd C Pqdt |
| 2º Sgt Eng | 043492064-1 | DANIEL CLISTENES DE ARAUJO SANTOS | AGR |
| 2º Sgt Com | 043493174-7 | DJALMA PEREIRA BARROS | 16ª Ba Log |
| 2º Sgt Inf | 040012185-1 | FÁBIO JOHN MÜLLER | Cia Cmdo CMS |
| 2º Sgt Cav | 040015915-8 | FLÁVIO PEDROSO JÚNIOR | 4º RCC |
| 2º Sgt Cav | 043523164-2 | HAMILTON VELASQUE PEDROSO | 17º RC Mec |
| 2º Sgt Inf | 040000305-9 | HÉLCIO SOUSA MOREIRA | 4ª Cia PE |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 2º Sgt Cav | 040015855-6 | HÉLDER ANTÔNIO DA CRUZ DUTRA | 4º RCC |
| 2º Sgt Inf | 043543584-7 | ISAAC RANGEL DE REZENDE | 4ª Cia PE |
| 2º Sgt Inf | 043519844-5 | JAIR NERIS DA SILVA | 14ª Cia PE |
| 2º Sgt Inf | 040001255-5 | JOÃO BESERRA FRANCO FILHO | BGP |
| 2º Sgt Inf | 040012785-8 | JOÃO PAULO DO AMARAL GURGEL ANTUNES | Cmdo 11ª Bda Inf L |
| 2º Sgt MB | 010021645-6 | JORGE LEANDRO SILVA DE MORAES | 2º RCG |
| 2º Sgt Mnt Com | 013185604-9 | JULIANO JUNIOR CARDOSO | Pq R Mnt/12 |
| 2º Sgt Com | 033316074-5 | JULIANO PRESTES BRUM | Gab Cmt Ex |
| 2º Sgt Art | 040010765-2 | JÚLIO CÉSAR DAMASCENO | 21º GAC |
| 2º Sgt Inf | 040012385-7 | JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA | 61º BIS |
| 2º Sgt Com | 043509324-0 | LEANDRO FERREIRA BATISTA | CCOPAB |
| 2º Sgt Inf | 043491544-3 | LUIZ FERNANDO LAURINDO DA SILVA | 61º BIS |
| 2º Sgt Cav | 040015355-7 | MÁRCIO BAGESTEIRO RUVIARO | 4º RCC |
| 2º Sgt MB | 033431404-4 | MURILO BULSING | Cia Cmdo CMS |
| 2º Sgt MB | 010190585-9 | RAFAEL DE TONI | 9º B Log |
| 2º Sgt MB | 124041584-2 | RODRIGO MACHADO DA SILVA | Pq R Mnt/5 |
| 2º Sgt Eng | 040017285-4 | SÉRGIO RICHELLY OLIVEIRA LIMA | 4º BEC |
| 2º Sgt Topo | 013184344-3 | SHOZO DOUGLAS ITO | CIGEx |
| 2º Sgt MB | 010195045-9 | VAGNER RIBEIRO DE SOUZA SILVA | 11º D Sup |
| 2º Sgt Int | 010018785-5 | VALDIR DA CONCEIÇÃO LAURINDO | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Mnt Com | 010196005-2 | WILLIAM GONÇALVES TENÓRIO | 2º B Av Ex |
| 3º Sgt MB | 053619604-1 | EDILSON ROBERTO PEDROSO | 26º GAC |

PORTARIA Nº 223-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------|------------|
| Maj QMB | 112682484-4 | ELDER LUÍS SOATO SACILLOTTO | 22º D Sup |
| Maj Int | 011103094-6 | LUCIANO VILLELA MENDES | 4º B Log |
| Maj Art | 011157824-1 | RODRIGO MEDEIROS DA SILVA | EsSA |
| Maj QMB | 011105204-9 | TACITO FERREIRA FIGUEIREDO | 10º D Sup |
| S Ten Inf | 041989204-7 | CRISTIANO CARLOS GARCIA HILL | 17º B Fron |
| S Ten Inf | 105116033-9 | FRANCISCO TOMAZ DE MOURA | 15º BI Mtz |
| S Ten Art | 031799884-7 | MAIROS JOSÉ DESCOVI PICCIN | 3º GAA Ae |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| S Ten Art | 020384274-5 | MILTON JOSÉ CARNEIRO JÚNIOR | 5º GAC AP |
| 1º Sgt MB | 013004284-9 | ANDERSON DA SILVA MEDEIROS | HFA |
| 1º Sgt Sau | 011285014-4 | AUGUSTO CESAR FERREIRA MARQUES | 3ª Cia F Esp |
| 1º Sgt Topo | 013007804-1 | GEORGE HARRISON DE OLIVEIRA SILVA | 3ª DL |
| 1º Sgt Mus | 036591143-7 | JAIR RODOLPHO DA SILVA | 61º BIS |
| 1º Sgt Eng | 043439974-7 | JOSENILDO BATISTA DE ARAÚJO | 15º B Log |
| 1º Sgt Int | 013008754-7 | LEONARDO LANNIG MACHADO | 4º B Log |
| 1º Sgt Eng | 043474594-9 | LUCIANO ROSA MENDES | Pq R Mnt/12 |
| 1º Sgt Mnt Com | 013009484-0 | NILMAR MENDES MOTA MARTINS | 6º CTA |
| 1º Sgt Inf | 043477614-2 | ORECIL ALMADO PI | 17º B Fron |
| 1º Sgt Inf | 102879534-0 | PABRICIO BRAZ MENDONÇA | C Fron Roraima/7º BIS |
| 1º Sgt MB | 013009764-5 | RICARDO FERNANDES DA SILVA | 3º BIS |
| 1º Sgt Av Mnt | 011372914-9 | RICARDO MAURICIO PONTES NUNES | 4º B Av Ex |
| 1º Sgt Int | 092595364-8 | WILLIAN DA SILVA MELLO | 4º B Av Ex |
| 2º Sgt Com | 043492914-7 | ALVILMAR JESUS COUTINHO DOS SANTOS | 20ª Cia Com Pqdt |
| 2º Sgt Cav | 043494394-0 | ARI ALCIR MARQUEZINI | 13º RC Mec |
| 2º Sgt Inf | 102879104-2 | CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA | C Fron Acre/4º BIS |
| 2º Sgt MB | 013068614-0 | CHRISTIAN LOYOLLA BARROSO | 18º B Log |
| 2º Sgt Inf | 102879154-7 | DÉCIO DE OLIVEIRA LIMA | 52º BIS |
| 2º Sgt Eng | 043492264-7 | ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA | 5º BEC |
| 2º Sgt Mus | 033194424-9 | JOSIAS DOS SANTOS | EsSA |
| 2º Sgt Com | 082802504-9 | JUNDEILTON BEZERRA SILVA | B Av T |
| 2º Sgt Cav | 043493864-3 | MARCIO SILVA DA SILVEIRA | 2º RCG |
| 2º Sgt Art | 043492534-3 | MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA | Bia Cmdo 1ª Bda AAAe |
| 2º Sgt Com | 033394544-2 | MARCOS RODRIGO ALVES FERNANDES | 52º BIS |
| 2º Sgt Inf | 043464124-7 | RAMON ARAÚJO FONSECA | 61º BIS |
| 2º Sgt Inf | 043498134-6 | REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA | Cia Cmdo 4ª RM |
| 2º Sgt Int | 013071774-7 | RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA | 7º BE Cmb |

PORTARIA Nº 224-SGEx, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------|---------|
| 1º Ten QAO | 105146653-8 | FRANCISCO ISVAMIR SOARES LIMA | 19ª CSM |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|
| 1º Ten QAO | 047764783-8 | MARCOS ANTONIO RAMOS DE SOUZA | 8º BPE |
| S Ten Inf | 072459164-9 | CLÁUDIO ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS | 4º BPE |
| S Ten MB | 020424404-0 | DANIEL TAVARES FERREIRA | 5º B Log |
| S Ten MB | 019679803-7 | DJALMA FERREIRA | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| S Ten Com | 019429903-8 | DJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS | 11º CT |
| S Ten MB | 011202884-0 | ELSON LUIZ BARBOSA FILHO | AGR |
| S Ten Cav | 041978654-6 | FERNANDO RAMOS DA SILVA FILHO | Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz |
| S Ten Inf | 020361604-0 | JAIME VENÂNCIO | 28º B Log |
| S Ten Topo | 019338073-0 | MARCELO DANTAS BANDEIRA | 5ª DL |
| S Ten Int | 062297564-7 | MARCOS CONSTANTE ZARZECKI | 16ª Ba Log |
| S Ten Com | 036773523-0 | PEDRO RICARDO FERREIRA BRASIL | 1º B Log Sl |
| S Ten Eng | 112655034-0 | REGINALDO HENRIQUE ALVES | B Adm Ap/CMP |
| S Ten Inf | 042017804-8 | ROBSON MELLO DA SILVA | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten Eng | 041976884-1 | RUTEMBERG OLIVEIRA DE CARVALHO | 3º BEC |
| S Ten MB | 018787323-7 | VALDONIO RIBEIRO SALES | B Mnt Sup Av Ex |
| S Ten Inf | 041955974-5 | VITOR DONIZETE DA SILVA | 61º BIS |
| 1º Sgt Inf | 042034434-3 | ADÃO DE OLIVEIRA | 4ª Cia PE |
| 1º Sgt Mus | 112671334-4 | ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA | 1º RCG |
| 1º Sgt Com | 052116554-8 | ANTONIO JOSÉ CORRÊA | 1º B Com Sl |
| 1º Sgt Inf | 093724454-9 | ARIVANILDO AMORIM | 30º BI Mec |
| 1º Sgt Cav | 033190124-9 | ÉDERSON DOS SANTOS PIRES | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec |
| 1º Sgt MB | 011202784-2 | EDNILSON ROSA NOBRE | BMA |
| 1º Sgt Com | 042016894-0 | GIULIANO SILVA ROSA | 14ª Cia Com Mec |
| 1º Sgt Mnt Com | 011203524-1 | JOSÉ ALONSO CORRÊA RIBEIRO | 4ª Cia Com L |
| 1º Sgt Art | 042042284-2 | JOSÉ GONÇALVES DE MELO JÚNIOR | 17º GAC |
| 1º Sgt Cav | 043415084-3 | LINCON RODRIGO FRASSONI DE ABREU | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec |
| 1º Sgt Art | 042044074-5 | LUCIANO ORTIZ | Cia Cmdo 3ª DE |
| 1º Sgt Inf | 043409034-6 | MARCOS VASCONCELLOS DE ANDRADE | 18º BI Mtz |
| 1º Sgt Mnt Com | 011204634-7 | RONALDO DOS SANTOS SOUZA | 4ª Cia Com L |
| 1º Sgt MB | 019681793-6 | SANDERSON MARINHO DO NASCIMENTO | 10º D Sup |
| 1º Sgt Com | 062345214-1 | WALTERVAN SILVA DOS REIS | 19º BC |
| 2º Sgt Mus | 033221444-4 | CICERO VINICIO GOMES | C Fron Amapá/34º BIS |
| 2º Sgt QE | 033192294-8 | JORGE ANGELO MACHADO LIMA | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 2º Sgt QE | 085887723-6 | RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA | 8º BEC |
| 2º Sgt Mus | 033226834-1 | ROGERIO MACHADO | Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec |
| 2º Sgt QE | 067266733-4 | SÉRGIO LUÍS CAMPOS | Cia Cmdo 6ª RM |
| 3º Sgt QE | 019683503-7 | JAILSON ANTONIO VIVALDI | 38º BI |
| 3º Sgt QE | 031833664-1 | MARCO ANTONIO DE AGUIAR | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt QE | 030810464-5 | MARIO CESAR FERREIRA MINHO | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 3º Sgt QE | 122950804-7 | VALDERLEY GOMES PEREIRA | H Gu Tabatinga |

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Ten Cel Cav | 020369744-6 | LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL | Gab Cmt Ex |
| Maj Inf | 118277243-2 | TOKIO NAKASHIMA FILHO | MD |
| Cap Inf | 013172514-5 | ARIKSON LAMARE CASTRO SANTOS | 34º BI Mec |
| Cap Art | 033214664-6 | IGOR MENDES RODRIGUES | 17º GAC |
| Cap Inf | 113904624-5 | IVSON BARBOSA MARINHO | C Fron Acre/4º BIS |
| Cap Cav | 010039215-8 | LEANDRO FONSECA DE LIMA | 1º Esqd C Pqdt |
| 1º Ten Med | 110543317-9 | LUKA ROSADO COSTA FERREIRA | 1º BAC |
| 2º Ten OCT | 090045137-8 | KELVIN WILLIAN DA SILVA MATHEUS | 44º BI Mtz |
| 2º Ten OCT | 090047027-9 | RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO | 44º BI Mtz |
| 2º Ten OTT | 120059747-2 | SAMUEL BARBIERI DE FARIA | CECMA |
| 2º Ten QAO | 018376703-7 | TARAS LEBID | 2ª Del SM/15ª CSM |
| S Ten Com | 030550674-3 | CARLOS ALBERTO LOPES GONÇALVES | 3º B Log |
| S Ten Art | 030900474-5 | ELTON SCHWANTZ PEREIRA | 8ª ICFEx |
| 1º Sgt MB | 033176514-9 | GILSON ANTONIO DOS SANTOS LIMANA | 11ª Cia Com Mec |
| 2º Sgt Com | 033262854-4 | ALAN JONATÃ BOCCACIO VICENTE | 1º B Com |
| 2º Sgt MB | 052231904-5 | ALESSANDRO ALVES FIAMONCINI | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt Cav | 040015695-6 | ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA MEDEIROS | 2º RCG |
| 2º Sgt Mus | 052062564-1 | CLAUCIO ROBERTO DOS SANTOS | 59º BI Mtz |
| 2º Sgt Mnt Com | 013068974-8 | EDERLEY MAFRA DE CASTRO | 1º B Log SI |
| 2º Sgt Mus | 072536594-4 | EDMILSON PEREIRA BARBOZA | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Mus | 113829314-5 | FERNANDO DAVI DE CASTRO | 53º BIS |
| 2º Sgt Cav | 040005275-9 | FRANCO RUDNEI PEREIRA ROSA | 19º RC Mec |
| 2º Sgt Mus | 113892104-2 | JOSÉ LIMA DOS SANTOS | 59º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 040041245-8 | JOSÉ LUIS DE MATTOS CARVALHO | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt MB | 031942544-3 | LUÍS CARMO LUFT | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt Eng | 040042385-1 | SANDOVAL GONÇALVES DE SOUSA FILHO | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 3º Sgt Eng | 040162945-6 | ACACIO CLEMENTE DA SILVA | 21ª Cia E Cnst |
| 3º Sgt STT | 120048807-8 | BRUNO SANTIAGO BARRETO | C Fron Acre/4º BIS |
| 3º Sgt Inf | 100045025-2 | EDGAR LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA | C Fron Rondônia/6º BIS |
| 3º Sgt Eng | 021789104-3 | GABRIEL FRANCHESCHI PALVO | 15ª Cia E Cmb |
| 3º Sgt Inf | 022113904-1 | HELLON DE FREITAS PEREIRA | 61º BIS |
| 3º Sgt Art | 040023877-0 | LUCAS CARDOZO JORGE | 1º GAC SI |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 3º Sgt Com | 040072937-2 | RILSON FERREIRA NICACIO | 1º GAC SI |
| 3º Sgt Inf | 040073445-5 | WALDIRLEI JOSÉ DAMASCENO BARROS | C Fron Rondônia/6º BIS |

PORTARIA Nº 226-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------------|---------------|
| Maj Inf | 011397864-7 | PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO | Cmdo 11ª RM |
| Cap QAO | 081330243-7 | JOSÉ MARIA CARVALHO ROCHA | H Ge Belém |
| Cap QAO | 014871103-9 | PAULO ROBERTO FERNANDES | Cmdo 12ª RM |
| 1º Ten OTT | 082984204-6 | ALMIR HERCULANO DE CARVALHO RIBEIRO | CRO/8 |
| 1º Ten QAO | 059123553-6 | ANTONIO CARLOS MATOSO | 15ª CSM |
| 1º Ten ODT | 082981054-8 | CRISTIANE MALCHER PEREIRA ALCANTARA | B Adm Ap/CMN |
| S Ten Art | 020384124-2 | FABIO MATHIAS DA SILVA | H Ge Salvador |
| S Ten Inf | 099959033-4 | VALMIR VIEIRA BARBOSA | 62º BI |
| 1º Sgt Inf | 043439504-2 | ALEXSANDER GUEDES LIMA | CRO/8 |
| 1º Sgt MB | 011286224-8 | GEOMAR SOARES RODRIGUES | 17º GAC |
| 1º Sgt Com | 019627413-8 | HUMBERTO JEAN DA COSTA MOTA | 25ª CSM |
| 1º Sgt Int | 031852364-4 | LAURENCE FERREIRA ROCHA | 4º B Log |
| 1º Sgt Eng | 101083824-9 | RONNALDO MOURA LUZ | 6º BEC |
| 1º Sgt Int | 011373164-0 | SAMUEL JOSE DA SILVA | CAEx |
| 2º Sgt Com | 043540194-8 | GIOVANNI ALVES BRAGA | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt Topo | 031857294-8 | ODAIR SILVA ROBAINA | 4ª DL |
| 3º Sgt Com | 082943914-0 | MARCOS CRISPIM QUINTILIANO | Cia Cmdo CMA |

PORTARIA Nº 227-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|
| 1º Ten QAO | 030865054-8 | KLEBER LUIZ KERBER | C Fron Acre/4º BIS |
| S Ten Sau | 019680103-9 | FLÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO | 9º GAC |
| 2º Sgt Mus | 085895343-3 | CARLOS ANTONIO CARVALHO FERNANDES | 11º RC Mec |
| 3º Sgt QE | 099953163-5 | MARCILIO ALVES DE ALMEIDA | 44º BI Mtz |

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten MB (019604233-7) PAULO HENRIQUE DA GUERRA LIMA, de 19 de março de 1997, constante da Portaria nº 064-SGEx, de 29 de agosto de 2002, publicada no BE nº 35, de 30 de agosto de 2002, para 29 de janeiro de 2002.

do 1º Sgt Com (033150834-1) CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK, de 3 de março de 2004, constante da Portaria nº 096-SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, para 17 de setembro de 2003.

do 2º Sgt Sau (013010354-2) VITOR PEREIRA DO VALLE, de 15 de dezembro de 2005, constante da Portaria nº 037-SGEx, de 15 de março de 2006, publicada no BE nº 11, de 17 de março de 2006, para 15 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 229-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| Cap Cav | 010039215-8 | LEANDRO FONSECA DE LIMA | 18 FEV 13 | 1º Esqd C Pqdt |
| Cap Inf | 113923104-5 | MCDONNELL ARAÚJO MAIERON | 10 FEV 14 | IME |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 1º Ten Inf | 010080035-8 | HEYDER VIEIRA ROLIM | 16 FEV 15 | Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| 1º Ten Inf | 010086355-4 | LEONARDO SANT ANNA CANZI | 16 FEV 15 | 2º BI Mtz (Es) |
| 1º Ten Inf | 062366774-8 | LUCAS CERQUEIRA VIANA PIO | 16 FEV 15 | BGP |
| 1º Ten Inf | 010086135-0 | LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA | 16 FEV 15 | 23º BI |
| 1º Ten QCO | 060059987-2 | PAULO SERGIO DE PADUA JUNIOR | 3 JUN 15 | 2ª ICFEx |
| 1º Ten Inf | 010086165-7 | PETRONIO ANTHONY LOURENÇO FERREIRA | 16 FEV 15 | 30º BI Mec |
| 1º Ten Inf | 010083445-6 | RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS | 16 FEV 15 | 23º BI |
| 1º Ten Inf | 010084275-6 | RAMON ÂNGELO GONÇALVES TIBURCIO | 16 FEV 15 | 27º BI Pqdt |
| 1º Ten Inf | 010086245-7 | RÔMULO MARQUES DORNELES | 16 FEV 15 | 19º BI Mtz |
| 1º Ten Int | 010081255-1 | VINICIUS SANTOS VILAS BOAS | 16 FEV 15 | 4º GAA Ae |
| S Ten Sau | 010644363-3 | ALEXANDRE BARROSO | 31 JAN 1999 | HCE |
| S Ten Inf | 067225363-0 | GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS | 27 JAN 1996 | C Fron Amapá/34º BIS |
| S Ten Inf | 041962924-1 | MARCELO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE | 2 FEV 2000 | 25º BI Pqdt |
| 2º Sgt Com | 033262854-4 | ALAN JONATÃ BOCCACIO VICENTE | 4 FEV 15 | 1º B Com |
| 2º Sgt Inf | 040024555-1 | ALEXANDRE FRANCÊS GUIMARÃES | 4 FEV 15 | 3ª Cia/63º BI |
| 2º Sgt Cav | 040028475-8 | ANDERSON LUÍS FERNANDES VISINTAINER | 4 SET 14 | B Ap Op Esp |
| 2º Sgt Cav | 040015695-6 | ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA MEDEIROS | 29 JAN 14 | 2º RCG |
| 2º Sgt Mnt Com | 010195815-5 | APOLONIO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR | 29 JAN 14 | Ba Adm/CCOMGEx |
| 2º Sgt Topo | 010197065-5 | BRENO MARCELO VALENÇA BANDEIRA | 21 JAN 13 | 3ª DL |
| 2º Sgt Cav | 040028515-1 | CÁSSIO NETO DA SILVA LOPES | 4 FEV 15 | Cia Cmdo 3ª DE |
| 2º Sgt Inf | 040025245-8 | DANILO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 4 FEV 15 | CAAdEx |
| 2º Sgt Com | 040017715-0 | DANNY LUCAS DE CARVALHO ANDRADE | 29 JAN 14 | 30º BI Mec |
| 2º Sgt Sau | 010071015-1 | DIOGO SILVA DEPLAN | 6 FEV 15 | B DOMPSA |
| 2º Sgt QE | 072533834-7 | EDNALDO CONSTANTINO DENIS | 3 JUL 02 | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt MB | 010075065-2 | FABIANO TEIXEIRA CARVALHO | 4 FEV 15 | B Adm Ap Ibirapuera |
| 2º Sgt Eng | 040030765-8 | FÁBIO DA SILVA PEREIRA | 15 SET 14 | Cia Cmdo CMS |
| 2º Sgt Sau | 010070785-0 | FERNANDA MARIA SAIDEL | 6 FEV 15 | H Gu João Pessoa |
| 2º Sgt Inf | 040015055-3 | GEORGE BRUNO DOS SANTOS BOMFIM | 29 JAN 14 | 28º BC |
| 2º Sgt QE | 127529063-1 | GIDEONI RUBEN BATISTA PEREIRA | 29 JAN 1997 | 12º B Sup |
| 2º Sgt Com | 043540194-8 | GIOVANNI ALVES BRAGA | 28 JUL 10 | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt Mnt Com | 010069975-0 | HEBERT DOS SANTOS DE ASSIS | 4 FEV 15 | 16ª Ba Log |
| 2º Sgt Eng | 043542214-2 | IGOR DA SILVA FREITAS | 7 MAIO 12 | 4º B Log |
| 2º Sgt Inf | 043535644-9 | JAMESSON CÂNDIDO PESSÔA | 28 JUL 10 | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 040025905-7 | JEFFERSON FERREIRA SOARES | 4 FEV 15 | 1º BPE |
| 2º Sgt Inf | 040012315-4 | LUCAS BURIN | 29 JAN 14 | 23º BI |
| 2º Sgt Inf | 043542764-6 | LUIS FERNANDO GOMES MAQUIEIRA | 30 JAN 13 | C Fron Amapá/34º BIS |
| 2º Sgt Com | 040031915-8 | MAIKEL VINÍCIUS DOS SANTOS | 4 SET 14 | 1º B Com |
| 2º Sgt Int | 013124924-5 | MÁRCIO JUNCAL DE SOUZA | 30 JAN 13 | AMAN |
| 2º Sgt QE | 019209793-9 | MARCOS DE SOUZA REIS | 29 JAN 1997 | B Adm Ap Ibirapuera |
| 2º Sgt QE | 018372523-3 | MAXWELL FERREIRA PINTO | 1º FEV 1995 | 25º BI Pqdt |
| 2º Sgt Cav | 040004575-3 | MISAEEL HENRIQUE DE VASCONCELOS JÚNIOR | 30 JAN 13 | 6º RCB |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 2º Sgt Int | 010019595-7 | NILTON MEDEIROS DE FREITAS | 30 MAR 12 | H Gu Santiago |
| 2º Sgt MB | 013071424-9 | PAULO SÉRGIO PIO DA ROCHA | 28 JAN 09 | 3º BEC |
| 2º Sgt MB | 010075345-8 | RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA | 6 FEV 15 | 5º BEC |
| 2º Sgt Mnt Com | 010069915-6 | RODRIGO DA SILVA PINHEIRO | 6 FEV 15 | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| 2º Sgt MB | 013187074-3 | RODRIGO GONÇALVES DA COSTA | 26 JAN 11 | 25º B Log (Es) |
| 2º Sgt MB | 013071794-5 | RODRIGO OTÁVIO DE BARROS GUEDES | 28 JAN 09 | 20º B Log Pqdt |
| 2º Sgt Cav | 040015405-0 | TIAGO DA SILVA GEISLER | 17 SET 13 | 4º RCC |
| 2º Sgt Cav | 040015395-3 | TIAGO DUTRA DE MORAIS | 29 JAN 14 | 2º RC Mec |
| 2º Sgt MB | 010075765-7 | WESLEY CINTRA PONTES | 6 FEV 15 | B Adm Ap Ibirapuera |
| 2º Sgt MB | 010075965-3 | ZANDER SANTOS LIMA DA CRUZ | 4 FEV 15 | Pq R Mnt/1 |
| 3º Sgt Cav | 040197375-5 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES | 28 JAN 15 | 1º Esqd C Pqdt |
| 3º Sgt Mnt Com | 030186505-1 | DOUGLAS CEZIMBRA SEVERO ROSSINI BRUM | 6 MAR 14 | 4º B Log |
| 3º Sgt Mnt Com | 040147835-9 | EDSON HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO | 28 JAN 15 | 19º BI Mtz |
| 3º Sgt Eng | 030097795-6 | EZEQUIEL GUTERRES OLIVEIRA | 6 MAR 15 | 3ª Cia E Mec |
| 3º Sgt Inf | 073759704-7 | LEOMILSON DA SILVA BRANDÃO | 11 MAR 13 | 72º BI Mtz |
| 3º Sgt Inf | 040154795-5 | LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE PAIVA | 12 FEV 14 | 17º BIS |
| 3º Sgt QE | 099953163-5 | MARCILIO ALVES DE ALMEIDA | 29 JAN 1997 | 44º BI Mtz |
| 3º Sgt Com | 030254315-2 | RENAN SIMÕES DE SOUZA | 29 ABR 15 | 10º GAC SI |
| 3º Sgt Inf | 040163795-4 | ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS | 14 JAN 15 | CAAdEx |
| 3º Sgt Int | 011592335-1 | ROBERTO FERREIRA LACERDA JUNIOR | 15 JAN 14 | 34º BI Mec |
| 3º Sgt Art | 030112205-7 | THIAGO MACIEL CHAGAS | 29 ABR 15 | 10º GAC SI |

PORTARIA Nº 230-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|
| Maj Inf | 011156034-8 | ANDRÉ DE ALMEIDA RAMOS | 7 FEV 13 | 32º BIL |
| Maj Eng | 011399194-7 | ANTÔNIO VAZ FREIRE FILHO | 5 FEV 15 | Cmdo CMO |
| Maj QEM | 011540624-1 | CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA | 4 FEV 15 | CRO/2 |
| Maj Med | 073618484-7 | EDUARDO CÉSAR CAVALCANTE SILVA | 24 JAN 14 | H Mil A Recife |
| Maj Int | 020471704-5 | MÁRCIO TELLES LOURENÇO | 13 FEV 14 | Ba Ap Log Ex |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| Maj Art | 030955974-8 | RICARDO BOZZI FEIJÓ | 5 FEV 15 | 3º GAC AP |
| Cap QCO | 018545243-0 | JOÃO BARBOSA DA SILVA | 28 JAN 06 | AMAN |
| Cap QCO | 020024244-4 | SERGIO FERREIRA JUNIOR | 4 JAN 11 | CMJF |
| 1º Ten QCO | 011284654-8 | AMÉRICO ALEXANDRE RIBEIRO NETO | 24 JAN 15 | 7ª ICFEx |
| S Ten Eng | 042019824-4 | ANTÔNIO SAPUCAÍ DE MORAES MARTINS | 27 JAN 12 | CRO/8 |
| S Ten MB | 019557783-8 | GELSON OSEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 29 JAN 11 | CI Bld |
| S Ten MB | 019558033-7 | IVO EUCLIDES DO NASCIMENTO | 29 JAN 11 | Pq R Mnt/7 |
| S Ten MB | 019603723-8 | LUCIANO MACHADO IGREJAS | 28 JAN 12 | 25º B Log (Es) |
| S Ten MB | 019682093-0 | MARCELINO VIEIRA DA SILVA | 30 JAN 12 | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten MB | 019504273-4 | MARCELO DE ALMEIDA | 30 JAN 10 | Cia Cmdo 1ª RM |
| S Ten Art | 041976804-9 | RENATO ALVES TONELLI | 29 JAN 11 | IME |
| S Ten MB | 019623923-0 | WASHINGTON LUIS SANTOS DELFINO CUNHA | 5 FEV 12 | 25º B Log (Es) |
| 1º Sgt Cav | 043414624-7 | ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO | 1º MAR 14 | MD |
| 1º Sgt Mnt Com | 011202054-0 | ALBERTO DE OLIVEIRA BERALDI | 25 JAN 14 | 2º CTA |
| 1º Sgt Com | 033150694-9 | ALESSANDRO LUIZ NEVES | 24 JAN 15 | 1º B Log SI |
| 1º Sgt Sau | 011401364-2 | ALEXANDRE BRAZ RANGEL SILVA | 7 MAR 15 | OCEX |
| 1º Sgt Art | 043413214-8 | ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES | 1º MAR 14 | HCE |
| 1º Sgt Art | 019548083-5 | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | 30 JUN 12 | 9º GAC |
| 1º Sgt MB | 031878534-2 | ANSELMO RODRIGUES PLETSCH | 23 FEV 13 | AGGC |
| 1º Sgt Eng | 042039354-8 | ANTONIO SERGIO FERREIRA MUNIZ | 25 JAN 14 | 15ª Cia E Cmb |
| 1º Sgt Inf | 101085514-4 | BISMARCK DE LIMA FILGUEIRA | 24 JAN 15 | 17º B Fron |
| 1º Sgt Art | 043415634-5 | CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LERINA | 24 JAN 15 | 5º GAC AP |
| 1º Sgt Com | 123937714-4 | CÉLIO ALVES DE ARAÚJO | 7 MAR 15 | 71º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 043416764-9 | CLAUDEMIR GIRÃO RODRIGUES | 24 JAN 15 | 71º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 031872234-5 | DENIS MUNIZ DA SILVA | 25 JAN 14 | AGR |
| 1º Sgt Int | 011285484-9 | DIRCEU CASTELHANE | 19 DEZ 11 | B DOMPSA |
| 1º Sgt MB | 011285504-4 | EDELSON DA SILVA | 27 NOV 13 | 2º B Av Ex |
| 1º Sgt Art | 043413474-8 | EDMILSON BARBOSA BERTHOLINO | 24 FEV 12 | B Mnt Sup Av Ex |
| 1º Sgt Inf | 101085614-2 | EDNILTON PEREIRA DE AMORIM | 24 JAN 15 | 71º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 101085654-8 | EISNER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR | 2 AGO 14 | 71º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 042043824-4 | FABIANI DA SILVEIRA BEULCH | 25 JAN 14 | 16ª CSM |
| 1º Sgt MB | 011285994-7 | FERNANDO ALEX SOARES LIMA | 24 JAN 15 | Pq R Mnt/7 |
| 1º Sgt Cav | 043463024-0 | FLAVIO FERREIRA ALMEIDA | 2 AGO 14 | 2º RCG |
| 1º Sgt Inf | 033194294-6 | GELSON EDUARDO DEMÉTRIO | 1º MAR 14 | 3ª Cia/63º BI |
| 1º Sgt MB | 011286224-8 | GEOMAR SOARES RODRIGUES | 24 JAN 15 | 17º GAC |
| 1º Sgt Com | 030579684-9 | GERSON NIEDERAUER DA SILVA | 26 JAN 13 | 1º RCC |
| 1º Sgt MB | 033176514-9 | GILSON ANTONIO DOS SANTOS LIMANA | 1º MAR 14 | 11ª Cia Com Mec |
| 1º Sgt Cav | 043416024-8 | JAILSON ANTONIO ROGOSKI | 24 JAN 15 | 13º RC Mec |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1º Sgt MB | 052152884-4 | JOEL JOSÉ DA SILVA | 28 JAN 12 | B Adm Ap/5ª DE |
| 1º Sgt Art | 033172134-0 | JOSÉ DAGOBERTO LOPES DE ANDRADE | 1º MAR 14 | 18º GAC |
| 1º Sgt Sau | 019680633-5 | JOSÉ LUIZ CORREA DE FRANÇA | 26 JAN 13 | H Ge Rio de Janeiro |
| 1º Sgt Com | 093735934-7 | JOSIMAR ALVES DOS SANTOS | 3 MAR 14 | 13º Pel Com |
| 1º Sgt MB | 011287014-2 | LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO | 24 JAN 15 | 20º B Log Pqdt |
| 1º Sgt MB | 011287034-0 | LEANDRO SOARES DE CARVALHO | 24 JAN 15 | AGR |
| 1º Sgt Cav | 020366594-8 | LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMÃO | 20 JUN 15 | 3º CTA |
| 1º Sgt MB | 011288064-6 | MARCELO DA PENHA DAL COL | 24 JAN 15 | Es S Log |
| 1º Sgt Inf | 043455304-6 | MARCO ANTÔNIO DA CUNHA | 4 JUL 14 | 1º B Op Ap Info |
| 1º Sgt Sau | 092648314-0 | MARCO ANTONIO MOLINA AZEVEDO | 1º MAR 14 | H Ge Curitiba |
| 1º Sgt Eng | 043414114-9 | MARCOS ROBERTO DE ALENCAR | 24 JAN 15 | B Adm Ap/CMN |
| 1º Sgt MB | 011204294-0 | PAULO ANDRÉ AGRICOLA DO AMARAL JÚNIOR | 25 JAN 14 | Es S Log |
| 1º Sgt Sau | 011288414-3 | PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | 24 JAN 15 | HCE |
| 1º Sgt Cav | 033207064-8 | PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER | 7 MAR 15 | 9º B Log |
| 1º Sgt Mnt Com | 011204344-3 | RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO | 25 JAN 14 | 6º GMF |
| 1º Sgt Sau | 031866064-4 | RENATO SILVEIRA | 23 FEV 13 | H Mil A São Paulo |
| 1º Sgt Sau | 011287354-2 | ROBSON DA SILVA PEREIRA | 24 JAN 15 | HCE |
| 1º Sgt Mnt Com | 011466114-3 | RUDSON ANDRE COSTA MONTEIRO | 30 AGO 14 | B Adm Ap/CMN |
| 1º Sgt Int | 011373164-0 | SAMUEL JOSE DA SILVA | 7 MAR 15 | CAEx |
| 1º Sgt Com | 031782724-4 | SILVIO PRATES DA COSTA | 29 JAN 11 | 6º BE Cmb |
| 1º Sgt Art | 033259314-4 | VALNEN GONZÁLEZ CUNHA | 7 MAR 15 | DCT |
| 1º Sgt Com | 043444784-3 | VANDERSON MARTINS BARBOSA | 23 JAN 15 | B Adm Ap Ibirapuera |
| 1º Sgt Com | 042021904-0 | WAGNER ANTONIO MONTEIRO DE ASSIS | 28 JAN 12 | HCE |
| 1º Sgt Cav | 097037943-4 | WALMIR CANTERO | 29 JAN 13 | 28º B Log |
| 1º Sgt Eng | 042020514-8 | WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA | 26 JAN 13 | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 2º Sgt Mus | 073605914-8 | ADALBERON BRITO LIMA | 1º JUL 14 | CMCG |
| 2º Sgt QE | 036979913-5 | ANDIRÁ GARCIA SILVEIRA | 1º FEV 05 | 22º GAC AP |
| 2º Sgt Int | 093747484-9 | ANTONIO FLÁVIO FERREIRA | 7 MAR 15 | Cia Cmdo 2º Gpt E |
| 2º Sgt QE | 118273293-1 | ARMERINDO LUZO DA SILVA JUNIOR | 2 FEV 08 | CCOMSEx |
| 2º Sgt Cav | 033256794-0 | ARTUR BRATZ HAMMACHER | 14 MAR 15 | 4º RCB |
| 2º Sgt Eng | 033211324-0 | CEDENIR VIANNA MORAES | 13 MAR 15 | DGP |
| 2º Sgt QE | 052114954-2 | DENILSON JOSÉ DA CRUZ | 30 JAN 10 | 16ª CSM |
| 2º Sgt Mnt Com | 013068974-8 | EDERLEY MAFRA DE CASTRO | 3 JAN 15 | 1º B Log SI |
| 2º Sgt Mus | 072536594-4 | EDMILSON PEREIRA BARBOZA | 20 JUN 12 | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Com | 093743054-4 | ÉRIQUE ROCHA DE MELO | 14 MAR 15 | CIE |
| 2º Sgt Mus | 093745384-3 | EVANILTON ANTUNES DE SOUZA | 7 MAR 15 | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 2º Sgt QE | 076130683-6 | GENIBALDO PINHEIRO DA SILVA | 27 JAN 06 | Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|------------------|
| 2º Sgt QE | 020432394-3 | HÉLIO ALEXANDRE GRUNEWALD | 28 JAN 12 | 21º D Sup |
| 2º Sgt QE | 020168544-3 | JOÃO ADALTO MOREIRA | 27 JAN 07 | 2º BE Cmb |
| 2º Sgt QE | 019657853-8 | JOCIMAR LOPES PEREIRA | 29 JAN 11 | CRI |
| 2º Sgt Com | 052205424-6 | JORGE SIDOSKI | 1º MAR 14 | EGGCF |
| 2º Sgt Inf | 043432174-1 | JOSÉ FRANCISCO DIAS | 14 MAR 15 | 2º BIL |
| 2º Sgt Mus | 113892104-2 | JOSÉ LIMA DOS SANTOS | 30 MAIO 15 | 59º BI Mtz |
| 2º Sgt MB | 031942544-3 | LUÍS CARMO LUFT | 1º MAR 14 | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt Mnt Com | 013070824-1 | MARCELO DA SILVA PESTANA | 28 FEV 15 | H Gu João Pessoa |
| 2º Sgt Inf | 043438244-6 | ODAIR BARBOSA MACIEL | 7 MAR 15 | 53º BIS |
| 2º Sgt Inf | 113898194-7 | PAULO COSTA DO NASCIMENTO | 6 JUN 15 | Gab Cmt Ex |
| 2º Sgt MB | 033252904-9 | PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA | 14 MAR 15 | AGGC |
| 2º Sgt Mus | 093745904-8 | ROGÉRIO BARBOSA | 7 MAR 15 | 17º B Fron |
| 2º Sgt Inf | 052210764-8 | SILVIO GOMES FONSECA | 1º MAR 14 | 13º BIB |
| 2º Sgt Mus | 011429944-9 | VALDEIR MENDONÇA | 7 MAR 15 | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt QE | 019676023-5 | VALDEMIR FEITOSA SILVA | 28 JAN 11 | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt QE | 036997973-7 | VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA | 28 JAN 06 | 3º BPE |
| 2º Sgt Cav | 033257624-8 | VANIUS MENIN BELOUS | 14 MAR 15 | 4º RCB |
| 2º Sgt QE | 031780364-1 | VLADIMIR ALVES FERRAZ | 29 JAN 11 | Cia Cmdo CMS |
| 3º Sgt QE | 092602374-8 | ADEMIR LEITE | 28 JAN 12 | 17º B Fron |
| 3º Sgt QE | 019485453-5 | IRBIS EDUARDO DA SILVA | 7 FEV 09 | 26º BI Pqdt |

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|--------------------|--------------|
| Cel Eng | 028816823-0 | LUCIANO JOSÉ FLORES | 14 FEV 15 | 3º Gpt E |
| Ten Cel Inf | 028817543-3 | ARIOVALDO DOS SANTOS OBREGON | 17 FEV 15 | Cmdo 2ª RM |
| Maj QCO | 078775972-9 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA | 20 MAR 14 | CMR |
| Cap QAO | 010452453-3 | AILTON VILLA DE ALMEIDA | 3 FEV 10 | Ba Ap Log Ex |
| Cap QAO | 047765133-5 | DEAN CALISTO BEZERRA | 5 FEV 15 | PMB |
| Cap QAO | 014896082-6 | JOSE DE OZANAN TEIXEIRA CARÃO | 27 JAN 15 | 6ª CSM |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Cap QAO | 047765893-4 | MARCIO LUIZ DOS SANTOS | 26 JAN 15 | Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) |
| 1º Ten QAO | 042138133-6 | ALVARO ROBERTO FERREIRA | 14 MAR 15 | 22º BI |
| 1º Ten QAO | 014928813-6 | AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO | 24 JUN 14 | 3º CTA |
| 1º Ten QAO | 036703113-5 | DANILO MELLO IARTO JUNIOR | 21 JAN 14 | 7º CTA |
| 1º Ten QAO | 018439433-6 | ELIEZER GUEDES PEREIRA | 10 MAR 15 | 17ª CSM |
| 1º Ten QAO | 036946783-2 | FRANCISCO DE ASSIS GUEDES BATISTA | 29 JAN 15 | C D E |
| 1º Ten QAO | 049873053-0 | MARCELO ALBERTO SILVA | 25 NOV 14 | Cmdo C Av Ex |
| 1º Ten QAO | 122212513-8 | PAULO CESAR ALVES RIBEIRO | 7 AGO 13 | 25ª CSM |
| 1º Ten QAO | 047712523-1 | SILVIO MARQUES DE OLIVEIRA | 24 JAN 15 | 12ª CSM |
| 1º Ten QAO | 036682353-2 | VALTER MARIA DA SILVA | 10 MAR 15 | Cmdo CMS |
| 1º Ten QAO | 105094903-9 | WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA | 27 JAN 15 | 5ª CSM |
| 2º Ten QAO | 036717783-9 | CARLOS AUGUSTO LOPES CORRÊA | 27 MAR 15 | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |
| 2º Ten QAO | 056414243-8 | RENATO WISNIEWSKI | 25 FEV 15 | 8º BEC |
| S Ten Inf | 047765083-2 | CHARLES RIBEIRO MACEDO | 27 JAN 15 | 1º BI Mtz (Es) |
| S Ten Cav | 036675833-2 | CLEBER JOEL NASCIMENTO VARGAS | 21 JAN 14 | Cia Cmdo CMS |
| S Ten Mus | 067216073-6 | ISAAC SANTOS DA FONSECA | 24 JAN 15 | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| S Ten Art | 036948663-4 | JOSÉ AUGUSTO CASAGRANDE | 14 JUN 15 | Cia Cmdo 3ª DE |
| S Ten Com | 036772673-4 | LIRIO ADILO SIMONATO | 26 JAN 15 | 3º B Com |
| 1º Sgt Mus | 117901113-3 | JOSUÉ SILVA LIMA | 23 JAN 14 | BGP |
| 2º Sgt QE | 056468533-7 | GERALDO DE BRITO | 14 MAR 15 | 15º GAC AP |
| 2º Sgt QE | 036780403-6 | RUI CESAR RODRIGUES FREITAS | 22 JAN 14 | 3º RC Mec |
| 2º Sgt QE | 056406533-2 | WALDINEY SOARES DE ARAUJO | 26 JAN 15 | 15º GAC AP |

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------------|
| Cel Cav | 078825492-8 | KLEBER TORRES CAMERINO | Cmdo 6ª Bda Inf Bld |
| Cel Cav | 018651503-7 | SÉRGIO TADEU DOS SANTOS | CAAdEx |
| Ten Cel Inf | 020334804-0 | CARLOS SIDNEY DA SILVA VIANA | Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| Ten Cel Inf | 014752163-7 | UALBER SOARES DIAS | H Gu Florianópolis |
| Ten Cel Com | 059187323-7 | VITOLDO OLANSTAN JUNIOR | CDCiber |
| Maj Inf | 085843733-8 | JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR | Cmdo 1ª RM |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Maj Cav | 020472804-2 | LEONARDO DIAS DOS SANTOS | 8º RC Mec |
| Cap Cav | 031775734-2 | ELVIS CRIS ANTUNES COELHO | 3º RCG |
| Cap Inf | 092642524-0 | LUÍS ROMÁRIO ACUNHA RODRIGUES | 71º BI Mtz |
| Cap Inf | 021646164-0 | MAXWELL DELAGE COSTA | 2º BI Mtz (Es) |
| S Ten Art | 020384004-6 | ADRIANO BELCHIOR DE PAIVA | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten Inf | 041954774-0 | RONILSON CARLOS ANDRADE DA CRUZ | Comdo 1ª DE |
| 1º Sgt MB | 019679563-7 | CÁSSIO VINÍCIOS PACHECO DOS SANTOS | 20º B Log Pqdt |
| 1º Sgt Art | 043461124-0 | CLAUDIO JOEL SACARDI COLIN | Cia Comdo 3ª DE |
| 1º Sgt Sau | 011203584-5 | JOSÉ FERNANDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 4º BPE |
| 1º Sgt Com | 031842824-0 | MANOEL MARINE SILVA | 18ª CSM |
| 2º Sgt Mnt Com | 010023485-5 | ALLAN PAULO TOMAZ DA SILVA | Cia Comdo 2º Gpt E |
| 2º Sgt Cav | 043495124-0 | ALMIR GARCIA NETO | CPEX |
| 2º Sgt Inf | 040012965-6 | ANDERSON FELIX DA SILVA | 12º BI |
| 2º Sgt Sau | 010199025-7 | ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM | 15º B Log |
| 2º Sgt Cav | 040015695-6 | ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA MEDEIROS | 2º RCG |
| 2º Sgt Topo | 010197065-5 | BRENO MARCELO VALENÇA BANDEIRA | 3ª DL |
| 2º Sgt Mus | 011487155-1 | DANIEL FERREIRA | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Com | 040017715-0 | DANNY LUCAS DE CARVALHO ANDRADE | 30º BI Mec |
| 2º Sgt MB | 010021665-4 | DENIS EDUARDO SANTOS DE LIMA | CAAdEx |
| 2º Sgt Inf | 040013695-8 | EDER OVIDOR DA COSTA | 56º BI |
| 2º Sgt Mnt Com | 010196105-0 | EDUARDO JOSÉ DE MORAES GOIS MAGALHÃES | 2º RCG |
| 2º Sgt Inf | 040014265-9 | EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO | 12º BI |
| 2º Sgt Eng | 040017365-4 | FELIPE DA SILVEIRA PEREIRA | 6º BE Cmb |
| 2º Sgt MB | 010021375-0 | FELIPE HENRIQUE DIAS DOS SANTOS | 5ª Bia AAAe L |
| 2º Sgt MB | 113844894-7 | GERMONE VICENTE DE LIMA | Cia Comdo 1ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Com | 043540194-8 | GIOVANNI ALVES BRAGA | B Adm Ap/CMN |
| 2º Sgt MB | 019662313-6 | IGOR COSTA SOUZA | Es S Log |
| 2º Sgt Inf | 043535644-9 | JAMESSON CÂNDIDO PESSÔA | 14º BI Mtz |
| 2º Sgt Com | 043509274-7 | JEFFETE BARROS DE LIMA | 11ª Cia Com Mec |
| 2º Sgt Inf | 040000705-0 | JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES | CAAdEx |
| 2º Sgt Inf | 043429684-4 | JONAS BARCELLOS ESCOBAR CORRÊA | 61º BIS |
| 2º Sgt Cav | 043506624-6 | JORGE ORLANDO BENITES ALVES | 13º RC Mec |
| 2º Sgt Inf | 043514104-9 | JOSÉ CARLOS CAMILLO RAMALHO FILHO | 2º BIL |
| 2º Sgt Com | 043492434-6 | LUCIVAN FERREIRA LUCIO | 2º CTA |
| 2º Sgt Cav | 040015145-2 | MICHEL PLATINI SILVA DA SILVA | 8º RC Mec |
| 2º Sgt Cav | 040004575-3 | MISAEL HENRIQUE DE VASCONCELOS JÚNIOR | 6º RCB |
| 2º Sgt Inf | 040013125-6 | NAHUM NASCIMENTO DA SILVA | 28º BC |
| 2º Sgt Mus | 092567954-0 | NATANAEL SILVA BARBOSA | Esqd Comdo 4ª Bda C Mec |
| 2º Sgt Inf | 040012825-2 | ORLANDO NACIF FRAGA | 28º BC |
| 2º Sgt Art | 040002405-5 | RAFAEL DE SANTANA SILVA | 9ª Bia AAAe (Es) |
| 2º Sgt Int | 010018605-5 | RICARDO PESSOA GOMES | 9º B Sup |
| 2º Sgt Cav | 040015405-0 | TIAGO DA SILVA GEISLER | 4º RCC |
| 2º Sgt Cav | 040015395-3 | TIAGO DUTRA DE MORAIS | 2º RC Mec |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------|------------|
| 2º Sgt Inf | 043494204-1 | VAGNER LÚCIO DA SILVA | 32º BI Mtz |
| 3º Sgt MB | 030044495-7 | IRINEO LIMA DOS SANTOS | 4º RCC |

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Ten Cel Inf | 020368614-2 | ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO | 32º BI Mtz |
| Ten Cel Inf | 076069423-2 | GERALDO DE BARROS CAVALCANTI JÚNIOR | C Fron Rondônia/6º BIS |
| Maj Art | 118288933-5 | ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA | 6º GMF |
| Maj Inf | 011156034-8 | ANDRÉ DE ALMEIDA RAMOS | 32º BI Mtz |
| Maj Inf | 030750214-6 | EDUARDO ROCHA PEREIRA | 2º B Fron |
| Maj Inf | 020471454-7 | ITAMAR FERREIRA CÉSAR | 23º BI |
| Maj Inf | 049746963-5 | YELERSON KRESLEY LOPES CARDOSO | 57º BI Mtz (Es) |
| Cap QAO | 047765893-4 | MARCIO LUIZ DOS SANTOS | Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) |
| 1º Ten QAO | 030865054-8 | KLEBER LUIZ KERBER | C Fron Acre/4º BIS |
| 1º Ten QAO | 030507674-7 | LEANDRO ROESCH | 1º GAC SI |
| S Ten Com | 031780934-1 | FERNANDO SÉRGIO ALVES GASPAR | Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI |
| S Ten Cav | 036942713-3 | JOAO PEDRO VIEIRA | B Adm Ap/3ª RM |
| S Ten Com | 049890053-9 | MARCELO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA | Cia Cmdo CML |
| S Ten Sau | 018748493-6 | PATRICK OLSSON BERTELLE | 28º BIL |
| S Ten Inf | 105081743-4 | RONNECLEY MARCOS CARVALHO BARBOSA | Cia Cmdo 10ª RM |
| S Ten Inf | 030753904-9 | VILSON FERNANDO MARQUES DA COSTA | Cia Cmdo Bda Inf Pqdt |
| S Ten MB | 019623923-0 | WASHINGTON LUIS SANTOS DELFINO CUNHA | 25º B Log (Es) |
| 1º Sgt Inf | 043439504-2 | ALEXSANDER GUEDES LIMA | CRO/8 |
| 1º Sgt MB | 011285134-0 | CARLOS ELI DE MAGALHAES | 6º RCB |
| 1º Sgt Mnt Com | 011285644-8 | EDUARDO MASAMI SHIMADA | 1º B Log SI |
| 1º Sgt Inf | 043432834-0 | ERIVALDO DE OLIVEIRA SALES | 14º BI Mtz |
| 1º Sgt Cav | 043463024-0 | FLAVIO FERREIRA ALMEIDA | 2º RCG |
| 1º Sgt Inf | 043413684-2 | FRANSÉRGIO DA COSTA VAZ | 7º BIB |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1º Sgt Com | 101069414-7 | GEOFRE GOMES DOS ANJOS | CIGE |
| 1º Sgt MB | 011286224-8 | GEOMAR SOARES RODRIGUES | 17º GAC |
| 1º Sgt Com | 043462184-3 | HARLEY ITAMAR DE RESENDE | Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec |
| 1º Sgt MB | 011194544-0 | JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA CUNHA | DC Mun |
| 1º Sgt Com | 093735934-7 | JOSIMAR ALVES DOS SANTOS | 13º Pel Com |
| 1º Sgt Art | 043440874-6 | JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS | 2º GAA Ae |
| 1º Sgt Int | 031852364-4 | LAURENCE FERREIRA ROCHA | 4º B Log |
| 1º Sgt MB | 011287014-2 | LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO | 20º B Log Pqdt |
| 1º Sgt Av Ap | 019646413-5 | LUIZ CLÁUDIO SANTOS DA SILVA | CI Av Ex |
| 1º Sgt Art | 020428324-6 | MARCELO ALVES DA SILVA | 1ª ICFE Ex |
| 1º Sgt Mnt Com | 011204344-3 | RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO | 6º GMF |
| 1º Sgt Com | 043494024-3 | RICARDO LESSA FERREIRA | 2º BI Mtz (Es) |
| 1º Sgt MB | 011204574-5 | ROGERIO FERREIRA DE MIRANDA | ESG |
| 1º Sgt Mnt Com | 011466114-3 | RUDSON ANDRE COSTA MONTEIRO | B Adm Ap/CMN |
| 1º Sgt Com | 043474804-2 | VANDERLEI ALVES DA SILVA | 1º B Log Sl |
| 1º Sgt Inf | 043417364-7 | VITOR HUGO DOS SANTOS | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 1º Sgt Inf | 043460114-2 | WANDERSON JOSÉ DA SILVA | Cia Cmdo CMA |
| 1º Sgt Inf | 043442734-0 | WELTON DA CONCEIÇÃO NUNES | MD |
| 2º Sgt Int | 033317104-9 | ADERSON RODRIGO SANT ANNA | 5º B Sup |
| 2º Sgt Inf | 102879024-2 | ALEX SANDRO ESTEVES BATISTA DE DEUS | 4º BPE |
| 2º Sgt MB | 013068064-8 | ALISSON JOSÉ DA SILVA | 28º B Log |
| 2º Sgt MB | 033399134-7 | ÁLVARO ELIÉDER COELHO CHARÃO | 23º BI |
| 2º Sgt Mus | 099951983-8 | APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 44º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 043496014-2 | CLAUDIO JOSIEL COSTA DA SILVA | 5º RC Mec |
| 2º Sgt Cav | 040016215-2 | CRISTIANO NUNES ZAGO | 8º RC Mec |
| 2º Sgt Cav | 043496064-7 | DANIEL AZEVÊDO SILVA | Cia Cmdo 1ª RM |
| 2º Sgt Inf | 102879174-5 | DURVAL COELHO DIAS | 71º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 033186414-0 | EDUARDO MACHADO IORDI | 3º B Log |
| 2º Sgt Com | 043491274-7 | EDUARDO SEBASTIÃO CAMPOS | 2ª Cia Com L |
| 2º Sgt Eng | 043492124-3 | ENNIO MESSIAS DA COSTA SOUSA | 5º BEC |
| 2º Sgt MB | 013069644-6 | GERALDO JOSÉ LEÃO BORGES | 53º BIS |
| 2º Sgt Sau | 011402684-2 | GILBERTO ASSIS MIRANDA | CAAdEx |
| 2º Sgt Inf | 043492334-8 | JONATAN MAGALHÃES SILVA | 15ª Cia Inf Mec |
| 2º Sgt Eng | 033258984-5 | LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS | 1ª Cia E Cmb Mec |
| 2º Sgt Cav | 043491554-2 | MARCELO AMARO CORRÊA | 2º RCG |
| 2º Sgt Com | 011508404-8 | MARCELO JUNIOR BASTOS BERNARDO | 20º B Log Pqdt |
| 2º Sgt Inf | 011172204-7 | MARCOS PAULO DE LIMA RIBEIRO | 6º BPE |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|------------|
| 2º Sgt Cav | 033401564-1 | MARCOS VINICIUS DE MORAES SOARES | 2º RC Mec |
| 2º Sgt MB | 033252904-9 | PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA | AGGC |
| 2º Sgt Cav | 033393674-8 | REINALDO ZAVITZKI DE MOURA | 14º RC Mec |
| 3º Sgt QE | 073690094-5 | JOSÉ GERONILDO DA SILVA | 71º BI Mtz |

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|------------------------------------|----------------------|
| 2º Ten QAO | 041961264-3 | JERRI ADRIANO MAZORQUE DA SILVA | Cia Cmdo 1ª RM |
| S Ten Com | 041972234-3 | ADRIANO DOS SANTOS CABRAL | 1º BAC |
| S Ten MB | 011194864-2 | ALDEMIR VIEIRA DA CUNHA | Cia Cmdo 12ª RM |
| S Ten Inf | 101054084-5 | ANTONIO DA COSTA SOUSA | B Adm Ap/CMN |
| S Ten Av Mnt | 019503143-0 | CARLOS ANDRÉ SIMÕES DA SILVA | B Mnt Sup Av Ex |
| S Ten Int | 062330704-8 | EVÂNIO PINHEIRO BORGES | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| S Ten Art | 030726474-7 | FABIO LUIS TRINDADE CAUDURO | 9º GAC |
| S Ten Inf | 019553973-9 | FLÁVIO ANTÔNIO RAMOS | 5º BIL |
| S Ten Inf | 067225363-0 | GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS | C Fron Amapá/34º BIS |
| S Ten Com | 019378273-7 | JEFFERSON FRANCISCO SOARES | AMAN |
| S Ten Topo | 019252323-1 | JOSÉ CICERO DE CARVALHO BRITO | 4ª DL |
| S Ten Com | 036772673-4 | LIRIO ADILO SIMIONATO | 3º B Com |
| S Ten Cav | 041977664-6 | LUIZ CARLOS PINTO JUNIOR | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten MB | 019252563-2 | LUIZ RONALDO OCTAVIANO DOS SANTOS | Cia Cmdo CMA |
| S Ten MB | 019682093-0 | MARCELINO VIEIRA DA SILVA | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten MB | 019504273-4 | MARCELO DE ALMEIDA | Cia Cmdo 1ª RM |
| S Ten MB | 020424504-7 | MÁRIO SÉRGIO BATISTA DA SILVA | AGR |
| S Ten Art | 020384294-3 | MONTALBAN DA ROSA OLIVEIRA | B Adm Ap/5ª DE |
| S Ten Eng | 030528144-6 | PAULO ROBERTO CORREA DE OLIVEIRA | 25ª CSM |
| S Ten Inf | 092550684-2 | ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA | 7º BPE |
| S Ten Eng | 041974234-1 | VALDOMIR ALVES DE SOUSA | 2º BEC |
| S Ten Inf | 018589463-1 | WANDER DE ABREU | Cmdo CMA |
| S Ten Mus | 016596142-6 | WOLCELEY LOPES ANICETO | 1º BI Mtz (Es) |
| 1º Sgt Com | 033254164-8 | ALESSANDRO NUNES SANMARTIM | 13ª Cia Com Mec |
| 1º Sgt Int | 030889214-0 | ARTUR GONÇALVES DE OLIVEIRA | 28º B Log |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------|
| 1º Sgt Int | 020384624-1 | BENEDITO CORRÊA | B Av T |
| 1º Sgt Inf | 042041254-6 | DEIVESON AUREZIO ALVES | 36º BI Mtz |
| 1º Sgt Eng | 042042894-8 | EDISON ROBERTO SANTOS | 1º BEC |
| 1º Sgt Art | 041981874-5 | ENÉIAS RIBEIRO PAULINO | 2º GAA Ae |
| 1º Sgt Com | 031842524-6 | EUDES SOUZA DE MORAIS | B Adm Ap/5ª DE |
| 1º Sgt Inf | 101054284-1 | FRANCISCO ADEJALMO MACEDO BARROS | 41º BI Mtz |
| 1º Sgt MB | 052152884-4 | JOEL JOSÉ DA SILVA | B Adm Ap/5ª DE |
| 1º Sgt Com | 031870554-8 | LUIS FERNANDO DA SILVA PRADO | Bia Cmdo AD/5 |
| 1º Sgt Sau | 052128984-3 | SANDRO MARCOS ANTON | 53º BIS |
| 1º Sgt Inf | 042040724-9 | SANDRO RICARDO DOS SANTOS SOUZA | 62º BI |
| 1º Sgt Com | 031782724-4 | SILVIO PRATES DA COSTA | 6º BE Cmb |
| 1º Sgt Art | 042043464-9 | VALTER JEAN MAGALHÃES PINTO | Cia Cmdo 4ª RM |
| 1º Sgt Eng | 042043474-8 | VOLMER DE OLIVEIRA SALES | 3ª DL |
| 1º Sgt Com | 043418374-5 | WAGNER MINUZZI BIDINOTO | 9º B Log |
| 2º Sgt Mus | 033375994-2 | EMERSON CAUBI MACHADO MENDES | 2º RC Mec |
| 2º Sgt Mus | 093745384-3 | EVANILTON ANTUNES DE SOUZA | Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec |
| 2º Sgt QE | 113829434-1 | JOSÉ FLAVIO VITORINO DA SILVA | BGP |
| 2º Sgt QE | 049751423-2 | JURANDIR PAULO DE OLIVEIRA | 11º BI Mth |
| 2º Sgt Mus | 052205464-2 | LEVI LEMES ALVES | 13º BIB |
| 2º Sgt QE | 011193474-1 | MARCELO MOREIRA BATISTA | Cia Cmdo CML |
| 2º Sgt QE | 062327544-3 | MÁRCIO SANDRO VITÓRIA DE JESUS | Cia Cmdo 6ª RM |
| 2º Sgt Mus | 092615824-7 | VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE | 11º RC Mec |
| 2º Sgt QE | 019676023-5 | VALDEMIR FEITOSA SILVA | 2º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt QE | 036997973-7 | VANDELEI RODRIGUES DA SILVA | 3º BPE |
| 2º Sgt QE | 118066463-1 | WILSON GOMES DO NASCIMENTO | BGP |
| 3º Sgt QE | 019627513-5 | CELIO DE LIMA ALVES | 21ª Bia AA Ae Pqdt |
| 3º Sgt QE | 019328843-8 | JOACIR DE SOUZA | Cia Cmdo CML |
| 3º Sgt QE | 099953163-5 | MARCILIO ALVES DE ALMEIDA | 44º BI Mtz |

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 443, de 11 de junho de 2010, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos subtenentes e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

NOTA: A relação dos agraciados do Exército do Brasileiro, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Sargento Max Wolff Filho.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Sargento Max Wolff Filho, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 443, de 11 de junho de 2010, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Sargento Max Wolff Filho aos suboficiais e sargentos abaixo relacionados, que se destacaram pela dedicação à profissão, pelo interesse no seu aprimoramento e por demonstrarem características e/ou atitudes evidenciadas pelo 2º Sargento Max Wolff Filho, componente da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e herói brasileiro da II Guerra Mundial.

NOTA: A relação dos agraciados da Marinha do Brasil e da Aeronáutica, está publicada em separata ao presente Boletim.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército